

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 01  
Rub. *Midian Moraes*

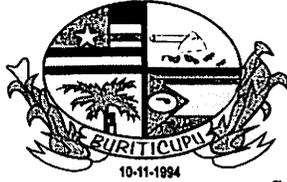
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2311001/2023**. Conforme solicitação tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu /MA, 23 de novembro de 2023.

*Midian da Silva Moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN  
**Midian da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo



BURITICUPU/MA  
Proc. 231081/2023  
Fis. #  
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu- MA, 23 de novembro de 2023.

Ao Senhor  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que possa tomar as providencias necessárias para abertura de processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme especificações constantes no Projeto em anexo.

Atenciosamente,

JOSIAS DA SILVA COSTA  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA  
Proc. 23101 2023  
Fls. 03  
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

# IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE E LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DE BURITICUPU - MA

BURITICUPU-MA  
2023



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---

BURITICUPU, MA  
Proc. 2311001.2023  
Fis. 09  
Rub. JA

## 1. DO PROJETO

O memorial refere-se ao sistema de implantação de faixas de pedestre e lombada no perímetro urbano do município de Buriticupu-Ma, o mapa abaixo mostra os trechos que receberão o benefício.



Fonte: ADAPTADO DE GOOGLE EARTH, 2023.

## 2 – LOMBADAS, FAIXA DE PEDESTRES E DEMARCAÇÃO DE GUIAS

Previamente será mobilizado equipamento conforme anteriormente descrito e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas. Após a conclusão dos serviços o equipamento e pessoal será desmobilizado.

Para a execução ideal do redutor, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento, com o apoio de vassouras manuais, logo em seguida efetuar o recorte do pavimento com utilização de martelo perfurador, inclusive carga e transporte dos resíduos e posteriormente regularização e compactação do solo.

Inicialmente será lançada um lastro, camada com espessura aproximada de 3cm, de brita para preparo do leito.

Será feita uma mestra em argamassa, de traço 1:4 (cimento e areia média), de preparo mecânico com betoneira, onde esta será o eixo do redutor de velocidade. O cobrimento da mestra será feita, após a cura da argamassa, com concreto fck=20MPa (atendendo o mínimo que a norma solicita), de traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) de preparo mecânico com betoneira.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

BURITICUPU-MA  
Proc. 28.1001/2023  
Fls. 06  
Rub. JK

### 3 – SINALIZAÇÕES 2.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. A tinta deverá apresentar ótima aderência ao pavimento, alta resistência ao desgaste e boa flexibilidade, deverá atender as especificações da NBR 11862. A sinalização deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

### 4- SINALIZAÇÃO VERTICAL

Para sinalização vertical da via pública deverão ser atendidas às normas do CONTRAN, colocando placas de advertência para advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres. Serão utilizadas as sinalizações descritas na Resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014 (Documento Anexo). Deverão ser em chapa metálica # 16 com pintura a base de resina de poliéster, deposição eletrostática, secagem em estufa, totalmente refletiva, medindo 60x80cm, suporte de madeira de lei 75x75mm com altura não inferior a 2,00m e não superior a 2,50m, chumbado no piso do passeio com concreto (broca de 30 cm de diâmetro por no mínimo 70 cm de profundidade), com o eixo afastado no mínimo 30cm da linha do meio fio. Para cada faixa elevada ou lombada a ser executada, serão implantadas 2 placas.

### 5- LOCAIS:

De acordo com a prancha de locação do projeto (prancha 1 – PLANTA DE SITUAÇÃO), as lombadas serão executadas nos trechos indicados. Nos respectivos trechos ainda, a Prefeitura Municipal deixará indicado com piquetes, fixados pelo topógrafo ou engenheiro responsável, o alinhamento exato onde serão executadas as lombadas.

Para esclarecer qualquer dúvida referente ao projeto ou qualquer outro assunto técnico a respeito da obra, fica a disposição a equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Buriticupu pessoalmente em todo horário comercial.

**JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO**  
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU

Bancos  
SINAPI - 10/2023 -  
Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 -  
Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 -

B.D.I.  
24,51%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>					<b>250.830,00</b>	<b>73,08 %</b>
1.1	70.01.031 CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m²	700	214,96	267,64	187.348,00	54,58 %
1.2	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200	171,50	213,53	42.706,00	12,44 %
1.3	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	700	23,84	29,68	20.776,00	6,05 %
<b>2</b>		<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>					<b>92.408,48</b>	<b>26,92 %</b>
2.1	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	399	23,84	29,68	11.842,32	3,45 %
2.2	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38	171,50	213,53	8.114,14	2,36 %
2.3	3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	5000	11,64	14,49	72.450,00	21,11 %
<b>Total sem BDI</b>							<b>275.689,16</b>	
<b>Total do BDI</b>							<b>67.547,30</b>	
<b>Total Geral</b>							<b>343.236,46</b>	

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

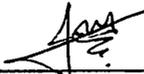
BURITICUPU-MA  
PROJ. 22140001  
Fls. 01  
Rubrica  
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



**Obra**  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**  
**DE BURITICUPU**

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>		
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m <sup>2</sup>	700,0 = 1,00X7,00X100
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200,0 = 100X2
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	700,0 = 1,00X7,00X100
<b>2</b>	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>		
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	399,0 = 3,00X7,00X19
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38,0 = 19X2
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m <sup>2</sup>	5.000,0 = 25000MX 0,2M

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2011001/2023  
FIS. 09  
Rub. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



**Obra**  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

**Bancos**  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
24,51%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
			Tipo						
70.01.031 CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	70,01		m²	700,0	267,64	187.348,00	54,58	54,58
3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)		Outras Pinturas	m²	5.000,0	14,49	72.450,00	21,11	75,69
5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	238,0	213,53	50.820,14	14,81	90,50
102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		PINT - PINTURAS	m²	1.099,0	29,68	32.618,32	9,50	100,00
							<b>Total sem BDI</b>	<b>275.689,16</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>67.547,30</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>343.236,46</b>	

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

Proc. 0211001/2023  
 Fis. 01  
 Rub. 01  
 BURITICUPU-MA



**Obra**  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

**Bancos**  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

**Encargos Sociais**  
Desonerado

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
<b>1</b>	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>	<b>100,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>30,00%</b>
		<b>250.830,00</b>	<b>75.249,00</b>	<b>100.332,00</b>	<b>75.249,00</b>
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		187.348,00	56.204,40	74.939,20	56.204,40
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + Si - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		42.706,00	12.811,80	17.082,40	12.811,80
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		20.776,00	6.232,80	8.310,40	6.232,80
<b>2</b>	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>	<b>100,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>30,00%</b>
		<b>92.408,48</b>	<b>27.721,94</b>	<b>36.962,58</b>	<b>27.721,94</b>
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		11.842,32	3.552,70	4.736,93	3.552,70
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + Si - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		8.114,14	2.434,24	3.245,66	2.434,24
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		72.450,00	21.735,00	28.980,00	21.735,00
<b>Porcentagem</b>			<b>30,0%</b>	<b>40,0%</b>	<b>30,0%</b>
<b>Custo</b>			<b>102.970,94</b>	<b>137.294,58</b>	<b>102.970,94</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>30,0%</b>	<b>70,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>102.970,93</b>	<b>240.265,52</b>	<b>343.236,48</b>

  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

BURITICUPU-MA  
Processo 10/2023  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fls. 11  
Rub. 11

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI</b>	GRAU DE SIGILO #PUBLICO
------------------------------------	----------------------------

PROPONENTE <b>MUNICÍPIO DE BURITICUPU</b>	OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA</b>
--	---

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,32%	0,40%	0,74%	0,80%
Taxa de Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%	0,59%
Taxa de Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	6,16%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I			0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				2,00%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		19,60%	20,97%	24,23%	24,51%
<b>BDI RESULTANTE</b>					<b>24,51%</b>

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L))}{(1 - I)}$$

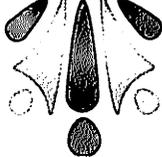
-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 2,5777,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

Responsável Técnico

  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
PERMÍTO URBANO DE BURITICUPU	
PLANTA DE SITUAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
PERMÍTO URBANO DE BURITICUPU	
PLANTA DE SITUAÇÃO	
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO	
PREFEITURA DE BURITICUPU	
	
INSTITUTO GOVERNADOR JOSÉ DE SOUZA Rua de São Carlos, 1140 - Fone: (11) 3333-1111 CEP: 13.240-000 - Buriticupu - SP	

LEENDA:

- LOTAÇÃO DAS FAIXAS DE PISÉS (RES 39 LIND)
- LOTAÇÃO DAS DEMARCAÇÕES DE QUILAS

BURITICUPU 2022  
 Proc. 22.000.14  
 Fis. 11  
 Rubrica



Google Earth  
 Imagem © 2023, Imagens Aéreas  
 Imagem © 2023, Imagens Aéreas

↓  
NORTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230710107

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120861080

Registro: 1120861080MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITICUPU

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Nº: 1

CEP: 65393000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

BURITICUPU-MA  
Proc. 211001/2023  
Fls. 13  
Rub. JA

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Data de início: 20/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITICUPU

Previsão de término: 20/04/2024

Bairro: CENTRO

UF: MA

Coordenadas Geográficas: -4.317973, -46.459949

Código: Não Especificado

Nº: 1

CEP: 65393000

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANA, VOLTADO PARA READEQUAÇÃO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE BURITICUPU-MA, CEP: 65393000.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO - CPF: 059.318.913-23

Local de data

MUNICIPIO DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 98,62

Registrada em: 22/11/2023

Valor pago: R\$ 98,62

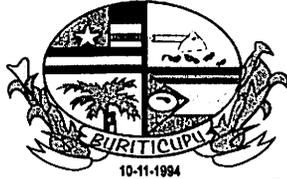
Nosso Número: 8305091495

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc471  
Impresso em: 23/11/2023 às 14:37:43 por: , ip: 191.7.3.34

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 051001 2023  
Fls. 14  
Rub. JA

## ATESTADO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, § 1º e § 2º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** os Projetos Básico visando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Buriticupu /MA, 24 de novembro de 2023.

  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesas

  
**Josias da Silva Costa Filho**  
Engenheira Civil  
CREA-MA 11266108-0



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU, MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 15  
Rub. JA

**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMIN. 2311001/2023**

Buriticupu - MA, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
**CRC-MA 006609/O-7**  
Setor de Contabilidade

Prezados,

Venho por intermédio deste solicitar informações a respeito de dotação orçamentária para a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Valor Estimado: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Atenciosamente,

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa

Recebido em: 24/11/2023

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
**CRC-MA 006609/O-7**  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 16  
Rub. JA

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2311001/2023, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 24 de novembro de 2023 .

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 008609/0-7  
Diretor Interino do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 006/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 24/11/2023

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU-MA  
Proc. 2511001/2023  
Fis. 17  
Rub. JA

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

## CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano no Município de Buriticupu/MA.**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0010.1.137.0000 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Buriticupu - MA, 24 de novembro de 2023.

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/O-7  
Diretor Intermio do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 25119/2022  
Fls. 18  
Rub. A

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de maio de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

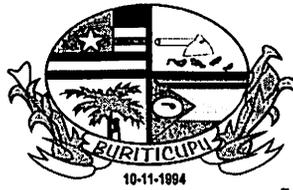
**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRÀ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
**Prefeito Municipal de Buriticupu/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

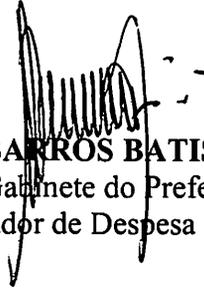
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

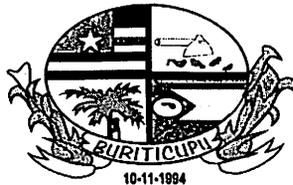
BURITICUPU/MA  
Proc. 0211001 2023  
Fls. 19  
Rub. JA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Buriticupu (MA), em 27 de novembro de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 20  
Rub. JA

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 07 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 07 01 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0010 1.137 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Buriticupu (MA), em 27 de novembro de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 21  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

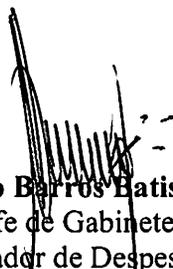
## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Sr.º Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Responsável pela elaboração dos editais  
Assessor jurídico.

Na qualidade de Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas, da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, e demais disposições legais.

Junto aos autos do presente Processo do Administrativo nº 2311001/2023, os Atos de Designação do Ordenador de Despesas e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, conforme seguem em anexo.

Buriticupu/MA, 27 de novembro de 2023.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesas



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 22  
Rub. JA

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

**Art. 2º** - Definir o **Sr. Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

**Art. 3º** - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021

  
**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0211001  
Fls. 23  
Rub. JK

PORTARIA Nº 029/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor JOSIAS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF nº 752.035.883-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA  
Proc. 011001  
Fis. 2023  
Rub. 20

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO*, com denominação – *DAS-I*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

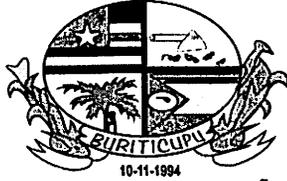
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
*Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 25  
Rubrica

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2311001/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação desta assessoria responsável pela elaboração de editais e minutas, PORTARIA Nº. 315 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, em 28 de novembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 26  
Rub. JA

**PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

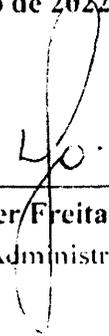
**RESOLVE:**

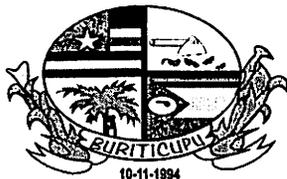
**Art. 1º.** Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 27  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata, visando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2311001/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Tipo de Licitação: Menor preço global

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, atualizado pelo e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto foi determinado com base em Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **RS 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificados abaixo:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 07 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 07 01 SEC DE OBRAS E URBANISMO

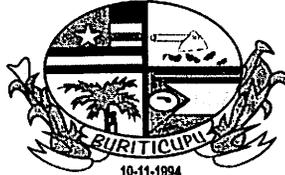
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0010 1.137 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

Buriticupu – MA, 28 de novembro 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 28  
Rubrica

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor Jurídico

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2311001/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

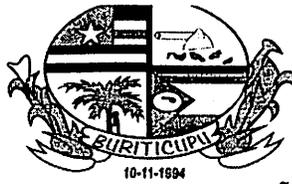
Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 305/2022

RECEBIDO EM: 29 / 11 / 2023

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 29  
Rub.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

2311001/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

Execução Indireta Por Preço Global

**OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Valor Estimado Total: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na *Rua Nível Médio, nº 300, Centro* de Buriticupu – MA.

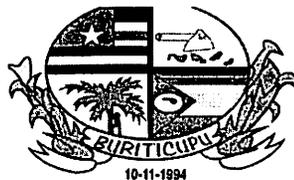
**DATA:** XX/XX/XXXX (XXXXXXXX)

**HORA:** XX:XXhs (XXXXX) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na *Rua Nível Médio, nº 300*, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> podendo ser solicitado pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 30  
Rub. 30

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia XX de XXXX de XXXX, às XXh:XXmin, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na *Rua Nível Médio, nº 300, Centro* – Buriticupu/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 2311001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

#### **2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 23-1001-2023  
Fls. 31  
Rub. [assinatura]

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PEF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

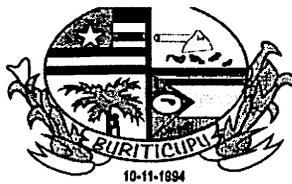
**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

**3.2.** Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.3.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.3.1.1** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 32  
Rub. AA

**3.3.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**3.3.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.4.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

**4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**4.1.5.** Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

**4.1.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2511001 2023  
Fls. 33  
Rub. JK

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.

**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP:65.393-000 – Buriticupu/MA.

### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

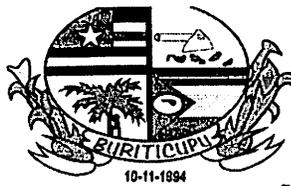
BURITICUPU/MA  
Proc. 2317001 2023  
Fis. 34  
Rub. JA

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica.
  - c.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
  - c.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 021601/2023  
Fis. 35  
Rub. JK

Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação.

h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

i) **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do ANEXO V deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**.

j) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2511001 2023  
Fls. 36  
Rub. JA

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

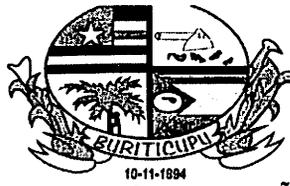
a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circualnte}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

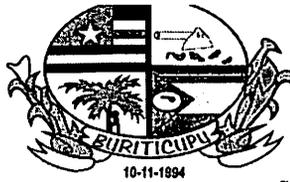
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0311001/2023  
Fis. 31  
Rub. 31

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
  - a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
  - a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
  - a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.
- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### 5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
  - a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
  - a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
  - a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.
- c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2017001 2023  
Fis. 38  
Rub. JA

- e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)). (PRINTSCREEN);
- f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

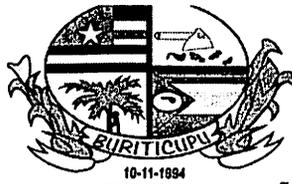
**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### 5.3. PROPOSTA

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIII** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 23.11.001/2023  
Fls. 39  
Rub. JK

- g.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- h) Composição de Preços Unitários.
- i) Curvas Abc de Insumos e Serviços.
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

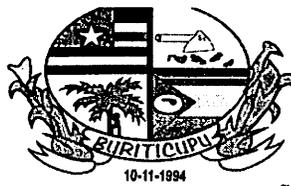
**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001 2023  
Fls. 40  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

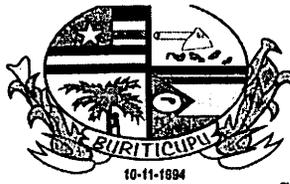
**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## **6. DO JULGAMENTO**

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2.011001 2023  
Fls. 91  
Rub. JA

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.



BURITICUPU-MA  
Proc. 1311001 2023  
Fis. 42  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1211001 2023  
Fls. 43  
Rub. JK

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

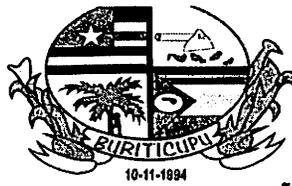
8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do Anexo XI deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 94  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

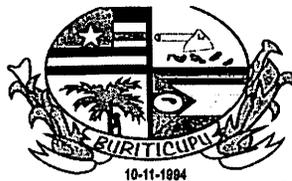
10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0217001 2023  
Fis. 46  
Rub. JA

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1311001 2023  
Fls. 46  
Rub. JA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} I = \frac{6}{100} I = 0,0001644$   
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 47  
Rubr. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

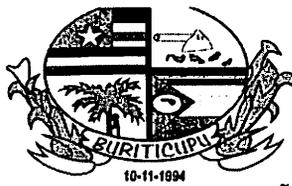
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2511001/2023  
Fis. 218  
Rub. 11

13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

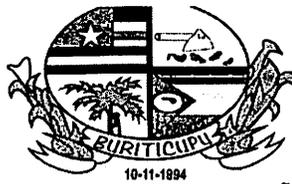
**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 49  
Rub. JA

- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 07 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 07 01 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0010 1.137 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **14. DA VISTORIA**

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 50  
Rub. NA

serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

### **a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

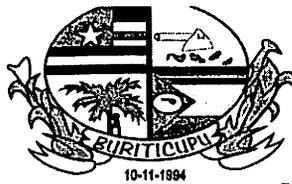
**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 51  
Rub. AA

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

**16.1.** Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **17. SUBCONTRATAÇÕES**

**17.1.** Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**17.3.** Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

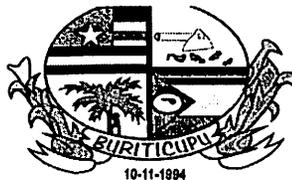
**17.4.** Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**18.2.** Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.3.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade



BURITICUPU-MA  
Proc. 031001 2023  
Fls. 52  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua Nível Médio, nº 300, , CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> mais informações pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

**Anexo VI** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;

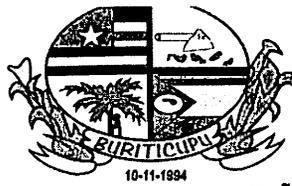
**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo IX** – Modelo de proposta;

**Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo XI** – Minuta do Contrato;

**Anexo XII** – Modelo de Composição do BDI;



BURITICUPU-MA  
Proc. 23.1001 2023  
Fls. 33  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Anexo XIII** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XIV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

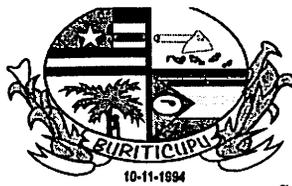
**Anexo XV** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

**Anexo XVI** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XVII** – Termo de Recebimento Definitivo.

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429  
Responsável pela elaboração do edital



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

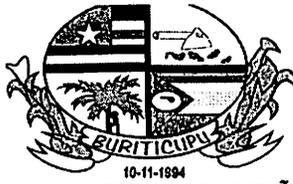
BURITICUPU/MA  
Proc. 2023/001  
Fis. 54  
Rub. 54

## TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> Valor Estimado Total: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. <b>EMPREITADA:</b> ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Município de Buriticupu/MA.
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO</b> Setor de Engenharia Municipal <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Setor de Engenharia Municipal
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na <i>Rua Nível Médio, nº 300, Centro</i> – Buriticupu/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 03-11901-2023  
Fls. 56  
Rub. [assinatura]

## TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

### ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Valor Estimado Total: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).



BURITICUPU-MA  
Proc. 9211001 2023  
Fls. 56  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

# IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE E LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DE BURITICUPU - MA

BURITICUPU-MA  
2023



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311004 2023  
Fls. 51  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2819001 2023  
Fls. 58  
Rub. MA

## 1. DO PROJETO

O memorial refere-se ao sistema de implantação de faixas de pedestre e lombada no perímetro urbano do município de Buriticupu-Ma, o mapa abaixo mostra os trechos que receberão o benefício.



Fonte: ADAPTADO DE GOOGLE EARTH, 2023.

## 2 – LOMBADAS, FAIXA DE PEDESTRES E DEMARCAÇÃO DE GUIAS

Previamente será mobilizado equipamento conforme anteriormente descrito e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas. Após a conclusão dos serviços o equipamento e pessoal será desmobilizado.

Para a execução ideal do redutor, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento, com o apoio de vassouras manuais, logo em seguida efetuar o recorte do pavimento com utilização de martelo perfurador, inclusive carga e transporte dos resíduos e posteriormente regularização e compactação do solo.

Inicialmente será lançada um lastro, camada com espessura aproximada de 3cm, de brita para preparo do leito.

Será feita uma mestra em argamassa, de traço 1:4 (cimento e areia média), de preparo mecânico com betoneira, onde esta será o eixo do redutor de velocidade. O cobrimento da mestra será feita, após a cura da argamassa, com concreto fck=20MPa (atendendo o mínimo que a norma solicita), de traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) de preparo mecânico com betoneira.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001 2023  
Fls. JK 59  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### 3 – SINALIZAÇÕES 2.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. A tinta deverá apresentar ótima aderência ao pavimento, alta resistência ao desgaste e boa flexibilidade, deverá atender as especificações da NBR 11862. A sinalização deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

### 4- SINALIZAÇÃO VERTICAL

Para sinalização vertical da via pública deverão ser atendimentos às normas do CONTRAN, colocando placas de advertência para advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres. Serão utilizadas as sinalizações descritas na Resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014 (Documento Anexo). Deverão ser em chapa metálica # 16 com pintura a base de resina de poliéster, deposição eletrostática, secagem em estufa, totalmente refletiva, medindo 60x80cm, suporte de madeira de lei 75x75mm com altura não inferior a 2,00m e não superior a 2,50m, chumbado no piso do passeio com concreto (broca de 30 cm de diâmetro por no mínimo 70 cm de profundidade), com o eixo afastadas no mínimo 30cm da linha do meio fio. Para cada faixa elevada ou lombadas a ser executada, serão implantadas 2 placas.

### 5- LOCAIS:

De acordo com a prancha de locação do projeto (prancha 1 – PLANTA DE SITUAÇÃO), as lombadas serão executadas nos trechos indicados. Nos respectivos trechos ainda, a Prefeitura Municipal deixará indicado com piquetes, fixados pelo topógrafo ou engenheiro responsável, o alinhamento exato onde serão executadas as lombadas.

Para esclarecer qualquer dúvida referente ao projeto ou qualquer outro assunto técnico a respeito da obra, fica a disposição a equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Buriticupu pessoalmente em todo horário comercial.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO**  
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 -

B.D.I.  
24,51%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>Orçamento Sintético</b>								
1		<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>					<b>250.830,00</b>	<b>73,08 %</b>
1.1	70.01.031 CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m²	700	214,96	267,64	187.348,00	54,58 %
1.2	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200	171,50	213,53	42.706,00	12,44 %
1.3	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	700	23,84	29,68	20.776,00	6,05 %
2		<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>					<b>92.406,46</b>	<b>26,92 %</b>
2.1	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	399	23,84	29,68	11.842,32	3,45 %
2.2	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38	171,50	213,53	8.114,14	2,36 %
2.3	3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	5000	11,64	14,49	72.450,00	21,11 %
<b>Total sem BDI</b>							<b>275.689,16</b>	
<b>Total do BDI</b>							<b>67.547,30</b>	
<b>Total Geral</b>							<b>343.236,46</b>	

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2519001/MA  
Fis. 60  
Rub. 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO  
DE BURITICUPU

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
1	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>		
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m <sup>2</sup>	700,0 = 1,00X7,00X100
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200,0 = 100X2
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	700,0 = 1,00X7,00X100
2	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>		
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	399,0 = 3,00X7,00X19
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38,0 = 19X2
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m <sup>2</sup>	5.000,0 = 25000MX 0,2M

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2017/01  
Fls. 61  
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO  
DE BURITICUPU

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

B.D.I.  
24,51%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário  
dos insumos de mão de obra, de acordo  
com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
70.01.031 CPOS/CDH U	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	70,01	m²	700,0	267,64	187.348,00	54,58	54,58
3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	Outras Pinturas	m²	5.000,0	14,49	72.450,00	21,11	75,69
5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	238,0	213,53	50.820,14	14,81	90,50
102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.099,0	29,68	32.618,32	9,50	100,00
<b>Total sem BDI</b>								<b>275.689,16</b>
<b>Total do BDI</b>								<b>67.547,30</b>
<b>Total Geral</b>								<b>343.236,46</b>

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

BURITICUPU-MA  
Proc. 003.0001/2023  
Fls. 62  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

Encargos Sociais  
Desonerado

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		250.830,00	75.249,00	100.332,00	75.249,00
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		187.348,00	56.204,40	74.939,20	56.204,40
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		42.705,00	12.811,80	17.082,40	12.811,80
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		20.776,00	6.232,80	8.310,40	6.232,80
2	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		92.406,48	27.721,94	36.962,58	27.721,94
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		11.842,32	3.552,70	4.736,93	3.552,70
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		8.114,14	2.434,24	3.245,66	2.434,24
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		72.450,00	21.735,00	28.980,00	21.735,00
Porcentagem			30,0%	40,0%	30,0%
Custo			102.970,94	137.294,58	102.970,94
Porcentagem Acumulado			30,0%	70,0%	100,0%
Custo Acumulado			102.970,93	240.265,52	343.236,48

  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
Proc. 231001/2023  
Fis. 63  
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 69  
Rub. JK

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI</b>	GRAU DE SIGILO #PUBLICO
------------------------------------	----------------------------

PROPONENTE MUNICÍPIO DE BURITICUPU	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
---------------------------------------	--

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):  
Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,32%	0,40%	0,74%	0,80%
Taxa de Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%	0,59%
Taxa de Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	6,16%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I			0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				2,00%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		19,60%	20,97%	24,23%	24,51%
<b>BDI RESULTANTE</b>					<b>24,51%</b>

FORMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 2,5777,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

Responsável Técnico

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA:

NORTE  
↑

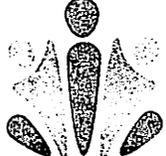


Google Earth

© 2023 Google LLC  
© 2023 Google

BURITICUPU-MA  
Proc. 223.193/2023  
Fis. 11  
Rub. 66

LEGENDA:  
[Symbol] LOCAÇÃO DAS LOBEADAS (100 UND)  
[Symbol] LOCAÇÃO DAS FAIXAS DE PÉDOS TRES (100 UND)  
[Symbol] LOCAÇÃO DAS DECHARGAÇÕES DE CURAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		MUNICÍPIO DE BURITICUPU	
 <b>PREFEITURA DE BURITICUPU</b> CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO			
PLANTA DE SITUAÇÃO			
MUNICÍPIO DE BURITICUPU			
PERÍMETRO URBANO DE BURITICUPU		BURITICUPU	
PLANTA DE SITUAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E FAIXAS DE PÉDOS TRES E DECHARGAÇÕES DE CURAS			
PROJETO	DATA	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230710107

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120661080

Registro: 1120661080MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITICUPU

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Nº: 1

CEP: 65393000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

BURITICUPU-MA  
Proc. 13.11001/2023  
Fls. 66  
Rub. 11

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Data de Início: 20/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITICUPU

Previsão de término: 20/04/2024

Coordenadas Geográficas: -4.317973, -46.459949

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 1

CEP: 65393000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANA, VOLTADO PARA READEQUAÇÃO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE BURITICUPU-MA, CEP: 65393000.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO - CPF: 059.318.913-23

Local

data

MUNICIPIO DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305091495

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc471  
Impresso em: 23/11/2023 às 14:37:43 por: , ip: 191.7.3.34





BURITICUPU/MA  
Proc. 2371001 2023  
Fls. 62  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 9211001 2023  
Fis. 68  
Rub. 1A

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

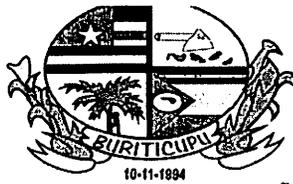
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

**OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU/MA  
Proc. 2319001 2023  
Fls. 69  
Rub.                     

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO IV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

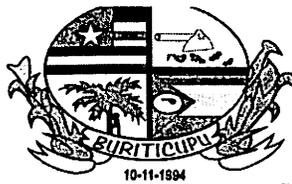
**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA nº \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1811001 2023  
Fls. 70  
Rub. 11

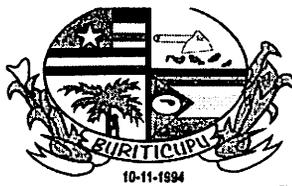
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO V  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



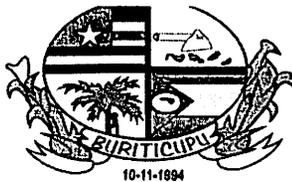
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001 2023  
Fls. 71  
Rubr. JA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
  - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
  - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2011091 2023  
Fls. 72  
Rub. JA

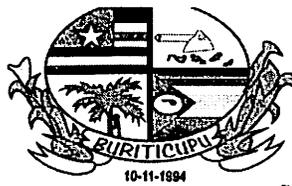
AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2211093 2023  
Fis. 13  
Rub. 13

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

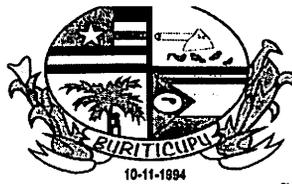
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2511001 2023  
Fis. 79  
R.G. 79

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO VIII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1341094 2023  
Fls. 15  
Rub. [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO IX  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Nível Médio, nº 300, Centro  
Buriticupu – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....  
Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

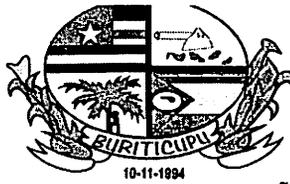
Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:



BURITICUPU-MA  
Proc. 2511001.2023  
Fls. 16  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

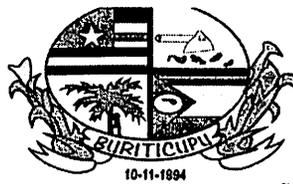
ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 11  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(o) Senhor(a)  
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:

Nº DA NOTA DE EMPENHO:

Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

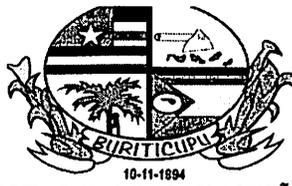
**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:  
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 38  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XI  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2311001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

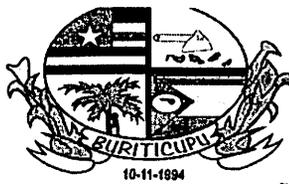
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001  
Fis. 2023  
Rub. 3A

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 02511091/2023  
Fls. 80  
Rub. JA

- o Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- o Cópia do livro de registro de empregados;
- o Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- o Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- o Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
- o Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
- o Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

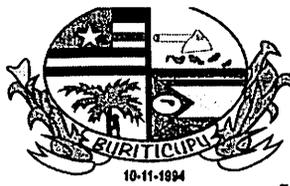
– O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 81  
Rub. 81

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

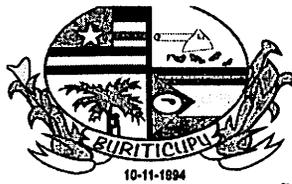
**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 07 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 07 01 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0010 1.137 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2317001-2023  
Fis. 82  
Rub. JA

## CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

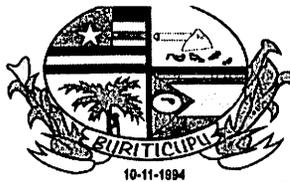
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal,



BURITICUPU/MA  
Proc. 2511001-2023  
Fls. 83  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

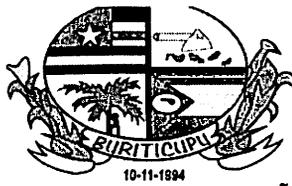
a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2011001 2023  
Fis. 81  
Rub. 81

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

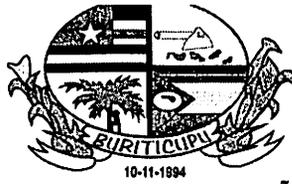
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 9211001/2023  
Fls. 85  
Rub.                     

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

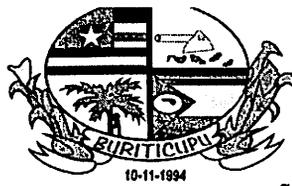
- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317004 2023  
Fls. 86  
Rub. JA

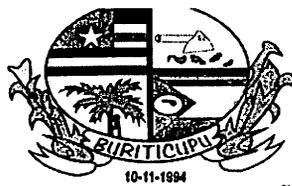
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 87  
Rub. MA

16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



BURITICUPU-MA  
Proc. 201109/2023  
Fis. 88  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

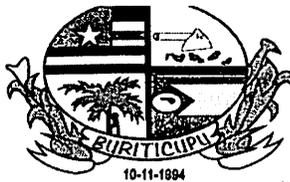
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311009 2023  
Fls. 89  
Rubr. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

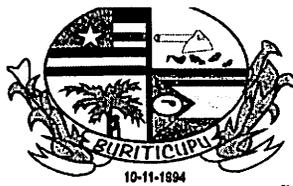
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001 2023  
Fis. 90  
Rub. JA

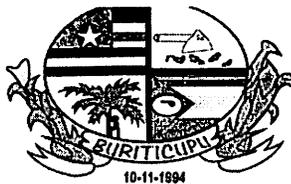
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2311001/2023  
 Fls. 97  
 Rub.                     

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
 ANEXO XII  
 (PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

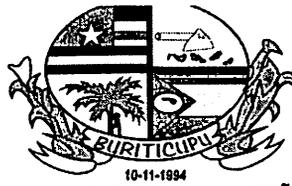
**“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

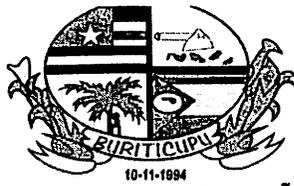
BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 92  
Rub. JK

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XIII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”**

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		

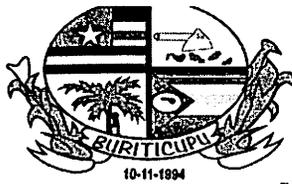


BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 93  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311089 2023  
Fis. 94  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XIV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

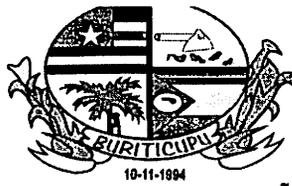
**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)**

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

Local (XX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 95  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/XXXX, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 96  
Rub. JK

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XVI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº  
XXX/XXXX

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de \_\_\_\_\_ de 2023.

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 91  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX  
ANEXO XVII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº  
XXX/XXXX

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de \_\_\_\_\_ de 2023.

xxxxxxx

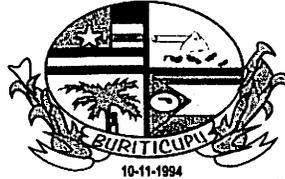
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 98  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PARECER JURÍDICO

Ref: Processo nº 2311001/2023

Interessado: **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor jurídico

Ao

Sr.º Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Responsável pela elaboração dos editais:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Despesa estimada em **R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Constam dos autos Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Projeto Básico, autorização, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho do responsável pela elaboração dos editais o Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Alexandre Florêncio Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 605/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001 2023  
Fls. 99  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

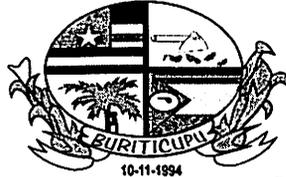
Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 385/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 231001 2023  
Fls. 100  
Rubr. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

B) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;

- condições de recebimento do objeto da licitação;

- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

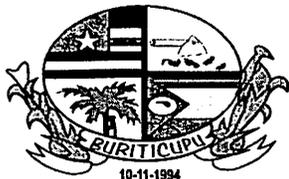
As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- Parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal,

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 05/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 101  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

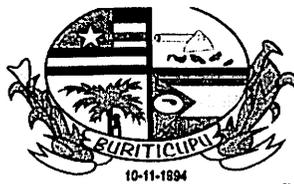
Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

Buriticupu - MA, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor (a) Jurídico  
Portaria 105/2022  
Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 102  
Rub. JA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

2311001/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

Execução Indireta Por Preço Global

**OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Valor Estimado Total: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na *Rua Nível Médio, nº 300, Centro* de Buriticupu – MA.

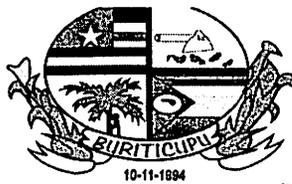
**DATA:** 21/12/2023

**HORA:** 08:00hs (oito horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na *Rua Nível Médio, nº 300*, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> podendo ser solicitado pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 103  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de Dezembro de 2023**, às **08h:00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, Centro** – Buriticupu/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 2311001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

**1.2.** O valor total máximo desta licitação é de R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

**1.4.** O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

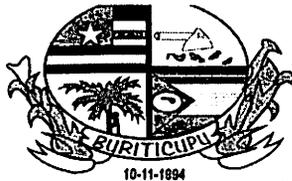
#### **2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

**2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 104  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

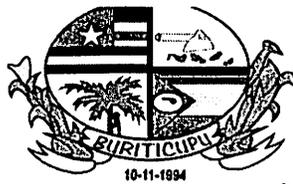
**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

**3.2.** Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.3.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.3.1.1** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 105  
Rub. JA

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311004/2023  
Fls. 106  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:  
Nome e endereço do licitante  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 – Data: 21/12/2023.  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:  
Nome e endereço do licitante  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 – Data: 21/12/2023.  
“PROPOSTA DE PREÇOS”

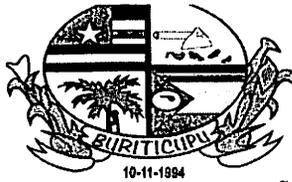
5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP:65.393-000 – Buriticupu/MA.

### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0311001/2023  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica.
  - c.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
  - c.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 106  
Rubr. AA

Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado;**

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

g) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação.

h) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

i) **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do ANEXO V deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**.

j) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1311001/2023  
Fis. 109  
Rub. JA

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

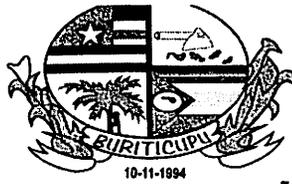
a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Re} \quad \text{ável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \quad \text{ível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Ger} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 110  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

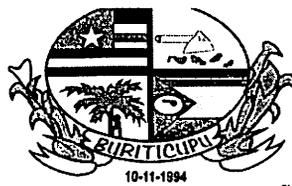
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### 5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
  - a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
  - a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
  - a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.
- c) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1311091 2023  
Fls. 11  
Rub. MA

- e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)). (PRINTSCREEN);
- f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

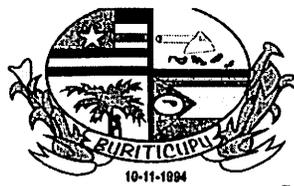
**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### 5.3. PROPOSTA

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo XII, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no Anexo XIII ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 112  
Rub. JA

- g.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- h) Composição de Preços Unitários.
- i) Curvas Abc de Insumos e Serviços.
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

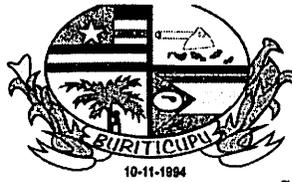
**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 113  
Rub. JA

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

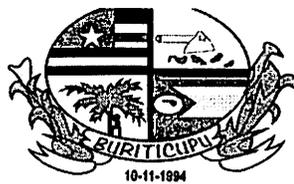
5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2211001  
Fls. 114  
Rub. 114  
2023

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

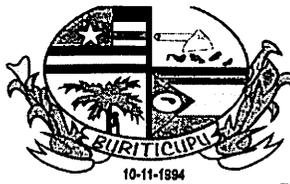
## **6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fis. 115  
Rub. JA

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

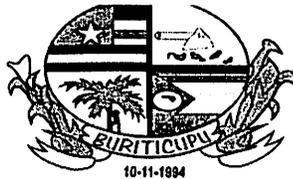
**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 116  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

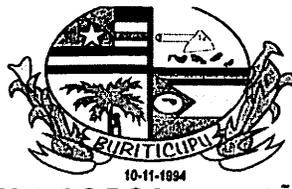
8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do Anexo XI deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.



BURITICUPU/MA  
Proc. 317001/2023  
Fis. 117  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

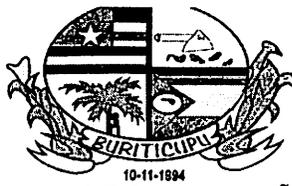
10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:



BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001/2023  
FIS. 118  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

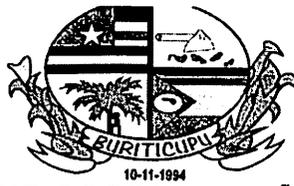
11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2511001 2023  
Fis. 11  
Rub. JA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} I = \frac{6}{100} I = 0,0001644$$

365                      365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## **12. INADIMPLENTO E SANÇÕES**

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 120  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

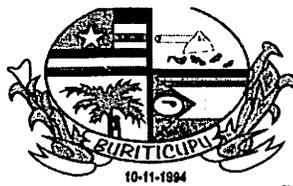
a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**  
**INFRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0217001/2023  
Fis. 11/21  
Rub. 11/21

13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

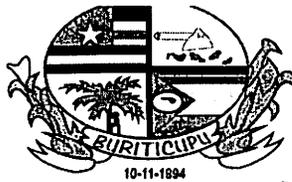
**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 122  
Rub. JA

- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **13. FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 07 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 07 01 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0010 1.137 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

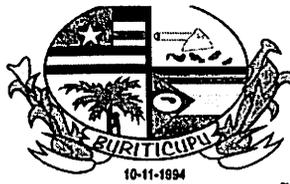
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **14. DA VISTORIA**

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 231001/2023  
Fis. 03  
Rub. 11

serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

### a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

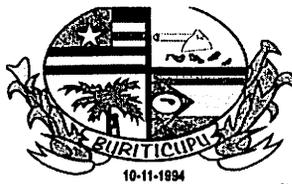
**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;



BURITICUPU/MA  
Proc. 2317601/2023  
Fis. 124  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **17. SUBCONTRATAÇÕES**

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

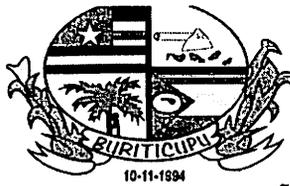
17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 125  
Rub. JA

resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> mais informações pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

**Anexo VI** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;

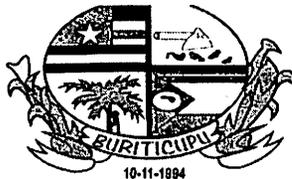
**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo IX** – Modelo de proposta;

**Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo XI** – Minuta do Contrato;

**Anexo XII** – Modelo de Composição do BDI;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2511091/2023  
Fls. 126  
Rub. 126

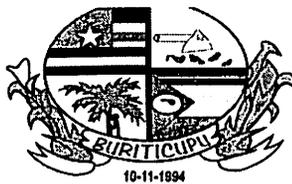
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Anexo XIII – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XIV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;
- Anexo XV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.
- Anexo XVI – Termo de Recebimento Provisório.
- Anexo XVII – Termo de Recebimento Definitivo.

Buriticupu – MA, 01 de Dezembro de 2023.

*Marcos Gabriel Araújo Ribeiro*  
Elaborador de Editais de Licitação  
Processo nº 315-2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Professor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429  
Responsável pela elaboração do edital



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311003/2023  
Fis. 127  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

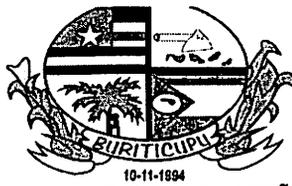
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> Valor Estimado Total: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. <b>EMPREITADA:</b> ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Município de Buriticupu/MA.
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO</b> Setor de Engenharia Municipal <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Setor de Engenharia Municipal
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na <i>Rua Nível Médio, nº 300, Centro</i> – Buriticupu/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001, 2023  
Fis. 128  
Rub. JK

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

### ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Valor Estimado Total: R\$ 343.236,46 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).



BURITICUPU-MA  
Proc. 0211091/2023  
Fis. 124  
Rub. JK

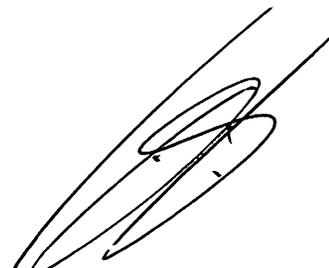
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

# IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE E LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DE BURITICUPU - MA

BURITICUPU-MA  
2023



Página 1 de 4



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 130  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

---

## 1. DO PROJETO

O memorial refere-se ao sistema de implantação de faixas de pedestre e lombada no perímetro urbano do município de Buriticupu-Ma, o mapa abaixo mostra os trechos que receberão o benefício.



Fonte: ADAPTADO DE GOOGLE EARTH, 2023.

## 2 – LOMBADAS, FAIXA DE PEDESTRES E DEMARCAÇÃO DE GUIAS

Previamente será mobilizado equipamento conforme anteriormente descrito e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas. Após a conclusão dos serviços o equipamento e pessoal será desmobilizado.

Para a execução ideal do redutor, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento, com o apoio de vassouras manuais, logo em seguida efetuar o recorte do pavimento com utilização de martelo perfurador, inclusive carga e transporte dos resíduos e posteriormente regularização e compactação do solo.

Inicialmente será lançada um lastro, camada com espessura aproximada de 3cm, de brita para preparo do leito.

Será feita uma mestra em argamassa, de traço 1:4 (cimento e areia média), de preparo mecânico com betoneira, onde esta será o eixo do redutor de velocidade. O cobrimento da mestra será feita, após a cura da argamassa, com concreto fck=20MPa (atendendo o mínimo que a norma solicita), de traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) de preparo mecânico com betoneira.



BURITICUPU-MA  
Proc. 231009/2023  
Fls. 132  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### 3 – SINALIZAÇÕES 2.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. A tinta deverá apresentar ótima aderência ao pavimento, alta resistência ao desgaste e boa flexibilidade, deverá atender as especificações da NBR 11862. A sinalização deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

### 4- SINALIZAÇÃO VERTICAL

Para sinalização vertical da via pública deverão ser atendidas às normas do CONTRAN, colocando placas de advertência para advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres. Serão utilizadas as sinalizações descritas na Resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014 (Documento Anexo). Deverão ser em chapa metálica # 16 com pintura a base de resina de poliéster, deposição eletrostática, secagem em estufa, totalmente refletiva, medindo 60x80cm, suporte de madeira de lei 75x75mm com altura não inferior a 2,00m e não superior a 2,50m, chumbado no piso do passeio com concreto (broca de 30 cm de diâmetro por no mínimo 70 cm de profundidade), com o eixo afastado no mínimo 30cm da linha do meio fio. Para cada faixa elevada ou lombada a ser executada, serão implantadas 2 placas.

### 5- LOCAIS:

De acordo com a prancha de locação do projeto (prancha 1 – PLANTA DE SITUAÇÃO), as lombadas serão executadas nos trechos indicados. Nos respectivos trechos ainda, a Prefeitura Municipal deixará indicado com piquetes, fixados pelo topógrafo ou engenheiro responsável, o alinhamento exato onde serão executadas as lombadas.

Para esclarecer qualquer dúvida referente ao projeto ou qualquer outro assunto técnico a respeito da obra, fica a disposição a equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Buriticupu pessoalmente em todo horário comercial.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO**  
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 -

B.D.I.  
24,51%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>					<b>250.830,00</b>	<b>73,08 %</b>
1.1	70.01.031 CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m²	700	214,96	267,64	187.348,00	54,58 %
1.2	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200	171,50	213,53	42.706,00	12,44 %
1.3	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	700	23,84	29,68	20.776,00	6,05 %
<b>2</b>		<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>					<b>92.408,46</b>	<b>26,92 %</b>
2.1	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	399	23,84	29,68	11.842,32	3,45 %
2.2	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38	171,50	213,53	8.114,14	2,36 %
2.3	3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	5000	11,64	14,49	72.450,00	21,11 %
<b>Total sem BDI</b>								<b>275.689,16</b>
<b>Total do BDI</b>								<b>67.547,30</b>
<b>Total Geral</b>								<b>343.236,46</b>

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 011.001.001  
Fls. 001  
Rubrica  
05/2023



**Obra**  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**  
**DE BURITICUPU**

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>		
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m <sup>2</sup>	700,0 = 1,00X7,00X100
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200,0 = 100X2
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	700,0 = 1,00X7,00X100
<b>2</b>	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>		
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	399,0 = 3,00X7,00X19
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38,0 = 19X2
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m <sup>2</sup>	5.000,0 = 25000MX 0,2M

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc.: 231110001/2023  
Fis.: 1351  
Rub.: 1351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40



Obra  
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO  
DE BURITICUPU

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

B.D.I.  
24,51%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário  
dos insumos de mão de obra, de acordo  
com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
70.01.031 CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	70,01	m²	700,0	267,64	187.348,00	54,58	54,58
3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	Outras Pinturas	m²	5.000,0	14,49	72.450,00	21,11	75,69
5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	238,0	213,53	50.820,14	14,81	90,50
102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.099,0	29,68	32.618,32	9,50	100,00
<b>Total sem BDI</b>								<b>275.689,16</b>
<b>Total do BDI</b>								<b>67.547,30</b>
<b>Total Geral</b>								<b>343.236,46</b>

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001  
Eis. 135  
Rub. 135  
2023



**Obra**  
**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

**Bancos**  
**SINAPI - 10/2023 - Maranhão**  
**SICRO3 - 07/2023 - Maranhão**  
**ORSE - 09/2023 - Sergipe**  
**CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado**

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
<b>1</b>	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>	<b>100,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>30,00%</b>
		<b>250.830,00</b>	<b>75.249,00</b>	<b>100.332,00</b>	<b>75.249,00</b>
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		187.348,00	56.204,40	74.939,20	56.204,40
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		42.706,00	12.811,80	17.082,40	12.811,80
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		20.776,00	6.232,80	8.310,40	6.232,80
<b>2</b>	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>	<b>100,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>30,00%</b>
		<b>92.408,46</b>	<b>27.721,94</b>	<b>36.962,58</b>	<b>27.721,94</b>
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		11.842,32	3.552,70	4.736,93	3.552,70
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		8.114,14	2.434,24	3.245,66	2.434,24
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		72.450,00	21.735,00	28.980,00	21.735,00
<b>Porcentagem</b>			<b>30,0%</b>	<b>40,0%</b>	<b>30,0%</b>
<b>Custo</b>			<b>102.970,94</b>	<b>137.294,58</b>	<b>102.970,94</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>30,0%</b>	<b>70,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>102.970,93</b>	<b>240.285,52</b>	<b>343.236,48</b>

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
Departamento de Engenharia

RUA SÃO RAIMUNDO - CENTRO - Buriticupu / MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0110061/2023  
Fis. 136  
Rub

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 1311001/2023  
Fls. 131  
Rub.

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI</b>	GRAU DE SIGILO #PUBLICO
------------------------------------	----------------------------

PROPONENTE MUNICÍPIO DE BURITICUPU	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
---------------------------------------	--

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):  
Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,32%	0,40%	0,74%	0,80%
Taxa de Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%	0,59%
Taxa de Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%	6,16%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I			0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				2,00%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		19,60%	20,97%	24,23%	24,51%
<b>BDI RESULTANTE</b>					<b>24,51%</b>

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L))}{(1 - I)}$$

-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 2,5777,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA:

NORTE  
↑



Google Earth

Imagem © 2023 Google  
Mapas © 2023 Google

BURITICUPU, MA  
Proc. 211001/MA  
Fis. 158  
Rub. 158  
15/08/2023  
LEGE Nº 158/2023  
LOCAÇÃO DAS LOMBADAS (100 LIND)  
LOCAÇÃO DAS FAIXAS DE PÉDE-TRÊS (19 LIND)  
LOCAÇÃO DAS DEPARAÇÕES DE CURVAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOANES DE BRUNO COSTA F. LINO PROFESSOR CIVIL		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
 <b>PREFEITURA DE BURITICUPU</b> CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO			
PLANTA DE SITUAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			
LOCAL: PERÍMETRO URBANO DE BURITICUPU		MUNICÍPIO: BURITICUPU	
PLANTA DE SITUAÇÃO			
REPRODUÇÃO DE LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU			
EXTENSÃO:	ÁREA TOTAL:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REVISÃO:	ELABORADO:	
DATA:	DATA:	DATA:	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230710107

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120661080

Registro: 1120661080MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITICUPU

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Nº: 1

CEP: 65393000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. JA 139  
Rub. JA

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Data de início: 20/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITICUPU

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65393000

Previsão de término: 20/04/2024

Coordenadas Geográficas: -4.317973, -46.459949

Código: Não Especificado

Nº: 1

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANA, VOLTADO PARA READEQUAÇÃO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE BURITICUPU-MA, CEP: 65393000.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS DA SILVA COSTA FILHO - CPF: 069.318.913-23

Local

data

MUNICIPIO DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

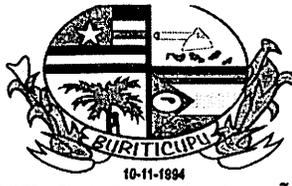
Nosso Número: 8305091495

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc471  
Impresso em: 23/11/2023 às 14:37:43 por: , ip: 191.7.3.34

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311091/2023  
Fis. 190  
Rub. AA

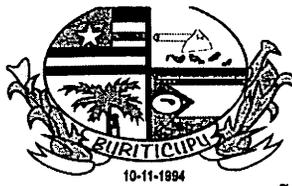
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001/2023  
Fis. 141  
Rubr. JA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

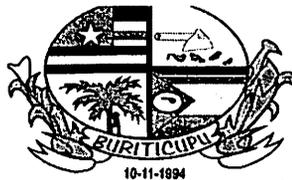
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

**OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 142  
Rub. AA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO IV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

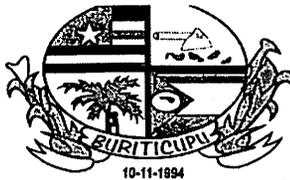
**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 143  
Rub.

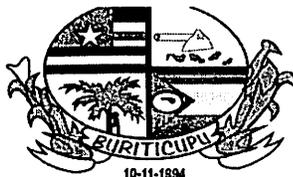
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO V  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

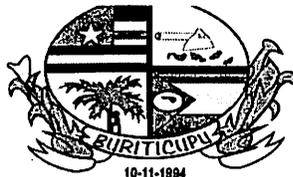
BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 144  
Rub.         

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

### **ANEXO VI**

### **MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
  - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
  - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 145  
Rub. JA

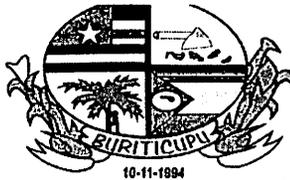
AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317091-2023  
Fis. 146  
Rut. AA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

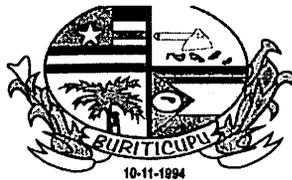
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 192  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

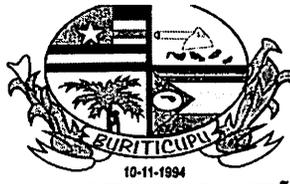
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO VIII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2319001/2023  
Fis. 148  
Rub. AA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO IX  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Nível Médio, nº 300, Centro  
Buriticupu – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 006/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 006/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....  
Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

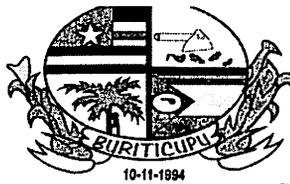
Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis.                       
Rub.                     

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

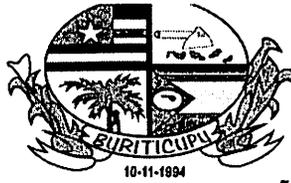
ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001 2023  
Fls. 150  
Rub. JA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(o) Senhor(a)  
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

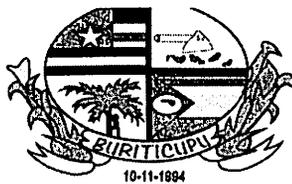
**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:  
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 151  
Rub.                     

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO XI  
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2311001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

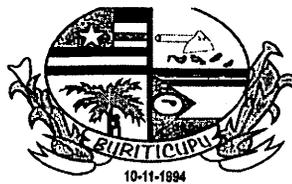
O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

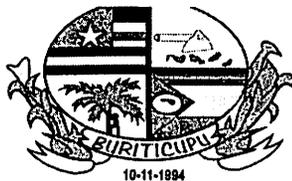
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 231199/2023  
Fls. 152  
Rubrica

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propositos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001/2023  
Fls. 153  
Rub. JA

- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- Cópia do livro de registro de empregados;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
- Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
- Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

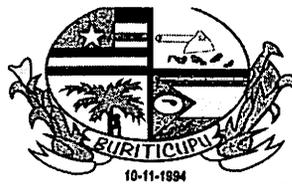
– O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 159  
Rub.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

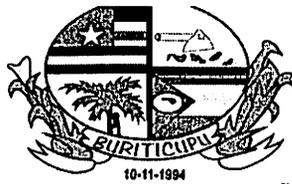
**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 07 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 07 01 SEC DE OBRAS E URBANISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0010 1.137 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 217001/2023  
Fis. 155  
Rub. 155

## CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

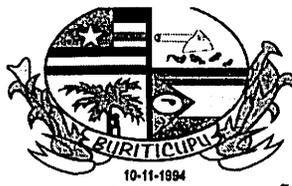
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311091 2023  
Fis. 156  
Rub. 156

bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

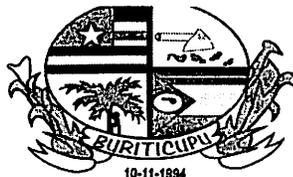
a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001  
Fis. 15  
Rub.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

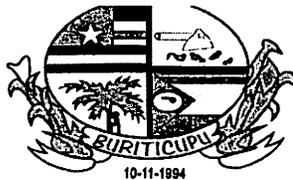
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 158  
Rub. [assinatura]

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0317001/2023  
Fis. 159  
Rub. 159

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001/2023  
Fls. 160  
Rub. JA

16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

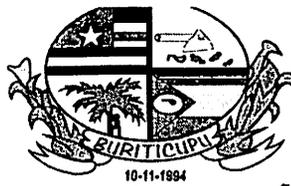
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 161  
Rub. JA

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

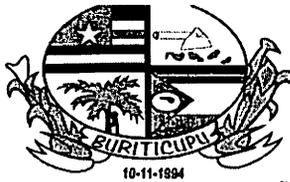
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



10-11-1894  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 3311001/2023  
Fis. 162  
Rub. JK

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

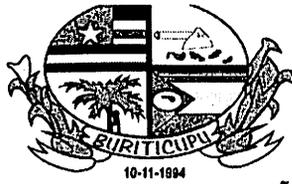
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 163  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 164  
Rub. JA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**ANEXO XII**  
**(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

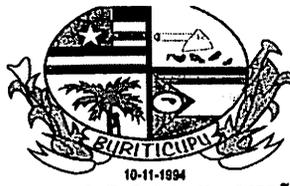
**“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001/2023  
Fls. 165  
Rub. JA

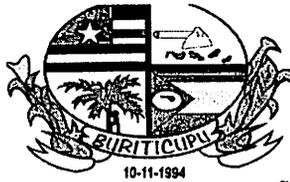
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**ANEXO XIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”**

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

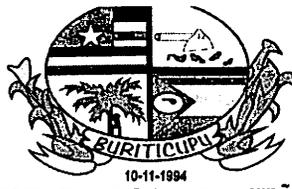
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>HORISTA</b>	<b>MENSALISTA</b>
		<b>%</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fis. JK 166  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 161  
Rub. 161

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023  
ANEXO XIV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)**

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

Local (XX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



BURITICUPU/MA  
Proc. 231100/2023  
Fls. 168  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO XV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

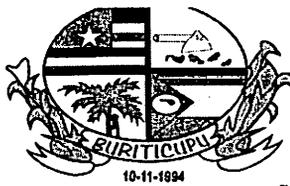
Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 161  
Rub. AA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO XVI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de 2023.

xxxxxxx

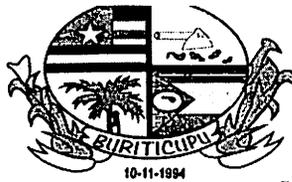
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



10-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 170  
Rub. 170

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
ANEXO XVII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2023  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº  
006/2023  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de \_\_\_\_\_ de 2023.

xxxxxxx  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx  
Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA  
Proc. 231109 2023  
Fls. 177  
Rub. 177

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

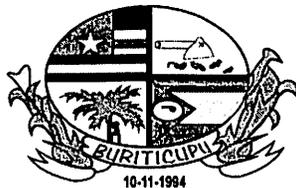
### **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência do Município.

Buriticupu/MA, em 04 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 315 2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 311001/2023  
Fis. 132  
Rub. JA

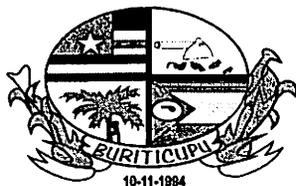
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 21 de dezembro de 2023 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 08 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portância: nº 3115/2023

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2000001/2023  
Fis. 173  
Rub. JA

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, data de 01/12/2023, a ser julgada em 21 de dezembro de 2023 às 08h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (trinta) dias.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Buriticupu - MA em 01 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 315 2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

**LICITAÇÃO: - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 21 de dezembro de 2023 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando -se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 01 de dezembro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0319 001 2023  
Fis. 1711  
Rub. 1711



## CONCURSO NACIONAL UNIFICADO TERÁ PROVAS EM BALSAS E MAIS 180 CIDADES BRASILEIRAS EM 2024



O governo federal divulgou a lista de cidades que receberão as provas do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), que será realizado em 2024. As provas serão aplicadas em 180 municípios, distribuídos em todas as regiões do país.

Os locais foram selecionados com base em critérios como população, raio de influência microrregional e facilidade de acesso. Na região Norte, serão aplicadas provas em 39 cidades; no Nordeste, em 54; no Centro-Oeste, em 20; no Sudeste, em 44; e no Sul, em 23.

### CONFIRAA LISTA COMPLETA

O Concurso Unificado, também chamado de “Enem dos Concursos”, vai oferecer 6.640 vagas, sendo 5.948 para nível superior e 692 para nível médio.

### CRONOGRAMA

O edital do concurso deve ser publicado até o dia 20 de dezembro de 2023; As provas estão previstas para março de 2024. Os resultados da primeira fase serão conhecidos até o fim de abril de 2024;

Os cursos de formação devem ser realizados em junho e julho de 2024.

A alocação dos novos servidores está prevista para agosto de 2024.

### PROVA

As provas serão divididas em dois momentos, no mesmo dia:

Provas objetivas, com uma estrutura comum para todos os candidatos;

Provas específicas e dissertativas, com base em blocos temáticos.

Os candidatos para as mesmas áreas farão a mesma segunda prova específica.

Por exemplo, os candidatos para as vagas dos ministérios do Trabalho e da Previdência farão a mesma prova específica.

O candidato pagará uma única inscrição e poderá concorrer às várias vagas da área que o interessar. A seleção para os cargos dependerá da pontuação alcançada nas provas.

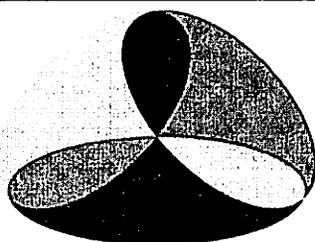
Só será permitida uma inscrição por CPF. A expectativa é que a taxa de inscrição fique em torno de R\$ 100, com isenção para candidatos da baixa renda, assim como para beneficiários do Bolsa Família.

Serão 5.948 vagas para nível superior e 692 para nível médio. O candidato pagará uma única inscrição e concorrerá às vagas da área que o interessar.

A seleção dependerá da pontuação alcançada nas provas.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 21 de dezembro de 2023 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [epburiticupu2021@gmail.com](mailto:epburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 01 de dezembro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO** Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.



**EIO**

CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



tação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buritirana - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburitirana2021@gmail.com](mailto:cplburitirana2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buritirana/MA. Buritirana - MA, em 01 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais permanentes.  
**ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.  
**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA.  
**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho, em caráter emergencial, destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 18/12/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em freezers, geladeiras e bebedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias (MA). **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 18/12/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de instrumentais cirúrgicos em caráter emergencial destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 18/12/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 SRP 025/2023.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 10h30 do dia 15/12/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), bem como no SINC CONTRATA e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 30 de novembro de 2023. André Gustavo Ramos Pestana - Secretário Municipal de Saúde.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 SRP 026/2023.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU- MA. **Data e horário do início da disputa:** 15h00 do dia 15/12/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), bem como no SINC CONTRATA e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 30 de novembro de 2023. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023.** Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para instalação de Subestação de Energia para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data:** dia 18 de dezembro de 2023 às 10:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Gov. Edison Lobão MA, 30 de novembro de 2023. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.** Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda Escolar Para o Ano Letivo de 2024, dos Alunos da Rede Municipal de Governador Edison Lobão/MA, do tipo MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital

e seus anexos. **Data:** dia 15 de dezembro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Gov. Edison Lobão MA, 30 de novembro de 2023. Denise Petuba de Moares. Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **ABERTURA:** 19 de dezembro de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplicatualicitacao@gmail.com](mailto:cplicatualicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 30 de novembro de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – CPL** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público a **REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – CPL atendendo o OFÍCIO Nº 482/2023 – GAB/SINFRA** expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa solicitando a **REPUBLICAÇÃO** do certame da CP: 010/2023 – CPL em caráter de urgência. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA e condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. **ABERTURA:** 08 de janeiro de 2024 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 15 de dezembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de

BURITICUPU, MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. JK 178  
Rub. JK

## X Procedimento TP6/2023

CNPJ  
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140  
Gestora

Autoridade AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da  
Contratação TP0062023

Processo 2311001/2023

Procedimento TP6/2023

Data de  
Publicação 04/12/2023

Lei 8666/1993

Código  
Procedimento Tomada de Preços

Critério Menor Preço

Finalidade Contratação de obras

Sistema  
Pregao

Data Adesão

Regime  
Execução Empreitada por preço global

Objeto Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres no perímetro urbano de Buriticupu - MA

Valor  
Estimado R\$ 343.236,46

Data Sessão 21/12/2023

Data Primeiro  
Envio 05/12/2023 16:37:45

Data  
Alteração 05/12/2023 16:37:45

Documento  
Edital [DOWNLOAD](#)



BURITICUPU-MA  
Proc. 03/1001/2023  
Fls. 179  
Rub. 11

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## TOMADA DE PREÇOS - 006/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	05/12/2023
DATA DA ABERTURA:	21/12/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	04/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS NO PERÍMETRO URBANO DE BURITICUPU - MA

### ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE

DOM

JORNAL O IMPARCIAL

MURAL DE AVISOS DO ÓRGÃO

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 006/2023

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=445>





BURITICUPU-MA  
Proc. 0341001/2023  
Fis. 180  
Rub. JA

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

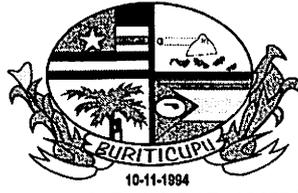
**INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO**

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
04/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA
05/12/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=445>





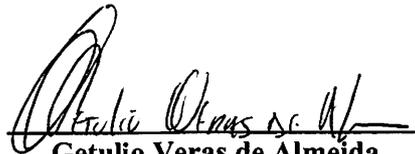
BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 181  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2311001/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº. 356/2023 de 16 de julho de 2023.

**Buriticupu – MA, em 21 de dezembro de 2023.**

  
**Getulio Veras de Almeida**  
**Portaria 356/2023**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2023/001  
Fis. 182  
Rub. JA

**PORTARIA Nº 356/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*“Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, durante o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

**I - GETULIO VERAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06, exercerá a função de Presidente da CPL;**

**II - JOSEANE FERREIRA ALMEIDA (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, exercerá a função de Membro da CPL;**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2023/001 2023  
Fis. 183  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**III - MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, exercerá a função de Membro da CPL;**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos até a data de **31 de dezembro de 2023.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 005/2023.**

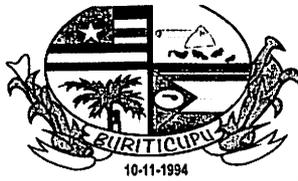
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304  
Dados: 2023.06.16 17:30:57  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0347001 2023  
Fis. 186  
Rub. 11

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 21 de dezembro de 2023.

  
**Getúlio Veras de Almeida**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 356/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 183  
Rub. JA

**Processo Administrativo nº 2311001/2023**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.**

## **CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**

Buriticupu - MA, em 21 de dezembro de 2023.

## CRENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023-CPL, apresentamos a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Endereço: Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Galhau/Vila Conceição - São Luís/MA;

C.N.P.J. CNPJ: 07.564.580/0001-99;

Email: Jedsonsantos@hotmail.com

Celular: 98 98483-0015.

A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
At: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2314001/2023



**7º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA**  
Certário Dal Moim de Oliveira - Tabelião  
Av. Duque de La Rochelle, 6, quarteirão D, Centro CEP 65071-115 - São Luís, Maranhão (98) 3254-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma grãpo:  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
São Luís, 14/04/2023 10:34:04 Susana 28752

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
Selo: REC FIR 156794NVOG36001992354 - R\$ 17,2  
Emolumentos e taxas: R\$ 6,92 Total R\$ 24,12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**RUBRICADO**  
Proc. 2311004/2023  
Fis. 184  
Rub. 184

**REPRESENTADO:** A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo, meu procurador.

**REPRESENTANTE:** O Srº JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de Identidade n.º 69063497-8 e do CPF n.º 837.838.303-20, confiro amplos poderes me representa perante qualquer Órgão Público, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL ou outras, outorgando poderes para assinar e rubricar as Declarações, propostas, contrato e anexos dessas modalidades licitações (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico), assim como, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe, todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Luís – MA, 10 de ABRIL de 2023.

*(Handwritten signature)*  
**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
**REPRESENTANTE LEGAL**

 Rua da CAEMA, Nº 25 Bairro Conceição  
São Luís - MA CEP 65071-710

 (98) 3252-3360  
(98) 98118-3117

**6º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping  
Piso Subsolo - Bairro Turi - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - [www.6tabelonato.net.br](http://www.6tabelonato.net.br)

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.  
Andréa Nogueira Castro - Escrevente Autorizada  
Poder Judiciário - T.J.MA  
Selo: AUTENT 156745BPK7SWU0UCKWLZ56  
Data/Hora: 12/12/2023 08:37:04, Ato: 13.18, Total R\$ 6,92 Emol  
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**VALIDO SOMENTE COM  
FIO DE AUTENTICIDADE**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **MA-009882/O-1**

Nome: **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**

Nascimento: **07/03/1983** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **MATINHÁ-MA**

*Jedson dos Santos Ferreira*  
 Assinatura do Profissional



BURITICUPULMA  
 Proc. 2319001 2023  
 Fls. 188  
 Rub. JA

Filiação: **SILVESTRE COSTA FERREIRA**  
**ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**

CPF: **837.838.303-20** Documento de Identificação: **69063497-8 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **17/07/2006**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **EC293A**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, às 08:47.

*JA*

*CP* *JA* *CP* *9* *03*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

BHBTICUBU-MA  
Proc. 2023  
Fls. 199  
Rub. JA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA DA CAEMA, 25 - : VILA CONCEICAO; - ALTO DO CALHAU - 65.071-710 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/12/2023 14:25

1 de 1

04



BURITICUPU-MA  
Proc. \_\_\_\_\_ 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

BURITICUPU-MA  
Proc. 2317001 2023  
Fls. 160  
Rub. JA

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024
Receita Municipal	Validade:	18/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/12/2023 14:22

CPF: 266.XXX.XXX-91 Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



BURITICUPU-MA  
Proc. 0341001 2023  
Fis. 101  
Rub. JA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

06



BREHITICUPLU-MA  
Proc. 2571001/2023  
Fis. 192  
Rub. JA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

JA



ENBIT/CUPH-MA  
Proc. 2023  
Fis. 193  
Rub. JA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Cons. Reg. Eng. e Agron. do Ma	784615/2017	05/11/2017
CREA	791710/2017	31/03/2018
Conselho Reg. de Contabilidade	MA/2017/00005197	25/02/2018
CREA MA	4084D MA	27/04/2014
CREA/MA	0000007416	10/01/2023
CREA/MA	0000007416EMMA	31/12/2015

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA	000000741-6	05/11/2017
Cons.Contilidade do Ma	ma/2017/00005197	25/02/2018
CREA	791710/2017	31/03/2018
CRM	MA008487/0	28/05/2015

08  
9-



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BRITICURUMA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 194  
Rub. 194

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 13:59:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*(Handwritten signatures and initials)*



BUBITICUBU MA  
Proc. 0317001 2023  
Fis. 105  
Rub. 11

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

CPF/CNPJ: **266.686.533-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:00:38 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DG9C051223140038**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

p

AS

AS

7 40



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 196  
Rub. JA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.564.580/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:58 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YYWT051223135958**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICURU/MA  
Proc. 2377001/2023  
Fls. 193  
Rub. 08

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.686.533-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.57F5.8962.A829 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten mark)*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICUPUNA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 128  
Rub. 128

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.580/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.577D.890B.B709 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*(Handwritten signatures)*

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEPIM    CNEP

Nome sancionado: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 266.686.533-91

UF do sancionado: MARANHÃO

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 05/12/2023 14:04:46

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten marks on the left side of the page, including a large 'D' at the top, a signature-like scribble in the middle, and another scribble at the bottom.

Handwritten text and signature in the bottom right corner, including the words "BYPARTICIPATIVA" and "Proc. Fis. Rub." followed by a signature.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência    CEF    CEIS    CEPIM    CNEP

Nome sancionado: KLAUS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 07.564.580/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 05/12/2023 14:04:46

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

BIBRIS/CPY/MA  
 Proc. 123456789  
 Fis. 123456789  
 Rub. 123456789

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 5

**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-00, único sócio da sociedade empresária limitada **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes condições seguintes:

Proc. 237001/2023  
Fls. 201  
Rub. 201

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

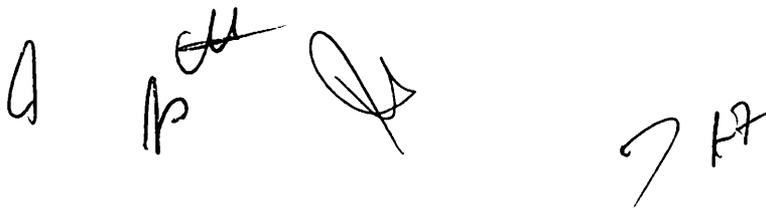
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

BUSCANTINHO  
Proc. 2317001 2023  
Fls. 202  
Rub. 21

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

A P 

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

BURITICURU, MA  
Proc. 2317001-2023  
Fls. 803  
Rub. JK

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4  
JK  
JK  
JK

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD ·  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
RG nº 2006002000237 SSP-CE  
CPF nº 266.686.533-91

BRITICURU-MA  
Proc. 2023  
Fls. 204  
Rub. 204





BURITIGUARA-MA  
Proc. 1247001/2023  
Fls. 105  
Rub. JA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:52 SOB Nº 20230063098.  
PROTOCOLO: 230063098 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300634565. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPLETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AJE  
2006002000237 SSP CE

CPF  
266.686.533-91

DATA NASCIMENTO  
25/11/1966

FILIAÇÃO  
JOSE EDMILSON COSTA  
TERESINHA ARAGAO COSTA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04007950080

VALIDADE  
03/03/2027

1ª HABILITAÇÃO  
27/04/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45121873501  
CE185422039

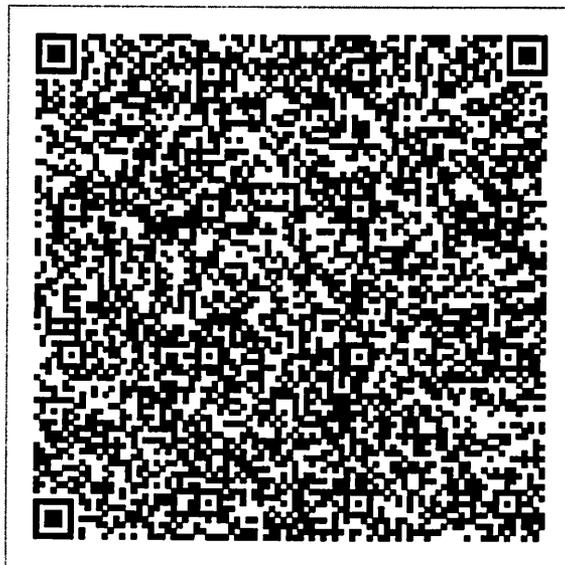
CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2151770547

2151770547

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

BURITICURUMA  
Proc. 237054/2023  
Fls. 206  
Rub. 34

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature and the number 72.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

BIBITICUPU, MA  
Proc. 2023.001 2023  
Fls. 207  
Rub. AA

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **266.686.533-91**

Nome: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

Data de Nascimento: **25/11/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:10:05** do dia **05/12/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DAF7.235A.B375.668A**



*[Handwritten mark]*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten marks and signatures]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			BURITICURU, MA Proc. <u>1311001</u> 2873 Fis. <u>AA</u> 208 Rub. <u>AA</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005		
NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLAUS CONSTRUTORA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;		
CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3252-3360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		BURITICUPI-MA Proc. 0311001 Fls. 209 Rub. 11
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		2023
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.564.580/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA CAEMA</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>: VILA CONCEICAO;</b>
CEP <b>65.071-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DO CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3252-3360</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRITICUPU-MA  
Proc. 0231100-2023  
Fis. 210  
Rub. 210

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' on the right side and various initials and numbers like '4', 'p', '25', and '3/3'.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a)  Enquadra-se na situação de microempresa;
- b)  Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016; d) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU, MA  
Proc. 201001 2873  
Fis. 112  
Rub. 112

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **07.564.580/0001-99**, estabelecido(a) na RUA DA CAEMA, 25 VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-710, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/06/2021

AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA  
Sócio

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Titular/Administrador

*(Handwritten signatures and initials)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

BHBITICUPU-MA  
Proc. 2317002/2023  
Fls. 213  
Rub. JA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:40 SOB Nº 20210802235.  
PROTOCOLO: 210802235 DE 24/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104526120. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311000 2023  
Fls. 214  
Rub. 11

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2303090214		
NIRE : 21600198267					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21600198267	07.564.580/0001-99	31/08/2005	31/08/2005		
Endereço Completo					
Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710					
Objeto Social					
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO, CACAMBA E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PISCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORAS E CONTEINERES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	266.686.533-91	R\$ 1.400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	266.686.533-91	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
28/04/2023	20230553800	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFE0AAGH.



MAC2303090214

*[Handwritten signatures and marks]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21600198267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303090214
---	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

b

l

30

2 de 2

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

EMPRESA | GOVERNO DO  
FÁCIL | MARANHÃO  
Proc. 1517001/2023  
Fis. 216  
Rub. 216

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303090243
NIRE 21600198267 CNPJ 07.564.580/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230553800	28/04/2023	BALANÇO
002	20230063098	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230063098	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T21600198267	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220940762	01/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220594147	13/05/2022	BALANÇO
223	20210964197	21/07/2021	BALANÇO
316	20210802235	25/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600198267	25/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600198267	25/06/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20200622900	05/08/2020	BALANÇO
223	20190311045	02/05/2019	BALANÇO
223	20180323121	03/05/2018	BALANÇO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURAÇÃO
223	20170534383	04/05/2017	BALANÇO
223	20160424941	16/05/2016	BALANÇO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANÇO
317	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	06/05/2014	BALANÇO
223	20130139297	20/02/2013	BALANÇO
002	20120245493	17/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANÇO
223	20110144589	11/03/2011	BALANÇO
223	20100361560	14/06/2010	BALANÇO
223	20090053788	05/02/2009	BALANÇO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	29/04/2008	BALANÇO
223	20070418632	17/10/2007	BALANÇO
090	21200585069	31/08/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A11MGF1T.



MAC2303090243

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

1 de 1

**ANEXO V**  
**DECLARACAO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS**  
**CONDICOES EM QUE SE DESENVOLVERAO OS TRABALHOS**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37-SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP 65071-710**, Declara, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que assumo total responsabilidade por esse ato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

**VALBER CASTRO ROSA**  
**CREA/MA nº 1103292820**

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

### A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2311001/2023

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, N° 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade n° 20060020002-37 SSP/CE e do CPF n° 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, N° 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, que Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida como Edital.

Declara, que esta de acordo e se submete incondicionalmente as disposições deste Edital bem como as da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos Firmemente que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686-533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993/ acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) **OBSERVAÇÃO:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

**ANEXO XIV**  
**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5"a" do Edital)**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO RESIDENTE NA RUA DA CAEMA Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP 65071-710**, DECLARA:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

São Luís - MA 19 de dezembro de 2023

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
REPRESENTANTE

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37-SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;



(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

**PONTO DE REFERENCIA: ENTRADA ATRAS DO SHOPPING DO AUTOMOVEL.**

Contato/whatsapp: 98 98483-0015  
email:jedsonsantos@hotmail.com

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de BURITICUPU-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

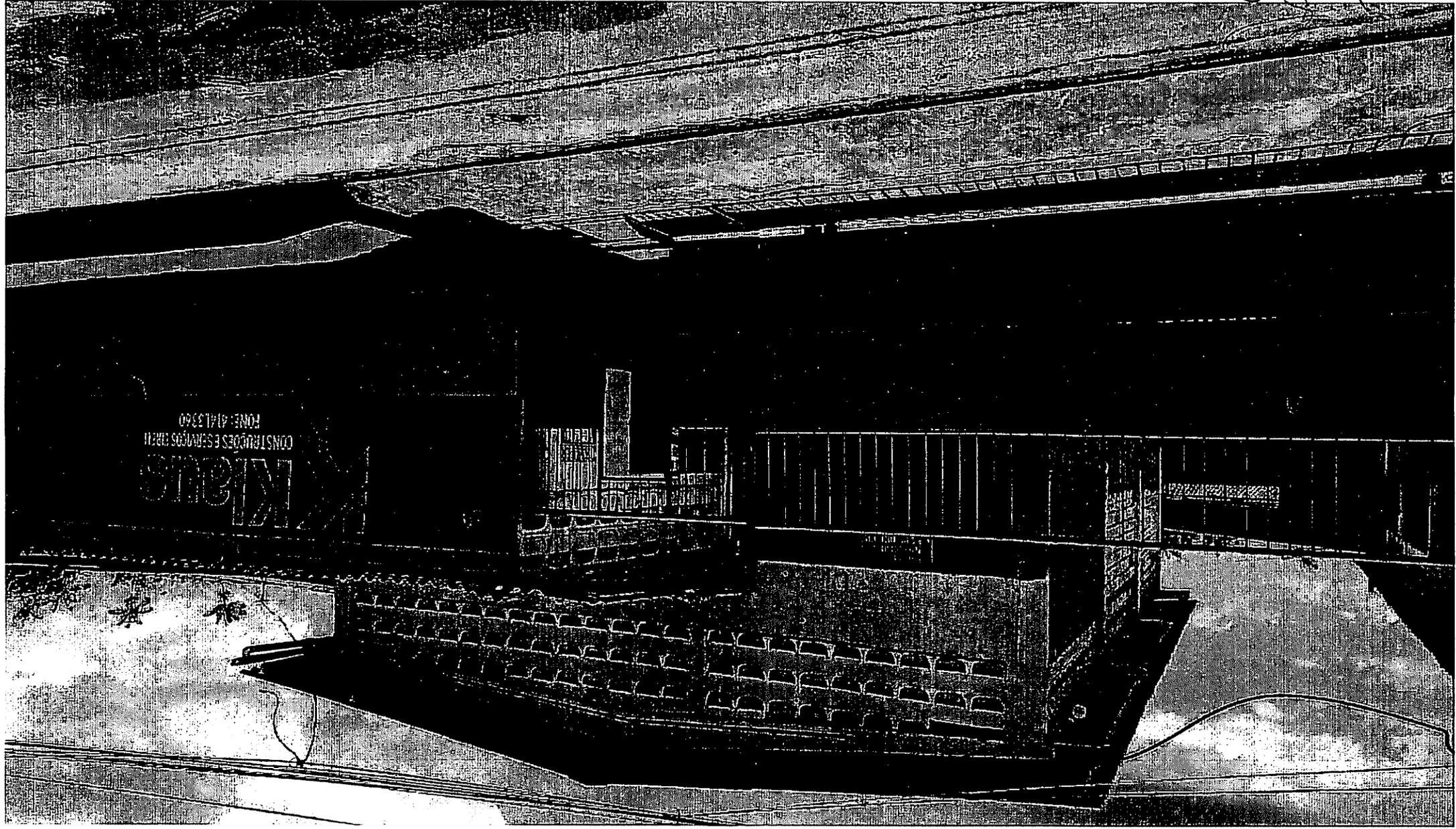
Declaro ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de mais normas pertinentes a espécie.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

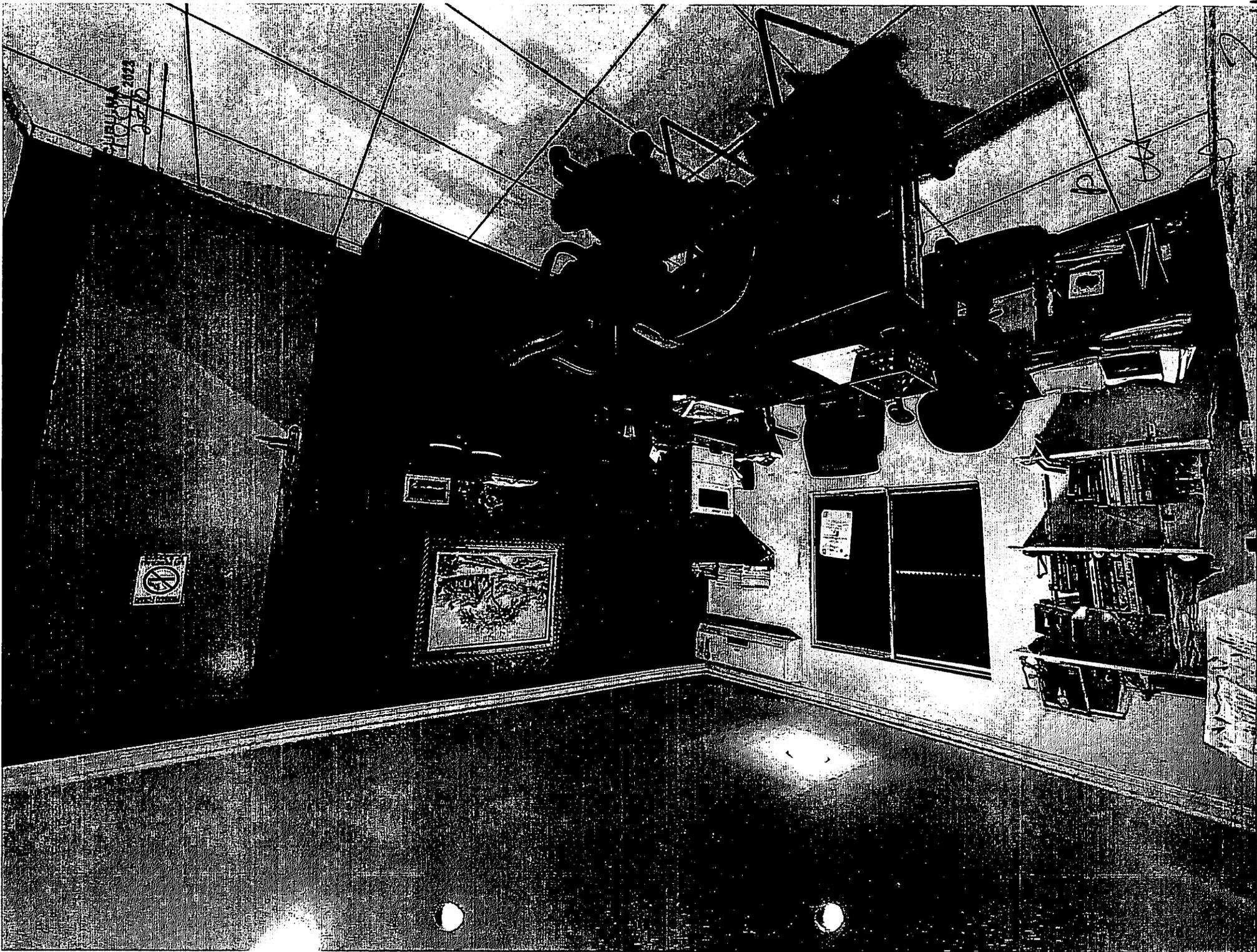
  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

1949-MA  
10/01/2023  
SJS

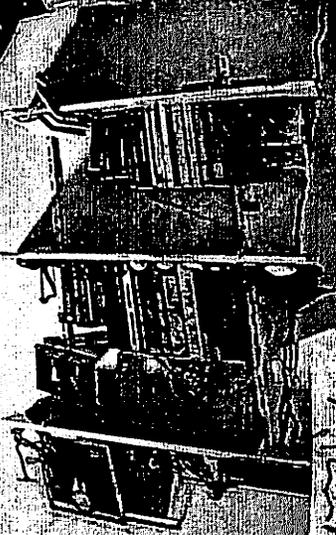
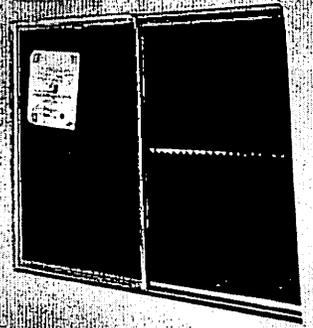
9  
R O  
dh  
C



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS  
KIPUS  
FONE: 4141.3360

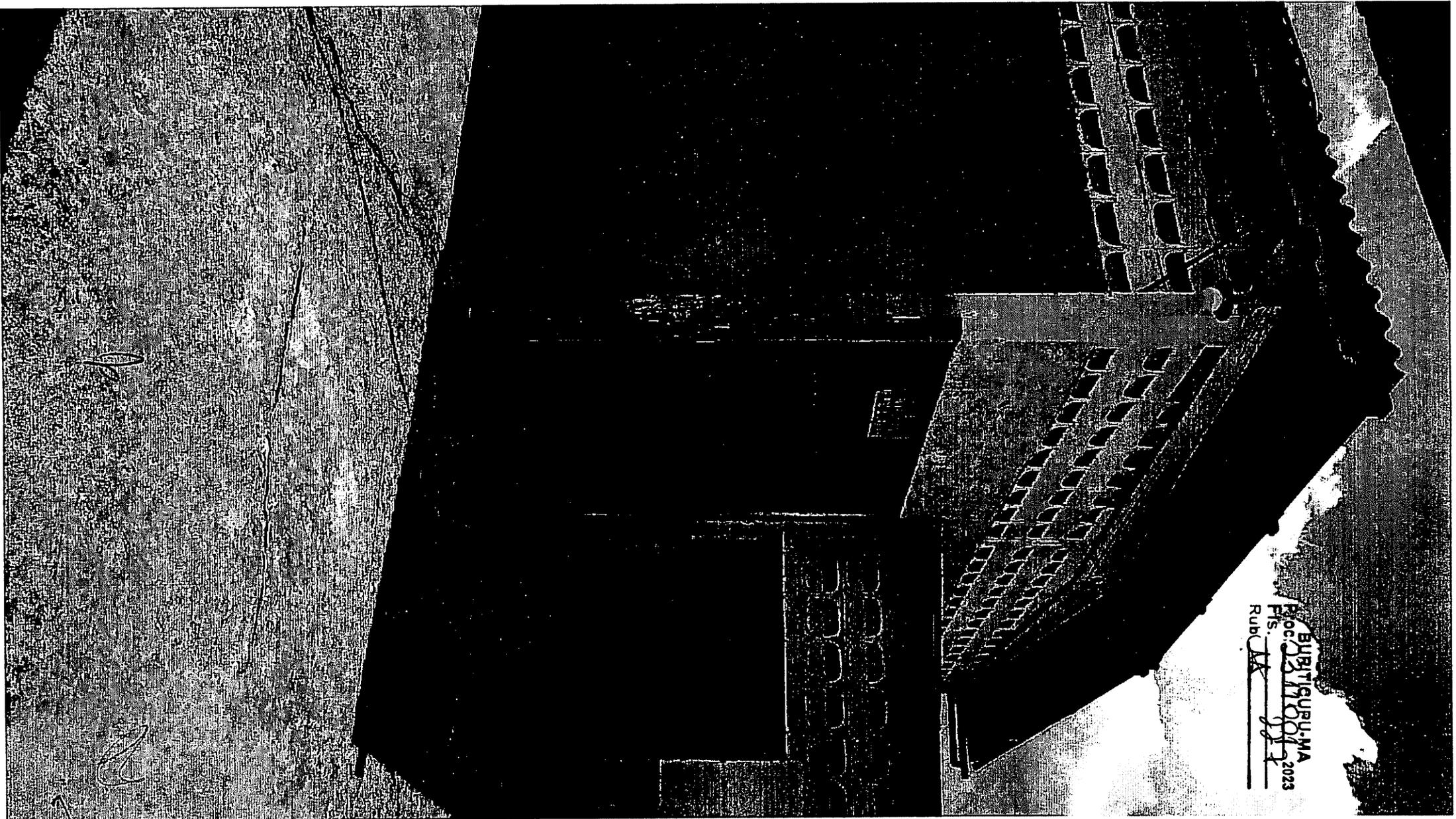


0226  
110701 0103  
SHELBY



4h

4



БҮРТҮГҮРҮМ  
Үс. 217001  
999  
2023  
Рубл.     

2/2

AA

0

A



O PRIMEIRO PASSO  
PARA O FRACASSO  
É O DEPOIS DO PRIMEIRO

NÃO FAÇA ATERRAMENTO  
PELA CUE SEMPRE USE  
O SUPORTE PARA O SUPORTE

FABRIL

FABRIL

84  
82  
81

02/1/13

A

0

A

84



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 229  
Rub. AA

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços, as **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 21 de dezembro de 2023.

**Getúlio Veras de Almeida**

Presidente da CPL

Portaria nº 356/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 230  
Rub. 230

**Processo Administrativo nº 2311001/2023**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.**

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:**

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 07.564.580/0001-99**

Buriticupu - MA, em 21 de dezembro de 2023.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICURU, MA  
Proc. 1317001/2023  
Fls. 231  
Rub. 231

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 09:08:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

lp      a      H

**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-00, único sócio da sociedade empresária limitada **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

BURITICUPU-MA  
Proc. 937004/2023  
Fls. 232  
Rub. JK

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

JK

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

BBB ATICU/PU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 233  
Rub. 11

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
p  
at

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

BRASIL, CUIABÁ, MA  
Proc. 317001/2023  
Fls. 239  
Rubrica

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

fp  
AA  
↓

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 4 de 5

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
RG nº 2006002000237 SSP-CE  
CPF nº 266.686.533-91

BURITICUPI-MA  
Proc. 2317001 2023  
Fls. 235  
Rub. AA

lp      d  
~~AA~~



## ASSINATURA ELETRÔNICA

BURHTICURU-MA  
Proc. 2317001/2023  
Fls. 230  
Rub. JA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

lp a

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:52 SOB N° 20230063098.  
PROTOCOLO: 230063098 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300634565. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

JA



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210802235, 210802227

Data do Protocolo:

24/06/2021

Número de Registro:

21600198267

Arquivamento:

20210802235, 210802227

Empresa:

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

lp

11

d

BUSINESS PLAN MA  
Proc. 217001/2023  
Fis. 228  
Rub. 228



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: [Handwritten Signature]

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

[Handwritten initials/signatures]

NIRE 21600198267  
CNPJ 07.564.580/0001-99

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São  
Luís/MA - CEP 65071-710

BURITICURU, MA  
Proc. 2217001 2023  
Fis. 229  
Rub. 1

Q

b

at

## Arquivamentos Posteriores

BORITICUPU, MA  
 Proc. 2311001  
 Fis. 2023  
 Rub. JMO

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230553800	28/04/2023	BALANCO
002	20230063098	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230063098	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160019826	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220940762	01/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220594147	13/05/2022	BALANCO
223	20210964197	21/07/2021	BALANCO
316	20210802235	25/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600198267	25/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600198267	25/06/2021	TRANSFORMACAO
223	20200622900	05/08/2020	BALANCO
223	20190311045	02/05/2019	BALANCO
223	20180323121	03/05/2018	BALANCO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURACAO
223	20170534383	04/05/2017	BALANCO
223	20160424941	16/05/2016	BALANCO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANCO
317	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	06/05/2014	BALANCO
223	20130139297	20/02/2013	BALANCO
002	20120245493	17/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANCO
223	20110144589	11/03/2011	BALANCO
223	20100361560	14/06/2010	BALANCO
223	20090053788	05/02/2009	BALANCO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	29/04/2008	BALANCO
223	20070418632	17/10/2007	BALANCO
090	21200585069	31/08/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:50 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AI1MGF1T.



MAC2303090243

AP

JMO



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 230063098

Data do Protocolo:

📅 17/01/2023

Número de Registro:

☰ 21600198267

Arquivamento:

📄 20230063098

Empresa:

🏢 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

lp

0

< Voltar

AA

BUSITICUBU-MA  
Proc. 2511001 2023  
Fis. 212  
Rub. 11



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 212

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

4

P

11



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 243  
Rub. 1A

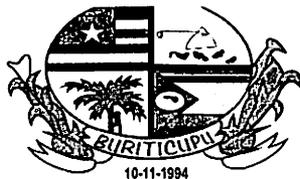
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2023, na modalidade Tomada de Preços, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 21 de dezembro de 2023.

  
**Getúlio Veras de Almeida**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 356/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. JUA  
Rub. JUA

**Processo Administrativo nº 2311001/2023**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.**

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 07.564.580/0001-99**

Buriticupu - MA, em 21 de dezembro de 2023.

## CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023-CPL, apresentamos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Endereço: Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição - São Luís/MA;

C.N.P.J. CNPJ: 07.564.580/0001-99;

Email: Jedsonsantos@hotmail.com

Celular: 98 98483-0015.

DOCUMENTOS

- RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



BUBITICUPU-MA  
Proc. 0211001 2023  
Fis. JMB  
Rub. \_\_\_\_\_

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA DA CAEMA, 25 - : VILA CONCEICAO; - ALTO DO CALHAU - 65.071-710 - São Luís  
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



BURITICUBU, MA  
Proc. 1317001/2023  
Fls. 11  
Rub. 11

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024
Receita Municipal	Validade:	18/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/12/2023 14:22

CPF: 266.XXX.XXX-91 Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



BURITICUPU, MA  
Proc. 0317001/2023  
Fis. SUS  
Rub. AA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MUNICÍPIO DE  
Proc. 2011001/2023  
Fls. 219  
Rub. JA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS@: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPIM, MA  
Proc. 0211001/2023  
Fis. 750  
Rub. JA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Cons. Reg. Eng. e Agron. do Ma	784615/2017	05/11/2017
CREA	791710/2017	31/03/2018
Conselho Reg. de Contabilidade	MA/2017/00005197	25/02/2018
CREA MA	4084D MA	27/04/2014
CREA/MA	0000007416	10/01/2023
CREA/MA	0000007416EMMA	31/12/2015

#### Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA	000000741-6	05/11/2017
Cons. Contilidade do Ma	ma/2017/00005197	25/02/2018
CREA	791710/2017	31/03/2018
CRM	MA008487/0	28/05/2015

9



BURITICUBU MA  
Proc. 2341001 2023  
Fls. 251  
Rub. 4

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 13:59:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

12

44

28

7



BRASIL  
Proc. 123140038/2023  
Fis. 252  
Rub. 252

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

CPF/CNPJ: **266.686.533-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:00:38 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DG9C051223140038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*P* *Costa*

*08*



BURITICUBU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 83  
Rub. 81

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.564.580/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:58 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YYWT051223135958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and initials)*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BH/PTICUBU/MA  
Proc. 0511001 2023  
Fis. 259  
Rub. 1

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:03) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.686.533-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.57F5.8962.A829 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

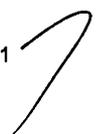
BUSI TICUBILMA  
Proc. 2311001/2023  
Pis. JK JS  
Rub. JK

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.580/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.577D.890B.B709 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 266.686.533-91

UF do sancionado: MARANHÃO

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 05/12/2023 14:04:46

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

h

W

o

Handwritten signature

BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
25/10/2023  
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEPIM    CNEP

Nome sancionado: KLAUS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 07.564.580/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 05/12/2023 14:04:46

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

BRASIL CURITUBA  
 Prod. 2023/01/01  
 Fis. 05/2023  
 Rub. 01

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

BUBITICUPI-MA  
Proc. 1311001-2023  
Fis. 758  
Rub. JA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302818511	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600198267	CNPJ: 07564580000199	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/04/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230553800	28/04/2023	BALANÇO	
20230063098	17/01/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/07/2023, às 12:03:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP1KJIG4.



MAC2302818511

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, 'Ap', 'JA', 'RM', and '7'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-00, único sócio da sociedade empresária limitada **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

BURITICUPU, MA  
Proc. 1311001/2023  
Fls. 259  
Rub. 11

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

p      *[assinatura]*

7

83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

BUBITI/MA  
Proc. 1317001 2023  
Fis. 260  
Rub. AK

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

*IP*  
*AK*

*4*

*24*

*7*

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

BH/BTICUPU/MA  
Proc. 0811001/2023  
Fls. 261  
Rub. 261

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

b 4 261 7 25

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
RG nº 2006002000237 SSP-CE  
CPF nº 266.686.533-91

BURITICUPU, MA  
Proc. 2317001 2023  
Fis. 260  
Rub. 260

A



Ap



26





## ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 230063098/2023  
Fls. 263  
Rub. JA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:52 SOB Nº 20230063098.  
PROTOCOLO: 230063098 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300634565. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2151770547**

**2151770547**

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 2006002000237 SSP CE

CPF: 266.686.533-91 DATA NASCIMENTO: 25/11/1966

FILIAÇÃO: JOSE EDMILSON COSTA TERESINHA ARAGAO COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04007950080 VALIDADE: 03/03/2027 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

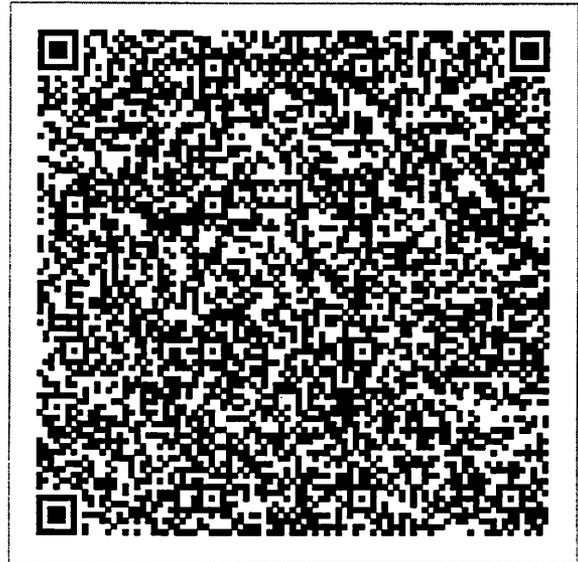
LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 45121873501 CE185422039

**CEARÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2311001 2023  
 Fls. 86 v  
 Rub. AA

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature and the number 28.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 266.686.533-91

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

Data de Nascimento: 25/11/1966

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

BURJICUPU-MA  
Proc. 2817001 2023  
Fls. 265  
Rub. AA

Comprovante emitido às: 14:10:05 do dia 05/12/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: DAF7.235A.B375.668A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1

p

29



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLAUS CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</p> <p>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</p> <p>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</p> <p>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p>	<p>BURITICUBU MA</p> <p>Proc. 2017001/2023</p> <p>Fis. 706</p> <p>Rub. JA</p>
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU, MA  
Proc. 2317001-2023  
Fis. 263  
Rub. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*(Handwritten signatures and initials)*

32

2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO: MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 928  
Rub. JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

0

*[Handwritten signature]*

32

lp

*[Handwritten signature]*

7

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

BURITICURU MA  
Proc. 2317001 2023  
Fls. 16  
Rub. 16

**CNPJ:**

07.564.580/0001-99

**NOME EMPRESARIAL:**

KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:12 (data e hora de Brasília).



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 55344000 **CNPJ:** 07564580000199  
**NOME EMPRESARIAL:** KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** KLAUS CONSTRUTORA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 17/01/2023  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600198267  
**CAPITAL SOCIAL:** 1.400.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 31/08/2005  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

BURITICUPU-MA  
Proc. 0317001/2023  
Fls. 230  
Rub. 11

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE ZONA URBANA** **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA** 0604513011256020  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25  
**ENDEREÇO:** R DA CAEMA **CEP:** 65071710  
**COMPLEMENTO:** VILA CONCEIÇÃO **BAIRRO:** ALTO DO CALHAU  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25  
**ENDEREÇO:** R DA CAEMA **CEP:** 65071710  
**COMPLEMENTO:** VILA CONCEIÇÃO **BAIRRO:** ALTO DO CALHAU

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32523360
E-MAIL	jkilder.serv@hotmail.com
	jkilder.serv@hotmail.com

Handwritten signatures and marks: a large signature, a checkmark, and the number 24.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

BUBITICUPU-MA  
 Proj: ESITOC 2023  
 Fis. 247  
 Rub. 24

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
016100300	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	
253900100	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

lp 

35

7

813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
-----------	--------------------------

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
Contábil	51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	SOCIO	50%
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA ,05/12/2023

CPF/CNPJ: 07564580000199  
 Nome/Razão: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Contribuinte

nul  
 Servidor

BURITICUBU MA  
 Proc. 2317001/2023  
 Fis. 238  
 Rub. 238

*(Handwritten marks and signatures)*

INSC. ESTADUAL: 12.222.185-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/01/2023  
 RAZÃO SOCIAL: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

BURITICUBU, MA  
 Proc. 2311003/2023  
 Fis. 273  
 Rub. 111

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 07.564.580/0001-99 INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 NIRE: 21600198267 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/09/2005 CAPITAL SOCIAL: 1.400.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: -  
 CORREIO ELETRÔNICO: klausseireli@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 57

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65071-710  
 ENDEREÇO RUA DA CAEMA NÚMERO: 25  
 COMPLEMENTO: : VILA CONCEICAO;  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO JUSSARA SHOW BAIRRO: ALTO DO CALHAU  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: - FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -  
 ENDEREÇO RUA DA CAEMA NÚMERO: 25  
 COMPLEMENTO: VILA CONCEIÇÃO  
 PONTO DE REFERENC.: SUPERMERCADO PINGUIM BAIRRO: ALTO DO CALHAU  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3246-6791 FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
10	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
11	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
12	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
14	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
15	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
16	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
17	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
19	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
21	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
22	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
23	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
24	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
25	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
26	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

*Handwritten signature*

*Handwritten marks and signature*

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
28	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
29	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
30	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
31	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
32	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
33	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
34	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
35	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
38	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
39	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
40	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
41	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
42	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
43	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
44	0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
45	2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	101 - SÓCIO
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	205 - ADMINISTRADOR
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2319001/2023  
 Fls. 24  
 Rub. 24

0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

30



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUBU/MA  
Proc. nº 20110901/2023  
Fls. 235  
Rub. 11

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:21 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **F888.9945.7183.3C9B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUBILMA  
Proc. 2017001 2023  
Fls. 272  
Rub. 272

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
CPF: 266.686.533-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:27 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: 2180.63F8.95DD.5502

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICURU-MA  
Proc. 0311001 2023  
Fls. 283  
Rub. JA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248082/23

Data da

11/09/2023 16:48:04

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ: 07564580000199

Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : VILA CONCEICAO; CEP: 65071710 - ALTO DO CALHAU

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2023 12:02:27



BURITICUPIM-MA  
Proc. 2317001 2023  
Fls. 038  
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065539/23

Data da

11/09/2023 16:49:20

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ:07564580000199

Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : VILA CONCEICAO; CEP: 65071710 - ALTO DO CALHAU

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2023 12:03:38

Voltar

Imprimir

BUBITICUBU, MA  
Proc. 2017004 2023  
Fis. JTA  
Rub. JTA**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.564.580/0001-99  
**Razão Social:** KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R DA CAEMA 25 VILA CONCEICAO / ALTO DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120618434149854728

Informação obtida em 13/12/2023 16:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008385862023

Validade: 18/03/2024

BURITICUPII-MA  
Proc. 1317001/2023  
Fis. 280  
Rub. AA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.564.580/0001-99	Inscrição Municipal: 55344000
Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DA CAEMA	
Número: 25	Complemento: VILA CONCEIÇÃO
Bairro: ALTO DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de novembro de 2023 às 16:30, sob o código de autenticidade nº 169862647615FCBBDEC011FBA8072ABA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

a

p

UM

7



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal de Fazenda

BREJITICURU-MA  
Proc. 2311004/2023  
Fis. 281  
Rub. 11

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

1  
p

11

11  
11  
11



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
de Fazenda

BURITICUPU, MA  
Proc. 2311006 2023  
Fis. 288  
Rub. 288

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

↓ P

288

7

288 ub



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Telefone: (98) 32128147  
E-mail: prefeitura@sl.ma.gov.br

BURITICUPI, MA  
Proc. 1317001/2023  
Fls. 285  
Rub. 11

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências físcis deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos físcis mobiliários.

2

12

11

47

7



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

BURITICURU-MA  
Proc. 231700 2023  
Fis. 284  
Rub. AA

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

1

10

48

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICURU-MA  
Proc. 24700/2023  
Fis. 11  
Rub. 286**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Certidão n°: 37453415/2023  
Expedição: 26/07/2023, às 19:22:09  
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.564.580/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2 p. att

570

7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUBU-MA  
Proc. 1311001-2023  
Fis. 288  
Rub. 288

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CPF: 266.686.533-91

Certidão nº: 37453522/2023

Expedição: 26/07/2023, às 19:23:08

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **266.686.533-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials]*

7



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

BURITICURU-MA  
Proc. 131001/2023  
Fis. 788  
Rub. 1A

EMPREGADOR: KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 07.564.580/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2023, às 14:14:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CBUTQY46JZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

lp

52



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU-MA  
Proc. 2011001/2023  
Fis. 279  
Rub. 279

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

**INSCRIÇÃO:** 266.686.533-91

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/12/2023, às 14:17:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G7ZDD2HP56

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

d lp  
GAA

53



BHBITICURU-MA  
Proc. 241001 2023  
Fis. 290  
Rub. AA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 07.564.580/0001-99**

**CERTIDÃO EMITIDA em 05/12/2023, às 14:42:08**

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados: 05/12/2023**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **Y5bS0vNN7SUYQii**.

d  
p  
UA

54

7

CERTJUDONE-SJDFRSL - 112032023

Código de validação: C4ABAE0F9

Número da guia: 23057301001670649.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia sete (07) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.564.580/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2023 19:18 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 112032023 / Código: C4ABAE0F9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 292  
Rub. 11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

07.564.580/0001-99

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.R0LG.0CA2.AYPP.QVWF.YHFM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 1 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

BURITICABA-MA  
Proc. 20.17001/2023  
Fls. 213  
Rub. JA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.887.635,64
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	54.524,85	
PIS	12.269,63	
COFINS	56.269,07	123.063,55
	-----	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.764.572,09
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.162.587,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		601.984,81
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESPEAS ADMINISTRATIVA	388.905,16	
DESPEAS FINANCEIRA	1.289,47	390.194,63
	-----	
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		211.790,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		20.386,46
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		191.403,72
IMPOSTO DE RENDA		25.430,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		165.973,13

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/0

JP

JA

AS

7

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	1.756,40		
BANCOS	46.254,07	48.010,47	
	-----		
REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		51.587,25	99.957,72
		-----	-----
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.220.716,19		
IMÓVEIS	225.580,50		
VEÍCULOS	138.044,87		
FERRAMENTAS	46.872,31		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.517,63		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.761,28		1.670.492,78
	-----		-----
TOTAL DO ATIVO			1.770.450,50
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		4.556,08	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	557,14		
IMPOSTO DE RENDA	619,05	1.176,19	
	-----	-----	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FGTS A RECOLHER	10.544,40		
INSS A RECOLHER	3.636,00	14.180,40	19.912,67
	-----	-----	-----
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	350.537,83		1.750.537,83
	-----		-----
TOTAL DO PASSIVO			1.770.450,50

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0217001/2023  
 FAs. [assinatura]  
 Rubr. [assinatura]

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R\$ 1.770.450,50 (hum milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Jesselino Aragão Costa  
 Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

[assinatura]  
 Tarcis Soares Barbosa  
 CRCMA: 8487/0

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 3 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

BHRTICUBU MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 095  
Rub. AA

### INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

#### INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{99.957,72}{19.912,67} = 5,02$$

#### INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{99.957,72}{19.912,67} = 5,02$$

#### INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.770.450,50}{19.912,67} = 88,91$$

#### INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{19.912,67}{1.770.450,50} = 0,01$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/0

lp

AA

92

9

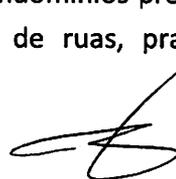
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

BURITICUBU-MA  
 Proc. 0317001/2023  
 Fis. 216  
 Rub. 11

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade limitada, fundada por seu sócio administrador Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 31.08.2005, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

d

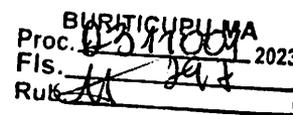


28

p



7



### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

p

[assinatura]

19

9

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

BHRTICUPLUMA  
Proc. 21600198267/2023  
Fis. AA  
Rub. AA

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

AA

20

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 7 de 8

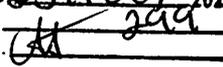
Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

BURITICUPU-MA  
Proc. 217001/2023  
Fls. 249  
Rub. 

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

BIBITICUPLU-MA  
Proc. 2317001/2023  
Fis. 300  
Rub. JK

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:25 SOB Nº 20230553800.  
PROTOCOLO: 230553800 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305728118. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 894716/2023**  
**Emissão: 28/09/2023**  
**Validade: 26/03/2024**  
**Chave: w852W**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Registro: 000007416

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.400.000,00

Data do Capital: 25/06/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO ; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CAÇAMBA E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTÊINERES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA POIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SAO LUIS, MA, 65071710

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000007416EMMA

BURITICUPU, MA  
 Proc. 231001, 2023  
 Fls. 301  
 Rub. 11

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.\*\*\*-\*\*-20

Data Início: 26/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2026

Títulos do Profissional:

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 894716/2023**  
Emissão: 28/09/2023  
Validade: 26/03/2024  
Chave: w852W

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENAN ROCHA ARAGÃO

Registro: 0620536608

CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-12

Data Início: 13/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/07/2026

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VALBER CASTRO ROSA

Registro: 1103292820

CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*-06

Data Início: 16/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF: 266.\*\*\*.\*\*\*-91

Função: EMPRESÁRIO

BURITICUPU-MA  
Proc. 9341001/2023  
Fls. 302  
Rub. JA

*a*

*[Handwritten signature]*

*b*

*CA*

*JB*

*7*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 881724/2023**  
 Emissão: 16/03/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: cZ7Zw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VALBER CASTRO ROSA  
 Registro: 1103292820  
 CPF: 128.\*\*\*-\*\*-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 29/03/1984

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2341001/2023  
 Fis. 303  
 Rub. JA

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS  
 Data de Formação: 27/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A A DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0005477948  
 CNPJ: 34.122.467/0001-26  
 Data Início: 23/01/2023  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 16/01/2027  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0000007416  
 CNPJ: 07.564.580/0001-99  
 Data Início: 16/07/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA - EPP  
 Registro: 0000010753  
 CNPJ: 08.382.302/0001-83  
 Data Início: 05/10/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo

Nº 2651175/2021

Folha 1/6



Interessado (1)

Nome / Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: RUA DA CAEMA, 25 - ALTO DO CALHAU - SAO LUIS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 15/07/2021
Cadastro: 15/07/2021
Situação: Finalizado
Descrição: ART DE CARGO E FUNÇÃO E CHANCELA DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ENBITICUPI, MA
Proc. 2319091/2023
Fis. 304
Rub. 304

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Table with 3 columns: Tipo, Data, Observação. Rows include ANEXO documents from 15/07/2021 and 16/07/2021.

Movimentos

Table with 7 columns: Passo, Nome do usuário, Data Envio, Ação, Origem, Destino. Includes detailed movement logs and descriptions of steps.

Movimentos ao colegiado

Table with 6 columns: Passo, Conselheiro, Reunião, Vinculado ao passo, Data, Hora.

Protocolos Vinculados

Table with 2 columns: Número/Ano, Assunto.

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Table with 4 columns: Número/Ano, Número Anterior, Tipo do D. de Fiscalização, Descrição.

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Table with 3 columns: Número, Tipo de Denúncia, Descrição.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten number 60.

Handwritten mark.



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Avenida A. Orl SOS, nº100, Loteamento Quilazinha, Alto do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-94

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000317965
Nº da Fatura 0202107000317965 | CFOP: 5258/AA
Instalação 1482084

ANA CELIA CASTRO ROSA
R. 17,11 QDA 23
HAB TURU 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 303.799.113-53

Table with 3 columns: Conta do mês (07/2021), Vencimento (28/07/2021), Conta Contrato (1482084)

Para atendimento, informe este número

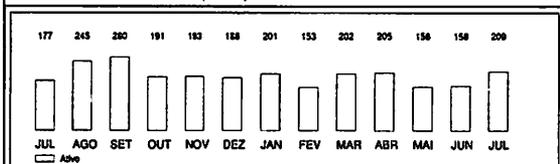
Dados da Instalação: Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO, Nº Parcela de Negócio: 1482084, Tensão Nominal (V): 220 V, etc.

Datas: Emissão (05/07/2021), Apresentação (05/07/2021), Previsão próxima leitura (04/08/2021)

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Table with columns: Constante, Data Leitura Anterior, Data Leitura Atual, Difer. Dias, Resolução Aneel, Canal de Leitura, Leitura Anterior, Leitura Atual, Consumo, Tarifa sem Tributos

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos and Composição do Consumo (R\$) table

Período Fiscal: 05/07/2021

Reservado ao Fisco

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha: 05/06 - 05/07, Bandeira Julho 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 0,492 e cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

Table with columns: FORNECIMENTO, QUANTIDADE, TARIFA, VALOR(R\$)

BURITICUPI MA
Proc. 131901/2023
Fis. 305
Rub. JA

Total a pagar: R\$ 199,90

Reaviso de vencimento

Table with columns: Tensão Nominal/Volts, Faixa de valores para limites mín e máx

Níveis de Tensão Fornecido

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado



BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382294 30059.805173 5 00000000019990

Table with columns: BENEFICIÁRIO, INSTALAÇÃO, REFERÊNCIA, DATA DOCUMENTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA, ESPÉCIE DOCUMENTO, ACERTE, DATA PROCESSAMENTO



Ficha de Compensação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL**

BURI/CUPI/MA  
Proc. 2511001  
Fls. 306  
Rub. *JA*

**I - CONTRATANTE**

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Mirítilua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00;

**II - CONTRATADO**

**VALBER CASTRO ROSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 128.241.603-06, devidamente inscrito no CREA, sob o número 4084-D, residente e domiciliado à Rua 17, Quadra nº 033 - Conjunto Habitacional Turu, Bairro Turu na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

**III - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

**IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

**V - DO PRAZO E REAJUSTE**

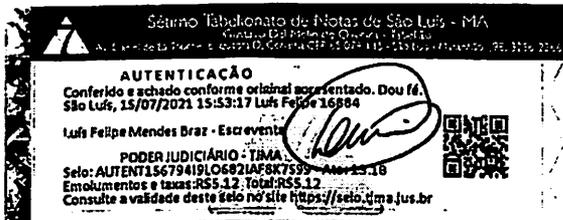
O presente Instrumento é realizado pelo prazo indeterminado certo e ajustado, iniciando-se em 28 de Junho de 2021, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

**VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL**

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 06 (seis) salários mínimos nacional, conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

**VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



*Handwritten signatures and initials: a, p, H, A, and 02.*

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

BUBITICUPU-MA  
Proc. 101909 2023  
Fls. 303  
Rub. JK

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

## VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 28 de Junho de 2021.

Autenticação de Notas de São Luis - MA

**AUT. - ICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original autenticado. Dou fé.  
São Luis, 15/07/2021 15:53:17 LUZ Felipe 16884

Tudo Felipe Mendes Braz - Est. 05/11/18  
PODER. JUDICIAL - IMAA  
Selo: AUTENT1567940W1WST0707MAV05 - Abs: 2718  
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12  
Consulte a validade desta nota no site <https://sds.ija.br>

1º OFICIO DE NOTAS

1º OFICIO DE NOTAS

*Francisco Jesselino Aragão Costa*  
**Francisco Jesselino Aragão Costa**  
 CPF: 266.686.533-91  
 CONTRATANTE

*Valber Castro Rosa*  
**VALBER CASTRO ROSA**  
 CPF: 128.241.603-06  
 Engenheiro Civil  
 CONTRATADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

RESOLUÇÃO Nº 201/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

10161872 - VALBER CASTRO ROSA

Ass: 15/07/2021 15:53:17 LUZ Felipe 16884  
 FASEP: R\$ 0,00 FEMP: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
 Selo: RECIPROZ02060705CONCORAS0024 LUZ DE OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulta a validade do selo: <https://sds.ija.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



### TESTEMUNHAS:

*Daniel de Jesus Fernandes*  
**Daniel de Jesus Fernandes**  
 CPF: 736.833.503-0

*Yábia Luiza Silva Costa*  
**Yábia Luiza Silva Costa**  
 CPF: 033.351.013-59

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

RESOLUÇÃO Nº 201/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

10144078 - FRANCISCO JESSEILINO ARAGÃO COSTA

Ass: 15/07/2021 15:53:17 LUZ Felipe 16884  
 FASEP: R\$ 0,00 FEMP: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
 Selo: RECIPROZ02060705CONCORAS0024 LUZ DE OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulta a validade do selo: <https://sds.ija.br>



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '03' in the top right corner and various scribbles and initials.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº MA20210436095

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**SUBSTITUIÇÃO à**  
MA20210433714

**BUBITICUPU-MA**  
Proc. 1211001/2023  
Fls. 308  
Rubrica

**1. Responsável Técnico**  
VALBER CASTRO ROSA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 1103222830  
Registro: 1103222830MA

**2. Contratante**  
Contratante: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,  
RUA DA CAEMA  
Complemento: VILA CONCEIÇÃO  
Cidade: SÃO LUÍS  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros  
Beiro: ALTO DO CALHAU  
UF: MA  
CEP: 65071710  
CPF/CNPJ: 07.864.880/0001-89  
Nº: 25

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: undefined  
RUA DA CAEMA  
Complemento: VILA CONCEIÇÃO  
Cidade: SÃO LUÍS  
Data de início: 28/06/2021  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Preposto Técnico  
Beiro: ALTO DO CALHAU  
UF: MA  
CEP: 65071710  
Nº: 25

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	N/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
Valber Castro Rosa - CPF: 128.341.693-06  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.864.880/0001-89

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 14/07/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021.  
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crae-ma.sic.com.br/publico/>, com a chave: DD5C  
Impresso em: 14/07/2021 às 10:42:50 por: condis, ip: 191.253.66.234

www.crea.ma.org.br  
Tel: (98) 2105-8300

teleconexao@creama.org.br  
Fax: (98) 2105-8300



Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

64

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Atividade A, Of. 503, nº 04, Loteamento Cotidiano, Aldeia de Coqueiros - São Luís - MA.  
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 08.272.793/0001-84

2ª Via

P 1/1

Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B 000317965

Nº da Fatura 0202107000317965 (CFOP: 5258/AA)

Instalação 1482084

Folha 6/6

**ANA CELIA CASTRO ROSA**  
R. 17, 11, QDA 23  
HAB TURU 65010-000 SAO LUIS - MA  
CPF: 303.799.113-53

Conta do mês	Vencimento	Conta Contrato
07/2021	28/07/2021	1482084

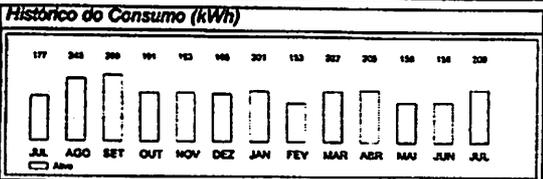
Para pagamento, informe este número

BURITICUPU-MA  
Proc. 231001-2023  
Fis. 309  
Rub. JA

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Residência Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parcela de Negócio: 1482084	Unidade de Leitura: SL03B042
Grupo e Subgrupo de Tensão: BB1	Nº Medidor: 1005210632
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

<b>Datas</b>		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
05/07/2021	05/07/2021	04/08/2021

<b>Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos</b>				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Consumo	Resolução Anual
1,00	04/06/2021	05/07/2021	31	2758/20
<b>Canal de Leitura</b>		<b>Leitura Anterior</b>	<b>Leitura Atual</b>	<b>Tarifa sem Tributos</b>
ATIVO TOTAL		34 522	34 521	209 kWh



<b>Informações de tributos</b>			<b>Composição do Consumo (R\$)</b>		
Tributo	Base de Calc	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão
ICMS	100,96	20,0000%	37,39	84,88	11,23
PIS	149,57	0,6501%	0,74	86,83	86,83
COFINS	149,57	2,2800%	3,41	Encargos	Perda em
				Setorials	Energia
				2,52	11,91
				Tributos	Outros
				41,84	15,91

Período Fiscal: 05/07/2021

Reservado ao Fisco

Informações para o cliente

Parâmetros Tarif: Versão: 05/05 - 08/07 - Setembro Julho 2021: versão (passar 2) custo adicional de R\$ 8,462 a cada 100 kWh

<b>Demonstrativo do Faturamento</b>			
FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	209	0,628210	131,28
Adicional Band. Vermelho			14,54
ICMS			37,39
PIS			0,74
COFINS			3,41
ITENS FINANCEIROS			10,01
Costum Pub-Prof Munic			2,71
Multa			0,22
Juros			

<b>Total a pagar:</b>		<b>R\$ 199,90</b>
-----------------------	--	-------------------

<b>Revisão de vencimento</b>	
------------------------------	--

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>	
Emissão (mmHg/Volts)	Faixa de valores para tensão em v e mV
279	272 a 271
280	270 a 269

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade também são violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 09 do PRODUTIVIDADE.

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-IG em termos incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Anatel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, subsídios e informações complementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116  
Registre os telefones em seu celular:  
São Luís: 336 5156  
www.equatorialenergia.com.br

Quadrante Equatorial Maranhão  
0800 286 0823  
Ligação gratuita em qualquer  
hora e horário, de segunda a  
sexta, das 08h às 18h

Agência Estadual de Energia  
Energia (ANEEL) 067  
Ligação gratuita em qualquer  
hora e horário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382284.30059.805173 5 00000000019990

LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			VENCIMENTO	28.07.2021
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			AGÊNCIA/CODIGO/BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO	05.07.2021	ESPECIE DOCUMENTO	FIN	REFERENCIA	07/2021
UNO DO BANCO	0202107000317965	ESPECIE MOEDA	R\$	DATA PROCESSAMENTO	05.07.2021
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			MODULO NUMERO	33733822830059805
NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO	ANA CELIA CASTRO ROSA - CPF: 303.799.113-53			(+) VALOR DOCUMENTO	199,90
				(-) DEBITO ABATIMENTO	
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(-) MULTA	
				(-) OUTROS ACRESCIMOS	
				(+) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação

65

Digitalizada com CamScanner

Handwritten signatures and initials: A, P, J, 9



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**799958/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALBER CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALBER CASTRO ROSA**  
Registro: **1103292820** RNP: **1103292820**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2211001/2023  
Fls. 310  
Rub. AA

Número da ART: **MA20170085606** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2017** Baixada em: **07/05/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**  
Endereço do contratante: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **201**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65907180**  
Contrato: **001/2017** Celebrado em: **02/03/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 6.258.920,73** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUAs do centro** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65907180**  
Coordenadas Geográficas: **-5.486909, -47.485724**  
Data de início: **02/03/2017** Conclusão efetiva: **02/06/2017**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 19867.50 metro cúbico;**

Observações

**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS E TAPA BURACOS, NA RUA RUI BARBOSA, CENTRO, IMPERATRIZ - MA. CONFORME CONTRATO Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SINFRA.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 799958/2018**  
**25/06/2018, 11:14**  
**wzzzz**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof>, com a chave: **wzzzz**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2011001/2023  
Fis. 311  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a firma **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ.: 07.564.580/0001-99, com sede na cidade de SÃO LUIS – MA, à Rua da Caema, n.º 25, Alto do Calhau – Vila Conceição, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil **VALBER CASTRO ROSA**, CREA 110329282-0, executou os serviços de **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, INCLUINDO "TAPA BURACOS, DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA**, para prefeitura Municipal IMPERATRIZ – MA, conforme contrato de n.º 001/2017. Com início dos serviços em 03 de março de 2017 e término dos serviços em 31 de maio de 2017. Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Obra:</b>	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO INCLUINDO TAPA BURACOS PARA PREFEITURA DE IMPERATRIZ - MA
<b>Local:</b>	IMPERATRIZ - MA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>TAPA BURACOS</b>		
1.1	Esc. e carga material de jazida (consv)	m3	9.064,29
1.2	Recomposição de revestimento primário	m3	12.033,08
1.4	Recomposição de camada granular do pavimento	m3	11.947,99
1.5	Brita para base de remendo profundo	m3	4.036,23
1.7	Imprimação	m2	5.525,33
1.8	Pintura de ligação	m2	28.450,70
1.11	Mistura areia asfalto usinada a frio	m3	222,00
1.13	Mistura areia asfalto usinada a quente	m3	1.226,84
1.16	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	1.308,45
1.17	Remoção manual da camada granular do pavimento	m3	4.350,69
<b>2</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE VIAS</b>		
2.1	Desobstrução de bueiro	m3	1.476,22
2.2	Limpeza de bueiro	m3	1.476,22
2.3	Limpeza de descida d'água	m	-
2.4	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	7.413,40
2.5	Limpeza de vala de drenagem	m	784,80
2.6	Limpeza de valeta de corte	m	-
2.7	Reaterro e compactação p/ bueiro	m3	567,70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180  
Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799958/2018, em 25/06/2018 emitida em



Certidão nº 799958/2018  
25/06/2018, 11:35

Chave de Impressão: wzzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2018 e contém 2 folhas

67



BURITICUPU-MA  
Proc. 134001/2023  
Fls. 312  
Rub. AA

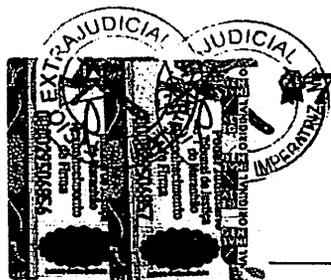
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atestamos ainda que a empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

IMPERATRIZ - MA, 07 de NOVEMBRO de 2017.

**Engº Civil FRANKLIM LIMA DA ROCHA**  
Responsável Técnico pela Fiscalização  
CREA-MA 110061453-2  
Prefeitura Municipal Imperatriz -MA

**FRANCISCO DE ASSIS AMARO PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA  
Imperatriz- MA  
CPF: 191.137.494-04



**Ofício**  
Extrajudicial

Rua: Simplicio Moreira nº 825 Bairro Centro - CEP: 60201-490  
Contato: (55) 3225-0259 / contato@oficio.net.br Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FRANKLIM LIMA DA ROCHA e FRANCISCO DE ASSIS AMARO PINHEIRO. Dou fé. Imperatriz-MA, 10 de novembro de 2017. Valor: R\$ 8,40

**Antonio Luis Gonçalves Medrado Tabelião Substituto**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180  
Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799958/2018, em 25/06/2018 emitida

Certidão nº 799958/2018  
25/06/2018, 11:35

Chave de impressão: wzzzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**805145/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALBER CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALBER CASTRO ROSA**  
Registro: **1103292820** RNP: **1103292820**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

BH/RTIC/CP/MA  
Proc. 2511001  
Fis. 213  
Rub. 313

Número da ART: **MA20160062980** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/11/2016** Baixada em: **05/09/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS** CPF/CNPJ: **07.623.366/0001-66**  
Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIO RIBEIRO** Nº: **325**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAPEMAS** UF: **MA** CEP: **65460000**  
Contrato: **074/2014** Celebrado em: **07/04/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 899.100,41** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO RIBEIRO** Nº: **325**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAPEMAS** UF: **MA** CEP: **65460000**  
Data de início: **07/04/2014** Conclusão efetiva: **15/12/2016**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS** CPF/CNPJ: **07.623.366/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5340.00 metro quadrado;**

Observações

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO NOVA PIRAPEMAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA, CONFORME PT- 0366.623-60/OGU/MTUR/TURISMO BRASILASFALTICA**

Número da ART: **MA20170077483** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/01/2017** Baixada em: **05/09/2018**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS** CPF/CNPJ: **07.623.366/0001-66**  
Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIO RIBEIRO** Nº: **325**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAPEMAS** UF: **MA** CEP: **65460000**  
Contrato: **074/2014** Celebrado em: **07/04/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 899.100,41** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO RIBEIRO** Nº: **325**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAPEMAS** UF: **MA** CEP: **65460000**  
Data de início: **15/12/2016** Conclusão efetiva: **24/02/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS** CPF/CNPJ: **07.623.366/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5340.00 metro quadrado;**

Observações

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO NOVA PIRAPEMAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA, CONFORME PT- 0366.623-60/OGU/MTUR/TURISMO BRASILASFALTICA**

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**805145/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805145/2018  
05/09/2018, 13:21  
aaB8W

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 314  
Rub. AA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aaB8W

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
CNPJ: 07.623.366/0001-66  
AV. ANTONIO RIBEIRO, 325, CENTRO, PIRAPEMAS-MA

BURITICUBU-MA  
Proc. 2511001/2023  
Fis. 315  
Rub. AA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME executou os serviços de pavimentação asfáltica no bairro nova pirapemas no municio de Pirapemas - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.  
Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Pavimentação asfáltica no bairro nova Pirapemas, município de Pirapemas - MA.  
Local: Bairro nova Pirapemas  
Prazo: 07/04/2014 À 24/02/2017.  
Período Executado: 07/04/2014 à 24/02/2017  
Contrante: Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA  
CNPJ: 07.623.366/0001-66  
Contratado: J. Kilder Construções e Serviços LTDA - ME  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Responsável Técnico Contratado: Válber Castro Rosa.  
RNP: 110329282-0

Pavimentação asfáltica no bairro nova Pirapemas no município de Pirapemas – MA. e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:  
Iomar Salvador Melo Martins  
Prefeito Municipal  
CPF: 104.466.993-49  
Fiscal da Contratante:  
Eng. Wallace Azevedo Mendes  
Engenheiro Civil  
CREA: 110279983-1

Pirapemas, 24 de Fevereiro de 2017.

Iomar Salvador Melo Martins  
Prefeito Municipal

Wallace Azevedo Mendes  
CREA 110279983-1  
Engenheiro Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805145/2018, em 05/09/2018 emitida



Certidão nº 805145/2018  
05/09/2018, 14:48  
Chave de Impressão: aaB8W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 1 folhas

*(Handwritten signatures and initials)*

# Kilder

## CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO-MA  
 Proc. 1011091/2023  
 Fis. 316  
 Rub. 316

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE RUAS E AVENIDAS  
 LOCAL: BAIRRO NOVO SEDE DO MUNICÍPIO  
 PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
01.02	Raspagem e limpeza superficial	m <sup>2</sup>	5.040,00	0,53	2.671,20
01.03	Bota-fora de material inservível DMT=6,00KM	m <sup>3</sup>	855,20	8,08	5.294,02
01.04	Locação da obra	m <sup>2</sup>	5.040,00	0,27	1.380,80
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>9.326,02</b>
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b>				
02.01	Regularização de sub leito com escarificação umedecimento	m <sup>2</sup>	5.040,00	0,89	4.485,60
02.02	Escavação manual de vala 20x20 para meio fio	m <sup>3</sup>	912,60	4,08	3.705,16
02.03	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria	tonxkm	6.844,50	0,73	4.998,49
02.04	Espalhamento de amterial de jazida 1ª categoria p/ base	m <sup>3</sup>	912,60	2,49	2.272,37
02.05	Compactação mecânica 100% P.N	m <sup>2</sup>	702,00	2,86	2.007,72
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>17.467,34</b>
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				
03.01	Imprimação mecânica c/ CM-30 taxa 1,30l/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.030,00	3,67	22.130,10
03.02	Pintura de ligação c/ RR-2C	m <sup>2</sup>	14.418,00	1,35	19.464,30
03.03	Micro-revestimento frio com emulsão c/ polímero esp=2,50m	m <sup>2</sup>	14.418,00	22,20	320.079,60
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>361.674,00</b>
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>				
04.01	Meio-fio moldado in loco 10cmx30cm Fck=15Mpa	m	5.340,00	32,10	171.414,00
04.02	Platina moldada in loco esp=8,00cm, larg = 30 cm e Fck=15 Mpa	m	5.340,00	12,44	66.429,60
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>237.843,60</b>
<b>05</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
05.01	Alarg. caixão	m <sup>3</sup>	694,20	77,15	53.557,53
05.02	Execução de calçada em concreto 1:3:5, Fck = 12Mpa, preparo mecanico, esp=7,00cm	m <sup>2</sup>	5.340,00	36,64	195.657,60
05.03	Pintura de meio-fio hidrator 03 demãos com cola	m <sup>2</sup>	720,90	5,60	4.037,04
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>253.252,17</b>
<b>06</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
06.01	Sinalização horizontal - faixa longitudinal	m <sup>2</sup>	694,20	15,96	11.079,43
06.02	Sinalização horizontal - faixa tracejada	m <sup>2</sup>	231,40	15,96	3.693,14
06.03	Sinalização horizontal - faixa de pedestre	m <sup>2</sup>	60,00	22,44	1.346,40
06.04	Sinalização vertical - plaxcaindicativa de sinalização semi-reflexiva de dvertencia (70x70) cm c/ suporte	m <sup>2</sup>	3,92	484,18	1.897,99
06.05	Sinalização vertical - plaxcaindicativa de sinalização semi-reflexiva de dvertencia (d=50 cm) cm c/ suporte	m <sup>2</sup>	3,14	484,18	1.520,33
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>19.537,29</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>899.100,41</b>

Importa o seguinte orçamento R\$ 899.100,41 (Oitocentos e noventa e nove mil, cem reais e quarenta e um centavos)

Valter Castro  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1163292820 - MA

Wallace Azevedo Mendes  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 1102799831

Kilder  
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Rua Jeanneline Aragão Costa  
 Bairro Oriente  
 CEP 654.589/0001-99

CNPJ: 07.564.580/0001-99 - Insc. Estadual: 12.222.185-0  
 Rua da Caema, nº 25 - Alto do Calhau / Vila Conceição - Fax: 3252-3360 / Fone: (98) 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - São Luís-MA  
 e-mail: jkilder.serv@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805145/2018, em 05/09/2018 emitida em



Certidão nº 805145/2018  
 05/09/2018, 14:48

Chave de Impressão: aaB8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 1 folhas



**CREA / MA**

BURITUBA/MA  
Proc. 0311001/2023  
Fls. 11 318  
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 53549 / 2013

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 53549 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0004643413**  
**DATA DE EMISSÃO : 16/04/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : VALBER CASTRO ROSA

Carteira : 1103292820XXXX

CPF : 12824160306

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 395202 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 13/06/2008

Baixada em : 15/09/2009

Endereço da Obra : CENTRO - SEDE DO MONICÍPIO, CENTRO, CEP : 65000000 CANTANHEDE/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Empresa : J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SERVICOS DE EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM AREA DE 9.353,80M.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Jorge Almir Peres M. Régio*  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

*a*

*[Handwritten signature]*

*P*

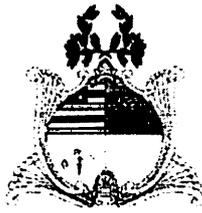
*[Handwritten signature]*

*73*



*9*

MUNICÍPIO - MA  
Proc. 2541001/2023  
Fls. 318  
Rub. 1



CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 53549/13 Fls. 01 a 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE

CNPJ: 06.156.160/0001-00

Endereço: Praça Paulo Rodrigues – Catanhede – MA, 65465-000

Telefone: (98) 3462-1140

Jorge Almir Peres M. Régio  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa J. Kilder Construções e Serviço LTDA, estabelecida na A.L 04-Condomínio Atlântico Nº 02 BL R AP 102 inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99, executou os serviços de Pavimentação Asfáltica com (AAUQ) na sede do Município, registrado no CREA ART (395202), sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Válber Castro Rosa, CREA: 1103292820, atendendo a todas as exigências contidas no contrato e demais normas legais, sendo os itens de maior relevância.

#### Serviços:

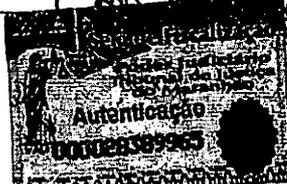
1.0 – Escavação Carga e Transporte para Aterro DMT 0 a 500 m	m <sup>3</sup>	8.100,00
2.0 – Aterro Compactado	m <sup>3</sup>	8.100,00
3.0 – Reconfirmação da Plataforma	m <sup>2</sup>	56.122,80
4.0 – Escavação e Carga de Material de Jazida	m <sup>3</sup>	5.612,28
5.0 – Transporte de Material de Jazida DMT= 13 km	m <sup>3</sup> /km	84.184,20
6.0 – Estabilização de Base	m <sup>3</sup>	5.612,28
7.0 – Compactação de Base	m <sup>3</sup>	5.612,28
8.0 - Imprimação	m <sup>2</sup>	56.122,80
9.0 Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	56.122,80
10.0- Usinagem, aplicação e transporte (DMT 100 km) de AAUQ	T	3.704,10
11.0- Meio-fio	m	18.707,60
12.0 -Sarjeta (L= 30 cm x E= 0,06 cm)	m	18.707,60

Catanhede – MA, 16 de Março de 2013.

José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal de Catanhede

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS  
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)  
CEP 65.040-030 FONE 9832431405  
CERTIFICADO e autêntico que a presente fotocopia e a  
reprodução fiel do original que foi exibido.  
Sao Luis, MA, 8 de abril de 2013

ST. 3, 10 FABIA AUTORIZADA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**868227/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALBER CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALBER CASTRO ROSA**

Registro: **1103292820MA** RNP: **1103292820**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

BURITICUPUNA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. 319  
Rubrica AA

Número da ART: **MA20220538587** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/06/2022** Baixada em: **10/06/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**  
Endereço do contratante: **RUA RUA JOSE CIPRIANO Nº 36** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **VITORINO FREIRE** UF: **MA** CEP: **65320000**  
Contrato: **10/2018** Celebrado em: **26/01/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 498.596,01** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA JOSE CIPRIANO Nº 36** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **VITORINO FREIRE** UF: **MA** CEP: **65320000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.288596, -45.248140**  
Data de início: **26/01/2018** Conclusão efetiva: **26/07/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0513 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METALICO 49 - Execução de obra 1524.30 metro cúbico;**

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME TOMADA DE PREÇO 03/2018 E CONTRATO Nº 10/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868227/2022  
13/06/2022, 12:49  
YDcA2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YDcA2



# LAUDO TÉCNICO

BUBITICUPU-MA  
 Proc. 2311001/2023  
 Fib. 620  
 Rubr. AA

- **Objeto da Obra/Serviço:** Contratação de empresa para execução de serviços de construção de pontes no município de Vitorino Freire/MA.
  - **Empresa Contratada:** Klaus Construções e Serviços Eireli.
  - **CNPJ da Empresa Contratada:** 07.564.580/0001-99.
  - **Endereço da Empresa Contratada:** Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.
  - **Responsável Técnico da Empresa Contratada:** Valber Castro Rosa, Engenheiro Civil, Crea/MA nº 1103292820.
- 
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.
  - **CNPJ:** 06.018.568/0001-16
  - **Endereço:** Avenida Wilson Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 65320-000, Vitorino Freire/MA.
  - **Endereço da Obra:** Sede do Município de Vitorino Freire/MA.

Eu, Eronildo Moraes dos Santos, Engenheiro Civil, portador do Crea/MA nº 110137544-2, em vistoria realizada, constatei que a empresa Klaus Construções e Serviços Eireli e seu responsável técnico Valber Castro Rosa, executaram os serviços de construção de pontes, localizadas na sede do município de Vitorino Freire/MA.

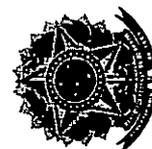
Informo ainda que os serviços, para fins de certidão de acervo técnico, foram prestados no período de 26/01/2018 a 26/07/2018 e que foram devidamente concluídos e entregues conforme cronograma de serviços, obedecendo, rigorosamente, os prazos, as normas técnicas e os padrões de qualidade.

São Luís/MA, 27 de maio de 2022.

  
 ERONILDO MORAES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA 110137544-2

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868227/2022, em 13/06/2022 emitida



Certidão nº 868227/2022  
 13/06/2022, 12:55

Chave de Impressão: YDCA2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2022 e contém 1 folhas



Handwritten initials and a checkmark.



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16  
Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 2341001 2023  
Fis. 321  
Rub. AA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, executou os Serviços de construção de pontes no Município de Vitorino Freire/MA, Conforme Tomada de Preços nº 003/2018, Contrato nº 10/2018.

Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos à obra executada.

- **Obra:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pontes no Município de Vitorino Freire/MA.
- **Local:** Rua José Cipriano, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Vitorino Freire/MA.
- **Prazo:** 26/01/2018 À 26/07/2018.
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA.
- **CNPJ da Contratante:** 06.018.568/0001-16.
- **Contratada:** Jkilder Construções e Serviços LTDA.
- **CNPJ da Contratada:** 07.564.580/0001-99.
- **Responsável Técnico da Contratada:** Valber Castro Rosa.
- **Número de Registro no CREA/MA:** 1103292820
- **Representante do Contratante:** Josue Lima de Alencar.
- **Cargo do Representante do Contratante:** Secretário Municipal de Administração

Em anexo a este documento segue a Planilha Orçamentária com quantitativos executados da referida obra.

Vitorino Freire/MA, 20 de setembro de 2019.

*Josue Lima de Alencar*  
Josue Lima de Alencar  
Secretário Municipal de Administração  
CPF nº 257.528.003-59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868227/2022, em 13/06/2022 emitida



Certidão nº 868227/2022  
13/06/2022, 12:55

Chave de Impressão: YDcA2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2022 e contém 3 folhas





Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16  
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

BURITICUPU, MA  
Proc. 23.7001 2023  
Fls. 322  
Rub. A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868227/2022, em 13/06/2022 emitida em



<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Aquisição assentamento placa de obra	m2	3,00
1.2	Barracão p/ obra	m2	8,00
1.3	Sondagem percussão diâm=2 1/2" medida SPT min 2 furos	gl	2,00
<b>2.0</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
2.1	Escavação carga mecanizada material 1ª categoria	m3	244,05
2.2	Escavação manual valetas rasas, qq terreno exceto rocha p/ fund rasas	m3	61,20
2.3	Enrocamento cr pedra mão jogada incl fornecimento	m3	33,30
2.4	Aterro compactado incluindo os serviços de escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento do material DMT= 1,0 km	m3	100,10
<b>3.0</b>	<b>PONTE EM ESTRUTURA MISTA</b>		
<b>3.2</b>	<b>Movimentação de Terra</b>		
3.2.1	Escavação carga mecanizada material 1ª categoria	m3	198,50
3.2.2	Escavação manual valetas rasas, qq terreno exceto rocha p/ fund rasas	m3	18,00
3.2.3	Aterro compactado incluindo os serviços de escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento do material DMT= 1,0 km	m3	50,40
<b>3.3</b>	<b>Infraestrutura</b>		
3.3.1	Estaca metálica em trilho TR 68		
3.3.1.1	Mobilização e desmobilização equipamento	vb	1,00
3.3.1.2	Estaca metálica de trilho TR 68, 44ton	ml	16,00
3.3.1.3	Estaca metálica de trilho TR 68, 80ton	ml	16,00
<b>3.4</b>	<b>Superestrutura</b>		
3.4.1	Execução "ENCONTROS"		
3.4.1.1	Fôrma, escoramento e desforma	m2	185,00

H

Certidão nº 868227/2022  
13/06/2022, 12:55

Chave de Impressão: YDcA2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2022 e contém 3 folhas



Handwritten signatures and initials: 'b', 'A', and a large signature.

Handwritten numbers: '78' and '9'.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**801930/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VALBER CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALBER CASTRO ROSA**  
Registro: **1103292820** RNP: **1103292820**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2017001/2023  
Fis. 324  
Rub. 11

Número da ART: **MA20170104045** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/06/2017** Baixada em: **20/06/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J. KILDER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS** CPF/CNPJ: **06.101.117/0001-48**  
Endereço do contratante: **RUA doze de outubro** Nº: **635**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **Governador Eugênio Barros** UF: **MA** CEP: **65780000**  
Contrato: **101/2016** Celebrado em: **05/07/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 393.101,12** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA Vicinal Povoado São Pedro** Nº: **635**  
Complemento: **Vicinal Povoado Lagoa do Ouro** Bairro: **Centro**  
Cidade: **Governador Eugênio Barros** UF: **MA** CEP: **65780000**  
Data de início: **06/07/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS** CPF/CNPJ: **06.101.117/0001-48**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 18.00 quilômetro;**

**Observações**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO POVOADO CANAÃ AO POVOADO SÃO PEDRO E DA BR-226 AO POVOADO LAGOA DO OURO NESTE MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 801930/2018**  
**26/06/2018, 12:35**  
**dAxxZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **dAxxZ**

PREFEITURA MUNICIPAL  
GOV. EUGENIO BARROS  
ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Governador Eugenio Barros  
Rua 12 de Outubro, nº 652, Centro, Gov. Eugenio Barros - MA  
CEP: 65.780-000 - Fone: (68) 3564.1270 - 31603242  
CNPJ: 06.101.117/0001-51

BURITICUPI-MA  
Proc. 06.11007/2023  
Fls. 325  
Rubrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

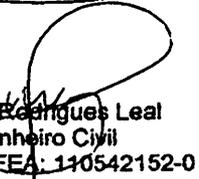
Atestamos para os devidos fins, que a empresa J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME executou os serviços de Recuperação de estradas vicinais com construção de obras de artes no município de Governador Eugenio Barros - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Recuperação de estradas vicinais com implantação de obras de artes no município de Governador Eugenio Barros - MA.  
Local: Estradas vicinais que ligam os seguintes povoados: BR 226 ao povoado Lagoa do Ouro e Povoado Canaã ao povoado São Pedro.  
Prazo: 06/07/2016 até 31/12/2017.  
Período Executado: 06/07/2016 à 31/12/2017.  
Contrante: Prefeitura Municipal de Governador Eugenio Barros- MA  
CNPJ: 06.101.117/0001-51  
Contratado: J. Kilder Construções e Serviços LTDA - ME  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Responsável Técnico Contratado: Válber Castro Rosa.  
RNP: 110329282-0

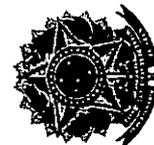
Descrição do Serviço:  
Recuperação de estradas vicinais com implantação de obras de artes no município de Governador Eugenio Barros - MA nos trechos que ligam a BR 226 ao Povoado Lagoa do Ouro e o Povoado Canaã ao povoado São Pedro. e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:  
Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo  
Prefeito Municipal  
CPF: 001.801.303-15  
Fiscal da Contratante:  
Eng. Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA: 1105421520

  
Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo  
Prefeito Municipal

  
Mauricio Rodrigues Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/CONFEA: 110542152-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801930/2018, em 26/06/2018 em



Certidão nº 801930/2018  
28/08/2018, 14:23  
Chave de Impressão: qAxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2018 e contém 1 folhas

*Handwritten marks and signatures:*  
p  
HA  
8L  
7

<b>J. Kilder Construções e Serviços LTDA</b>					
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LOCAL: POVOADO LAGOA DO OURO PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS CNPJ: 07.564.580/0001-99					
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>25.200,29</b>
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2x3) m	m2	6,00	202,81	1.216,87
1.2	Mobilização de Equipamentos	Mês	4,00	5.995,86	23.983,42
<b>02</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>99.525,70</b>
2.1	Desmata/, destoca/ e limpeza de áreas c/ arvores c/ diam. ate 0,15m	m2	7.656,00	0,36	2.776,07
2.2	Escavação, carga e transporte para aterro DMT 50 m	m3	11.484,00	4,32	49.631,55
2.3	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	7.656,00	6,15	47.118,09
<b>03</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>170.508,20</b>
3.1	Base solo estábil c/ materiais misturadas na usina / transp agua incl. escav., carga e transporte dos solos utilizados	m3	7.656,00	12,24	93.710,97
3.2	Transp. local (mat. jazida) c/ bascu. 10 m³ rodovia n/ pavimentada	t/km	76.827,96	1,00	76.797,23
<b>04</b>	<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>				<b>19.246,71</b>
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	21,94	4,74	101,57
4.2	Reaterro e compactação de bueiro	m3	21,94	28,26	632,68
4.3	Corpo de bueiros BSTC (diam. 1,00 m)	m	13,00	787,86	10.242,20
4.4	Boca de BSTC (diam. 1,00 m)	un	4,00	2.067,56	8.270,26
<b>TOTAL SEM BDI</b>					<b>314.480,90</b>
<b>BDI 25%</b>					<b>78.620,22</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>					<b>393.101,12</b>

BURITICUPI-MA  
Proc. 1311001/2023  
Fls. 326  
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801930/2018, em 26/06/2018 em



Importa o valor total em.....

R\$ 393.101,12

MAURICIO RODRIGUES LEAL  
ENGENHEIRO FISCAL

MARY DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Certidão nº 801930/2018  
28/08/2018, 14:23  
Chave de Impressão: dAxxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2018 e contém 1 folhas

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 1 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

BURITICUPU, MA  
Proc. 131001 2023  
Fls. 324  
Rub. 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.887.635,64
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	54.524,85	
PIS	12.269,63	
COFINS	56.269,07	123.063,55
	-----	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.764.572,09
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.162.587,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		601.984,81
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	388.905,16	
DESPESAS FINANCEIRA	1.289,47	390.194,63
	-----	
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		211.790,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		20.386,46
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		191.403,72
IMPOSTO DE RENDA		25.430,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		165.973,13

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/0

b

AA

C

AB

83

9

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022

BURITICURU-MA  
Proc. 0311001  
Fis. 328  
Rub. 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	1.756,40		
BANCOS	46.254,07	48.010,47	
	-----		
REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		51.587,25	99.957,72
		-----	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.220.716,19		
IMÓVEIS	225.580,50		
VEÍCULOS	138.044,87		
FERRAMENTAS	46.872,31		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.517,63		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.761,28	1.670.492,78	
		-----	-----
TOTAL DO ATIVO			1.770.450,50
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		4.556,08	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	557,14		
IMPOSTO DE RENDA	619,05	1.176,19	
	-----		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FGTS A RECOLHER	10.544,40		
INSS A RECOLHER	3.636,00	14.180,40	19.912,67
	-----	-----	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	350.537,83	1.750.537,83	
		-----	-----
TOTAL DO PASSIVO			1.770.450,50

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R\$ 1.770.450,50 (hum milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/0

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICURU, MA  
Proc. 0341001  
Fis. 329  
Rub. 329  
2023

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{99.957,72}{19.912,67} = 5,02$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{99.957,72}{19.912,67} = 5,02$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.770.450,50}{19.912,67} = 88,91$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{19.912,67}{1.770.450,50} = 0,01$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/0

p  
b  
7 85

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 4 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 216001-2023  
Fis. 330  
Rub. 11

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade limitada, fundada por seu sócio administrador Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 31.08.2005, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

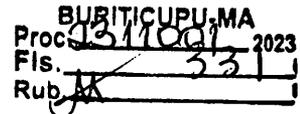
P

CH

86

7

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

[assinatura]

[assinatura]

87  
9

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

#### NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

*[Handwritten signatures and marks]*

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 7 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

BUBITICUPI-MA  
Proc: 2311001 2023  
Fis. 333  
Rub. KA

### NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa

Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa

CRCMA: 8487/O

0

lp

KA

89

9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITIGUPU-MA  
Proc. 2311001-2023  
Fls. 324  
Rub. AA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:25 SOB Nº 20230553800.  
PROTOCOLO: 230553800 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305728118. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPULMA  
Proc. 0311091 2023  
Fls. 335  
Rub. 11

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305794390 em 02/05/2023, protocolo 230567479. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600198267
CNPJ:	07564580000199
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRG/OAB
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:24 SOB Nº 20230567479.  
PROTOCOLO: 230567479 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305794390. NIRE: 21600198267.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

BURITICUPU-MA  
Proc. 2111091, 2023  
Fls. 336  
Rub. AA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 68, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, Número de Registro (NIRE) 21600198267.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/08/2005

Ato constitutivo: 21200585069

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Administrador, Sócio  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 8487

*b*  
*d*  
*AA*  
*AB*  
*or*  
*9*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

BURITICUPU, MA  
Proc. 2511001/2023  
Fls. 338  
Rub. JK

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 68, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Administrador, Sócio  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 8487

b  
d  
JK  
6  
7  
93



BURITICUPU-MA  
Proc. 1517001/2023  
Fls. 338  
Rub.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:24 SOB Nº 20230567479.  
PROCOLO: 230567479 DE 28/04/2023. NIRE: 21600198267.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 02/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

94



BURITICUPU-MA  
Proc. 0211001 2023  
Fis. 239  
Rub. JA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : TARSIS SOARES BARBOSA  
REGISTRO..... : MA-008487/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.069.843-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/10/2023 as 09:53:22.

Válido até: 15/01/2024.

Código de Controle: 68492.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*(Handwritten signatures and initials)*

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a)  Enquadra-se na situação de microempresa;
- b)  Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar nº 128/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016; ~~ou, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.~~

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 341  
Rub. JA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.564.580/0001-99**, estabelecido(a) na RUA DA CAEMA, 25 VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-710, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/06/2021

\_\_\_\_\_  
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Titular/Administrador

0

lp

JA

97

7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

BH/ITICUPI-MA  
Proc. 131709 2023  
Fls. 342  
Rub. *[Handwritten Signature]*

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:40 SOB Nº 20210802235.  
PROTOCOLO: 210802235 DE 24/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104526120. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

BREJITICUPU, MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 343  
Rub. CA

## CERTIDÃO DE LIVROS

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21600198267 CNPJ:07.564.580/0001-99							Situação ATIVA  Status
Arquívamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	060035978	1	100	06/09/2006	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
CAIXA	130014176	1	100	18/04/2013	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	080011080	2	100	28/04/2008	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	090005317	3	100	03/02/2009	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	110014634	4	100	30/03/2011	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	120001837	5	100	19/01/2012	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	130005738	6	100	20/02/2013	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	140014608	7	100	02/05/2014	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	150012446	8	100	06/04/2015	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	160031125	9	5	01/08/2016	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	170027597	10	5	09/05/2017	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	180023667	11	5	16/05/2018	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	190021063	12	5	03/05/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	20200628607	13	72	05/08/2020	01/01/2019	31/12/2019	
DIÁRIO	20210971860	14	36	22/07/2021	01/01/2020	31/12/2020	
DIÁRIO	20220665567	15	36	26/05/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230567479	16	34	02/05/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2023, às 12:11:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade nd<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código XJGG9ME6.



MAC2303099188

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

99

7

BURITIGUARA-MA  
Proc. 216001 2023  
Fis. 344  
Rub. 344

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2303090214	
NIRE : 21600198267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600198267	CNPJ 07.564.580/0001-99	Data de Ato Constitutivo 31/08/2005	Início de Atividade 31/08/2005	
Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO, CACAMBA E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)				
Dados do Sócio		Participação no capital		Término do mandato
Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	CPF/CNPJ 266.686.533-91	R\$ 1.400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Indeterminado
Dados do Administrador		Término do mandato		
Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	CPF 266.686.533-91	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data 28/04/2023	Número 20230553800	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFE0AAGH.



MAC2303090214

*Handwritten signatures and initials.*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BUBITICUPU-MA  
Proc. 121100/ 2023  
Fls. 343  
Rubrica  
Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21600198267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303090214
--	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

b

d

JA

fol

2 de 2

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

BURETICUBU-MA  
Proc 2317001 2023  
Fis. 346  
Rub. 11

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303090243
NIRE 21600198267 CNPJ 07.564.580/0001-99	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230553800	28/04/2023	BALANCO
002	20230063098	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230063098	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160019826	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220940762	01/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220594147	13/05/2022	BALANCO
223	20210964197	21/07/2021	BALANCO
316	20210802235	25/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600198267	25/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600198267	25/06/2021	TRANSFORMACAO
223	20200622900	05/08/2020	BALANCO
223	20190311045	02/05/2019	BALANCO
223	20180323121	03/05/2018	BALANCO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURACAO
223	20170534383	04/05/2017	BALANCO
223	20160424941	16/05/2016	BALANCO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANCO
317	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	06/05/2014	BALANCO
223	20130139297	20/02/2013	BALANCO
002	20120245493	17/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANCO
223	20110144589	11/03/2011	BALANCO
223	20100361560	14/06/2010	BALANCO
223	20090053788	05/02/2009	BALANCO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	29/04/2008	BALANCO
223	20070418632	17/10/2007	BALANCO
090	21200585069	31/08/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A11MGF1T.



MAC2303090243

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2311001/2023

Declaramos para fins de participação na TP N° 006/2023 – CPL que o **SR. VALBER CASTRO ROSA CREA/MA n° 1103292820, É O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 07.564.580/0001-99, Serviços constante da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023** pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 07.564.580/0001-99  
REPRESENTANTE

VALBER CASTRO ROSA  
CREA/MA n° 1103292820

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

Declaramos para fins de participação na TP Nº 06/2023 – CPL, que O Profissional: que o **SR. VALBER CASTRO ROSA CREA/MA nº 1103292820, É O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA** empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA..., mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

**VALBER CASTRO ROSA**  
**CREA/MA nº 1103292820**

## DECLARAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**. DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

## DECLARAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administram pessoal e direção permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

## DECLARAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

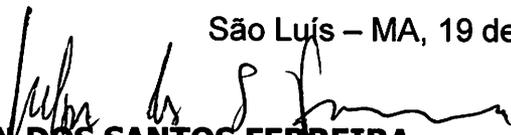
## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTALAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO-RESIDENTE NA RUA DA CAEMA Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP-65071-710** DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação, tais quais:

- Trator de esteira com lâmina e esgarificador.
- Caminhão de lubrificação
- Nível topográfico
- Trator de esteira com lâmina
- Motoniveladora
- Caminhão basculante
- Caminhão de lubrificação
- Caminhão irrigador
- Trator de pneus
- Rolo compactador vibratório pe-de-carneiro
- Rolo compactador liso
- Compactador de ar-comprimido
- Trator de esteira com lâmina ou carregador frontal
- Retro- escavadeira
- Caminhão comercial com guindaste
- Betoneiras

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
**REPRESENTANTE**

**ANEXO V**  
**DECLARACAO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS**  
**CONDICOES EM QUE SE DESENVOLVERAO OS TRABALHOS**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-97-SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP. 65071-710**, Declara, que tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que assumo total responsabilidade por esse ato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

**VALBER CASTRO ROSA**  
**CREA/MA nº 1103292820**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

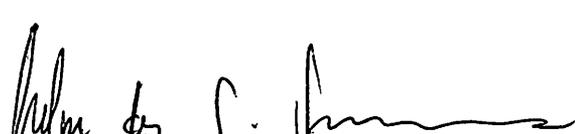
A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA (CER: 65071-710)** DECLARA, que Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida como Edital.

Declara, que esta de acordo e se submete incondicionalmente as disposições deste Edital bem como as da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos firmemente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686-533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) **OBSERVAÇÃO**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**



**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2311001/2023

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, N° 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade n° 20060020002-37-SSP/CE e do CPF n° 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, N° 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

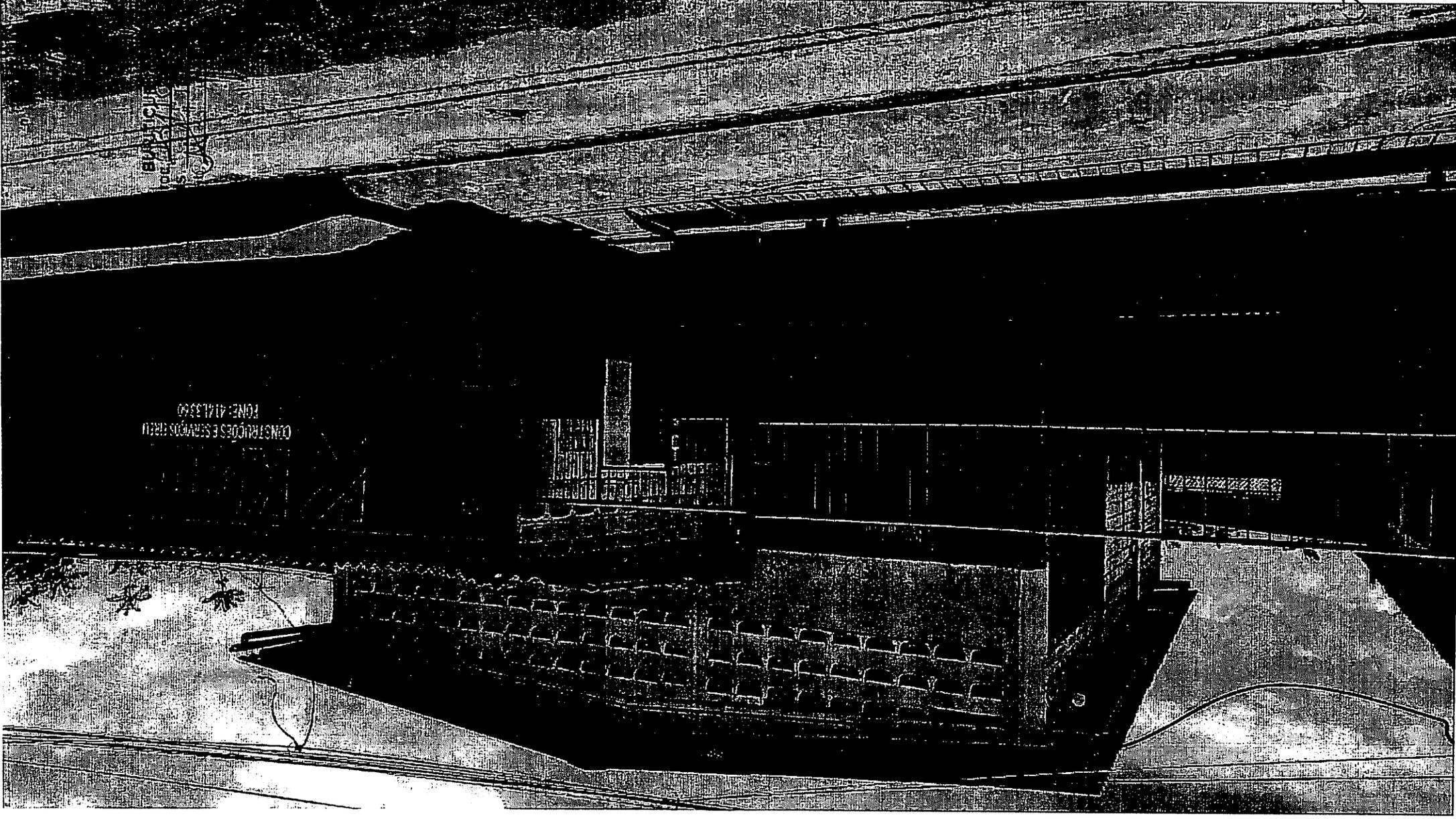
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
REPRESENTANTE



118  
P O



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS JACU  
FONE: 4141.3560



BRUNNEN  
2023  
10/10



Handwritten marks at the bottom of the page, including a signature and the number 10.

BUBITICUPU-MA  
Proc. 23/11/201 2023  
Fls. 363  
Rub. JA

0

~~JA~~ 119

9



O PRIMEIRO PASSO  
PARA O FRACASSO  
É O ÚLTIMO DEPOIS EU FAÇO

NUNCA SE ATREVA  
FAPRIS SEGURANÇA  
NÃO DIZE CASHEI  
PCP DE QUALQUER  
MATERIAL



class  
12

SI/MIA  
2023  
3104

6  
12P  
\*  
0  
4P



BURITICURU, MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 365  
Rub. AA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_20122023\_083144\_786**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2023.

Q

B

AA

pet

✓

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1541001 2023  
Fls. 366  
Rub. 11

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/12/2023 8:31:09

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993

Proposta: 4286719

Controle Interno (Código Controle): 542435178

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

## DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40 R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000, BURITICUPU - MA -

## DADOS DO TOMADOR: KLAUS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07564580000199 R DA CAEMA 25 VL CONCEICAO, VILA CONCEICAO, AT DO CALHAU - CEP: 65.071-710 - SAO LUIS - MA

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
 Proposta: 4286719  
 Controle Interno (Código Controle): 542435178  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.432,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.432,36	21/12/2023	21/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.432,36	21/12/2023	21/04/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/12/2023	19783263	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(es) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
Proposta: 4286719  
Controle Interno (Código Controle): 542435178  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

BH/TIC/UPU/MA  
Proc. 2341001/2023  
Fis. 308  
Rub. AA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
Proposta: 4286719  
Controle Interno (Código Controle): 542435178  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

**junto**  
SEGUROS

BURITICUPU MA  
Proc. 0319001 2023  
Fls. 869  
Rub. JA

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

*JA*

*125*



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
Proposta: 4286719  
Controle Interno (Código Controle): 542435178  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

**junto**  
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

BUBITICUPU-MA  
Proc. 1311001/2023  
Fls. 380  
Rut. AA

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

P  
AA  
426



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
Proposta: 4286719  
Controle Interno (Código Controle): 542435178  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

**junto**  
SEGUROS  
BURLINGTON-MA  
Proc. 2311007/2023  
Fls. 311  
Rub. 11

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature and initials*





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
Proposta: 4286719  
Controle Interno (Código Controle): 542435178  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

**junto**  
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

BURITICURU-MA  
Proc. 03/11001/2023  
Fls. 583  
Rub. AA

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

lp  
AA  
129



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0202993  
Proposta: 4286719  
Controle Interno (Código Controle): 542435178  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750202993

**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

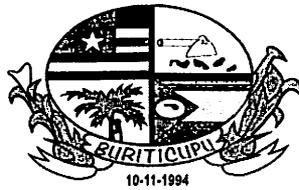
XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

BRITICURU, MA  
Proc. 231100/2023  
Fls. 11/34  
Rub. 11/34

10

AA

9 130



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 383  
Rub. AA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 21 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 08h00min (oito horas)

---

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

---

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, Portaria nº 356/2023, datada de 16 de julho de 2023, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro da equipe de apoio), Maria Valdeane Araújo Silva (membro da equipe de apoio) com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados da TOMADA DE PREÇOS 006/2023 objetivando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando a presença de 01 (um) licitante no presente certame.

**01 – KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99**

**REPRESENTANTE: Jedson dos Santos Ferreira CPF: 837.838.303-20**

O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município - DOM, no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, e Portal da Transparência do Município, a chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas as licitantes supracitada. O Presidente solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme item 4 do Edital. Após análise dos documentos de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação apresenta o resultado de credenciamento, conforme segue:

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitantes Presente. O Presidente informou aos licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes presentes.

**EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES CREDENCIADOS:**

**01 – KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99**

**REPRESENTANTE: Jedson dos Santos Ferreira CPF: 837.838.303-20**

Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” e envelopes de nº 02 “Propostas de Preços” das empresas presentes, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de “Documentação”,



BURITICUPU/MA  
Proc. 281109/2023  
Fls. 386  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que as licitantes e os Membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito.

A Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e autenticações/validações dos documentos de habilitação, ficando a reabertura da sessão para o dia **04/01/2024 às 08h30min.**

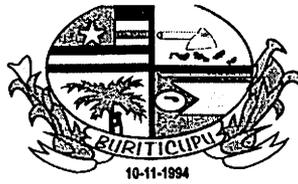
E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURAS</b>
PRESIDENTE	GETULIO VERAS DE ALMEIDA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MEMBRO	JOSEANE FERREIRA ALMEIDA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MEMBRO	MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**PRESENTES NO CERTAME**

*[Handwritten Signature]*  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:**  
**07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE: Jedson dos Santos Ferreira CPF:**  
**837.838.303-20**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311091 2023  
Fis. 373  
Rub. 373

## JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as Autenticidades dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 04 de janeiro de 2024.

  
Getúlio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 398  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Processo Administrativo nº 2311001/2023**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.**

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS** **DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**

**CNPJ: 07.564.580/0001-99**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICURU-MA  
Proc. 2311091/2023  
Fls. 319  
Rub. JA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2024 08:25:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

JA IP A

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MENU

**DETALHES DA CERTIDÃO**

**Detalhe:**

Número: **894716**  
Ano: **2023**  
Data de Cadastro: **28/09/2023**  
Data de Emissão: **28/09/2023**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

**Notas (2)**

**Descrição**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1/1**

**Status (1)**

Mostrar **10** registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/09/2023 - 07:05:47	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*Handwritten signatures and initials*

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

BURITICUPU, MA  
 Proc. 2311001/2023  
 Fls. 381  
 Rub. JA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		Protocolo: <b>MAC2302818511</b>	
Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>			
NIRE: 21600198267	CNPJ: 07564580000199	Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>	Último Arquivamento Data: <b>28/04/2023</b>
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20230553800	28/04/2023	BALANÇO	
20230063098	17/01/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/07/2023, às 12:03:56 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP1KJIG4.



MAC2302818511

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials: "A", "JA", and "R".

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2011001 2023  
 Fis. JK 382  
 Rub. JK

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.887.635,64
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	54.524,85	
PIS	12.269,63	
COFINS	56.269,07	123.063,55
	-----	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.764.572,09
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.162.587,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		601.984,81
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	388.905,16	
DESPESAS FINANCEIRA	1.289,47	390.194,63
	-----	
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		211.790,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		20.386,46
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		191.403,72
IMPOSTO DE RENDA		25.430,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		165.973,13

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
 Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
 CRCMA: 8487/0

A

CA

P

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022

BURITICUPU-MA  
Proc. 0241001-2023  
Fls. 383  
Rub. 1A

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA 1.756,40  
BANCOS 46.254,07 48.010,47

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO

CLIENTES 51.587,25 99.957,72

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.220.716,19  
IMÓVEIS 225.580,50  
VEÍCULOS 138.044,87  
FERRAMENTAS 46.872,31  
MÓVEIS E UTENSÍLIOS 20.517,63  
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS 18.761,28 1.670.492,78

TOTAL DO ATIVO

1.770.450,50

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 4.556,08

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 557,14  
IMPOSTO DE RENDA 619,05 1.176,19

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FGTS A RECOLHER 10.544,40  
INSS A RECOLHER 3.636,00 14.180,40 19.912,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL 1.400.000,00  
LUCROS ACUMULADOS 350.537,83 1.750.537,83

TOTAL DO PASSIVO

1.770.450,50

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R\$ 1.770.450,50 (hum milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/O

*JP*

*TS*



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade limitada, fundada por seu sócio administrador Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 31.08.2005, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

b

JA

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BUBITICURU, MA  
Proc. 2317001/2023  
Fls. 386  
Rub. AA

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

lp

AA

A

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 874  
Rub. JA

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

**NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 7 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BURITICUPU-MA  
Proc. 0211001-2023  
Fls. 288  
Rub. JA

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa

Sócio Adm. Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa

CRCMA: 8487/O

1

AS

p



BURITICUPU, MA  
Proc. 231001/2023  
Fls. 389  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:25 SOB Nº 20230553800.  
PROTOCOLO: 230553800 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305728118. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

BURITICUPI-MA  
Proc. 23110012-2023  
Fis. 390  
Rub. JA

**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-00, único sócio da sociedade empresária limitada **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

BURITICUPUNA  
Proc. 0311091/2023  
Fis. 341  
Rubrica

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

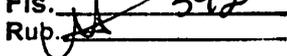
**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

BURITICURU, MA  
Proc. 2311091/2023  
Fls. 392  
Rub. 

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ·  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Proc. 2011001  
Fls. 393  
Rub. 11  
2023

São Luis-MA, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
RG nº 2006002000237 SSP-CE  
CPF nº 266.686.533-91

D

old

p



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 344  
Rub. *JA*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:52 SOB Nº 20230063098.  
PROTOCOLO: 230063098 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300634565. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.  
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 230063098

### Data do Protocolo:

 17/01/2023

### Número de Registro:

 21600198267

### Arquivamento:

 20230063098

### Empresa:

 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### Documento(s):

 Contrato

< Voltar

A

JK

lp

BURITICUPIM-MA  
Proc. 0241001/2023  
Fis. 2416  
Rub. JA



EMPRESA  
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**  
TECNOLOGIA

JA

b

h

dos de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atu

sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 397  
Rubr. AA

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ÇÃO -99	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
------------	---	--------------------------------

RUCOES E SERVICOS LTDA

ECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUTUA	PORTE EPP
--------------------------------------	--------------

ÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
Instrução de edifícios

ÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
viço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
viços de usinagem, tornearia e solda  
istribuição de água por caminhões  
idades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
eta de resíduos perigosos  
amento e disposição de resíduos não-perigosos  
amento e disposição de resíduos perigosos  
Instrução de rodovias e ferrovias  
ura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
Instrução de obras de arte especiais  
as de urbanização - ruas, praças e calçadas  
Instrução de barragens e represas para geração de energia elétrica  
utenção de redes de distribuição de energia elétrica  
Instrução de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de  
  
Itagem de estruturas metálicas  
Instrução de instalações esportivas e recreativas  
ras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
olhação de edifícios e outras estruturas  
fur e sondagens  
as de terraplenagem

ÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
de Empresária Limitada

NUMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------	----------------------------------

BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-----------------------------------	-----------------------	----------

NICO J@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
---------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL (EFR)

AL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
----	--

ÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------------

instalação e manutenção elétrica  
 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 serviços de pintura de edifícios em geral  
 obras de fundações  
 montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 obras de alvenaria  
 serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para  
 furação e construção de poços de água  
 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 transporte escolar  
 serviços de arquitetura  
 serviços de engenharia  
 serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 locação de automóveis sem condutor  
 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

BURITICUPU, MA  
 Proc. 2349001/2023  
 Fis. 398  
 Rubr. *[assinatura]*

NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada			
	NUMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;	
BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA	
E-MAIL .I@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3252-3360	
RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

4/01/2024 às 08:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten letter 'b']*

Atividades combinadas para apoio a edificações, exceto condomínios prediais  
Manutenção e controle de pragas urbanas  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Atividades paisagísticas

RAZÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
Empresária Limitada

BURITICUPI-MA  
Proc. 0311001/2023  
Fis. 379  
Rub. 379

NÚMERO  
25

COMPLEMENTO  
: VILA CONCEICAO;

BAIRRO/DISTRITO  
ALTO DO CALHAU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

E-MAIL  
.I@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3252-3360

RESPONSÁVEL (EFR)

DATA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/08/2005

TIPO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

4/01/2024 às 08:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SA

VOLTAR

IMPRIMIR

em sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signature

Handwritten mark



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 248082/23  
**Data de Validade:** 09/01/2024  
**Data de Emissão:** 11/09/2023 16:48:04  
**Inscrição Estadual:** 122221850  
**CPF/CNPJ:** 07564580000199  
**Razão Social:** KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fls. 100  
Rub. AA

NovatConsulta Simplicada



b

AA

p

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Código de Controle: F888.9945.7183.3C9B

Data da Emissão: 31/08/2023

Hora da Emissão: 15:26:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/08/2023, com validade até 27/02/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

b

AA

b

### Validação - Digidoc

 Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 112032023: C4ABAE0F9).

#### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:  Código de Validação:  [Validar Documento](#)

BABITICUPI-MA  
Proc. 2311001-2023  
Fis. 002  
Rubr. AA

[Baixar Original](#) [Visualizar Original](#)

#### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - BOLETO	KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ	KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - PIX	KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - PIX.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

#### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	11/12/2023 19:18	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 112032023.](#)



*Handwritten marks:*  
A checkmark at the top right.  
A signature 'sp' at the bottom center.  
A signature 'CA' at the bottom right.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 065539/23

Data de Validade: 09/01/2024

Data de Emissão: 11/09/2023 16:49:20

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ: 07564580000199

Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1311001-2023  
Fis. 003  
Rub. JA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

lp

ut

o

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.564.580/0001-99  
 Razão social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Nome fantasia: KLAUS CONSTRUTORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501060705194661
17/11/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618434149854728
29/10/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706475512521915
10/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901065519345525
21/09/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019022872596973
02/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106511003931780
14/08/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201122410005410
26/07/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418575491391452
07/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605530285085446
18/06/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719093858084428
30/05/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800574783614596
11/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001240989422613
03/04/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101162648361161
15/03/2023	03/04/2023 a 21/05/2023	2023042201050736235847
24/02/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301060438143524
05/02/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501161380603369
17/01/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401205265811763
29/12/2022	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500502921578648
10/12/2022	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701135107576811
21/11/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901161776880411
02/11/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001132534996672
14/10/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101083378078171
25/09/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201163326720913
06/09/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401333709841860
18/08/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500591510254596
30/07/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601320494593745
11/07/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801161990446901
22/06/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001123912793889
	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101011284816023
	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201083683222340

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301232589374804
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500560564638015
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601220983839194
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701140520772938
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901270343187074
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800510946345787
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901080655258171
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012103514304778058

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2311001 2023  
 Fis. 405  
 Rub. 11

Resultado da consulta em 04/01/2024 08:44:25

Voltar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

rtidão

ados da Ce

rtidão:

JZ

### CERTIDÃO NEGATIVA

BURITICUPU, MA  
Proc. 0341001, 2023  
Fis. 406  
Rub. 11

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com código validador informado (CBUTQY46JZ), emitida em 12/05/2023 às 14:14 para o empregador **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrição 07.564.580/0001-99, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

*Handwritten signatures and initials*

Validar





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 230553800

### Data do Protocolo:

 28/04/2023

### Número de Registro:

 21600198267

### Arquivamento:

 20230553800

### Empresa:

 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### Documento(s):

 Balanço

 Voltar



0  
~~AA~~  
d

**GOVERNO DO MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

**EMPRESA FACIL**

Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luis -  
MA, 65010-450

Desenvolvido por: **VOX** TECNOLOGIA

BUBATIGUAPU-MA  
Proc. 0011001-2023  
Fis. 100  
Rub. 100

NIRE 21600198267 CNPJ 07.564.580/0001-99	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710	

BURITICUBU-MA  
Proc. 216001 2023  
Fls. 009  
Rub. 11

P

da

d

## Arquivamentos Posteriores

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2341001/2023  
 Fis. 410  
 Rub. 

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230553800	28/04/2023	BALANCO
002	20230063098	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230063098	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160019826	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220940762	01/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220594147	13/05/2022	BALANCO
223	20210964197	21/07/2021	BALANCO
316	20210802235	25/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600198267	25/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600198267	25/06/2021	TRANSFORMACAO
223	20200622900	05/08/2020	BALANCO
223	20190311045	02/05/2019	BALANCO
223	20180323121	03/05/2018	BALANCO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURACAO
223	20170534383	04/05/2017	BALANCO
223	20160424941	16/05/2016	BALANCO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANCO
317	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	06/05/2014	BALANCO
223	20130139297	20/02/2013	BALANCO
002	20120245493	17/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANCO
223	20110144589	11/03/2011	BALANCO
223	20100361560	14/06/2010	BALANCO
223	20090053788	05/02/2009	BALANCO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	29/04/2008	BALANCO
223	20070418632	17/10/2007	BALANCO
090	21200585069	31/08/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AI1MGF1T.



MAC2303080243

<b>NIRE (Sede)</b> 21600198267	<b>CNPJ</b> 07.564.580/0001-99	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 31/08/2005	<b>Início de Atividade</b> 31/08/2005
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo**  
 Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710

**Objeto Social**  
 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO, CACAMBA E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS

<b>Capital Social</b> R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO 91 COSTA	266.686.533-	R\$ 1.400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

*10*

Dados do Administrador			BUBITICUBU, MA Proc. 2511001/2023 Fis. <i>AA</i> Rub. <i>AA</i>	
Nome	CPF	Término do mandato		
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	266.686.533-91	Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
28/04/2023	20230553800	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 18:24:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFEOAAGH.



MAC2303090214

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

*AA*

05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

**Valor da Garantia:** 3.432,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**cial:**

01.612.525/0001-40

KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**cial:**

07.564.580/0001-99

**o):**

1 - Corretor

AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**cial:**

288633

23.592.605/0001-14

**to:**

2 - Processo administrativo

**o):**

Licitante

**as.**

**1. Grupo de Ramo:**

07 - Riscos Financeiros

**Ramo:**

75 - Garantia Segurado - Setor Público

**Cobertura / Modalidade:**

999 - Outras

**Outras Descrições:**

Garante o pagamento ou a indenização, até o limite fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos relacionados às outras coberturas

**Número do Processo:**

15414.636371/2022-53

**Limite Máximo de Indenização:**

3.432,36

**2. Grupo de Ramo:**

07 - Riscos Financeiros

**Ramo:**

75 - Garantia Segurado - Setor Público

**Moeda:**

BRL - Real brasileiro

**Prêmio:**

BURITICUPU, MA  
Proc. 23.11001-2023  
Fls. 113  
Rub. 113

**1. Moeda:**

BRL - Real brasileiro

**Prêmio Emitido**

160,00

**(Moeda):**

**Prêmio Emitido (R\$):**

160,00

**IOF:**

0,00

**Adicional de**

0,00

**fracionamento:**

**Datas:**

**Data de Registro:**

21/12/2023

**Data de Emissão:**

20/12/2023

**Data de Início da**

21/12/2023

**Vigência:**

**Data de Fim de Vigência:** 21/04/2024



BURITICUPU-MA  
Proc. 0311001 2023  
Fis. 001  
Rub. 001

MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **881724**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **16/03/2023**  
 Data de Emissão: **16/03/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

#### Notas (4)

##### Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

#### Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/03/2023 - 16:33:34	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*



MENU

**DETALHES DA CERTIDÃO**

**Detalhe**

Número: **799958**  
Ano: **2018**  
Data de Cadastro: **07/05/2018**  
Data de Emissão: **25/06/2018**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

**Notas (4)**

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **01**

**Status (4)**

Mostrar **10** registros  RELATÓRIO GERENCIAL  
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/05/2018 - 15:52:15	
BOLETO EMITIDO	07/05/2018 - 16:03:22	
DOCUMENTO PAGO	07/05/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/05/2018 - 08:42:19	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*Handwritten marks:*  
A  
B  
[Signature]



MENU

**DETALHES DA CERTIDÃO**

**Detalhe**

Número: **805145**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **04/09/2018**  
 Data de Emissão: **05/09/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão

**Notas (4)**

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **1/1**

**Status (4)**

Mostrar **10** registros XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/09/2018 - 10:31:23	
BOLETO EMITIDO	04/09/2018 - 10:31:34	
DOCUMENTO PAGO	04/09/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	05/09/2018 - 08:10:22	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*(Handwritten signatures and initials)*



MENU

**DETALHES DA CERTIDÃO**

**Detalhe**

Número: **801930**  
Ano: **2018**  
Data de Cadastro: **20/06/2018**  
Data de Emissão: **26/06/2018**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

**Notas (4)**

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

**Status (4)**

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/06/2018 - 11:32:35	
BOLETO EMITIDO	20/06/2018 - 11:32:55	
DOCUMENTO PAGO	20/06/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	21/06/2018 - 08:05:00	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

*[Handwritten signatures and initials]*



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 230553800

### Data do Protocolo:

📅 28/04/2023

### Número de Registro:

☰ 21600198267

### Arquivamento:

📄 20230553800

### Empresa:

🏢 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar

p

JA

d



EMPRESA  
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**  
TECNOLOGIA

No ~~ets~~

b

# Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230567479

Data do Protocolo:

 04/01/2024

Número de Registro:

 21600198267

Empresa:

 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

lp

01

b



EMPRESA  
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**  
TECNOLOGIA

BURITICURU, MA  
Proc. 2317001/2023  
Fls. 021  
Rub. 11

P

JA

1



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 210802235, 210802227

### Data do Protocolo:

📅 24/06/2021

### Número de Registro:

📄 21600198267

### Arquivamento:

📄 20210802235, 210802227

### Empresa:

🏢 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

📄 Solicitação de Enquadramento

< Voltar

*Handwritten marks:*  
A  
P  
ets



EMPRESA  
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**  
TECNOLOGIA

p  
11  
1

# Consulta certidão online

BURITICUPU, MA  
Proc. 0311001 2023  
Fis. 234  
Rub. JA

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Nire:21600198267							Situação	
CNPJ:07.564.580/0001-99							ATIVA	
							Status	
Arquivamentos Posteriores								
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento		
DIÁRIO	060035978	1	100	06/09/2006	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
CAIXA	130014176	1	100	18/04/2013	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	080011080	2	100	28/04/2008	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	090005317	3	100	03/02/2009	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	110014634	4	100	30/03/2011	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	120001837	5	100	19/01/2012	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	130005738	6	100	20/02/2013	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	140014608	7	100	02/05/2014	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	150012446	8	100	06/04/2015	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	160031125	9	5	01/08/2016	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	170027597	10	5	09/05/2017	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	180023667	11	5	16/05/2018	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	190021063	12	5	03/05/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
DIÁRIO	20200628607	13	72	05/08/2020	01/01/2019	31/12/2019		
DIÁRIO	20210971860	14	36	22/07/2021	01/01/2020	31/12/2020		
DIÁRIO	20220665567	15	36	26/05/2022	01/01/2021	31/12/2021		
DIÁRIO	20230587479	16	34	02/05/2023	01/01/2022	31/12/2022		

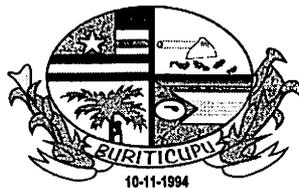
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2023, às 12:11:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código XJGG9ME6.



MAC2303099188

*Handwritten marks:*  
k  
JA  
D



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0211001/2023  
Fls. 025  
Rub. 11

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 04 de janeiro de 2024.



Getúlio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 442/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 020  
Rub. AA

Processo Administrativo nº 2311001/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

## PROPOSTA DA EMPRESA:

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 07.564.580/0001-99**

## CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023-CPL, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Endereço: Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Galhau/Vila Conceição - São Luís/MA;

C.N.P.J. CNPJ: 07.564.580/0001-99;

Email: Jedsonsantos@hotmail.com

Celular: 98 98483-0015.



• CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

• PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



40 [signature] 7 04/22 7

**ANEXO IX  
CARTA PROPOSTA**

**A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023**

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – CPL, Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA., conforme as especificações descritas no Anexo I – Projeto Básico, deste Edital.
3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (SESSENTA) dias a contar da data da sua entrega.
4. O prazo de execução do objeto é de 90 (NOVENTA) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
5. Ratificamos o valor total de **RS 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos)**, para a execução do objeto proposto.
6. Outras informações:

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, sediada na Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição – São Luís/MA (CEP: 65071-710),. [Jedsonsantos@hotmail.com](mailto:Jedsonsantos@hotmail.com) Celular: 98 98483-0015.  
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AG. 2972-6 CC. 33428-6  
BANCO DO BRASIL.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Nome completo: **Jedson dos Santos Ferreira**  
Nacionalidade: **Brasileiro** Estado Civil: **Casado**  
Qualificação Profissional: **Contador** CPF: **837.838.303-20** RG: **690634978**

# **K Klaus**

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.**

*"O vitorioso, o que leva o povo à vitória". Só Jesus Cristo Salva.*

BURFISUPU-MA  
Proc. 1311001, 2023  
Fis. 429  
Rub. JS

Endereço: Rua Jackson Lago, N°13, Residencial Esperança, Cohama-São Luís-MA.  
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: REPRESENTANTE

São Luís – MA, 19 de dezembro de 2023.

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**



 Rua da CAEMA, N° 25 Bairro Conceição  
São Luis - MA CEP 65071-710

 (98) 3252-3360  
(98) 98118-3117

 klauscseireli@gmail.com

CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Insc. Estadual: 12.222.185-0

*Handwritten marks: a checkmark, the number '10', and the number '03'.*



**Obra**  
 Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

**Bancos**  
 SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
 ORSE - 09/2023 - Sergipe  
 CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
 25,47%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 74,59%  
 Mensalista: 39,67%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO	217.044,00	70,46 %
2	FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS	90.987,30	29,54 %

**Total sem BDI** 245.526,02  
**Total do BDI** 62.505,28  
**Total Geral** 308.031,30

*Jedson dos Santos Ferreira*  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.564.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

*Valber Castro Rosa*  
**VALBER CASTRO ROSA**  
 CREA/MA nº 1103292820

*Handwritten initials: SA, CD*

*Handwritten mark: A*

**BAIRRO ALTOS DO CALHAU/MA**  
 Proc. 1319001/2023  
 Fis. 0750  
 Rub. 11

*Handwritten numbers: 04, 7*



**Obra**  
Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

**Bancos**  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 -

**B.D.I.**  
25,47%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 74,59%  
Mensalista: 39,67%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>					<b>217.044,00</b>	<b>70,46 %</b>
1.1	70.01.031	CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	m²	700	183,01	229,62	160.734,00	52,18 %
1.2	5213448	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	200	147,97	185,65	37.130,00	12,05 %
1.3	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	700	21,84	27,40	19.180,00	6,23 %
<b>2</b>			<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>					<b>90.987,30</b>	<b>29,54 %</b>
2.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	399	21,84	27,40	10.932,60	3,55 %
2.2	5213448	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	38	147,97	185,65	7.054,70	2,29 %
2.3	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	5000	11,64	14,60	73.000,00	23,70 %

Total sem BDI 245.526,02  
Total do BDI 62.505,28  
Total Geral 308.031,30

**JÉDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
REPRESENTANTE

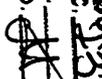
Proc. 1519/2023  
BARRITUCUPUMA  
FIS. 0001  
Rub. 0001

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.564.580/0001-99

  
VALBER CASTRO ROSA  
CREAMA nº 1103292820





BURITIRAMA  
Proc. 2023  
Fig. 1001  
Rub. 1001  


KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA





Obra  
Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

B.D.I.  
25,47%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 74,59%  
Mensalista: 39,67%

Planilha Orçamentária Analítica

							217.044,00		
1			LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO						
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70.01.031	CPOS/CDH U	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	70,01	m²	1,0000000	183,01	183,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1420000	17,21	2,44	
Insumo	F.03.000.0205	CPOS/CDH U	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	Material	T	0,2880000	486,14	140,00	
Insumo	F.03.000.0247	CPOS/CDH U	Emulsão RR-1-C	Material	KG	1,2160000	4,11	4,99	
Insumo	F.03.000.0247	CPOS/CDH U	Asfalto diluído CM-30	Material	KG	1,5200000	6,92	10,51	
Insumo	S.01.000.0801	CPOS/CDH U	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0060000	185,16	1,11	
Insumo	S.01.000.0801	CPOS/CDH U	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	Material	H	0,0100000	63,13	0,63	
Insumo	S.01.000.0801	CPOS/CDH U	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	Material	H	0,0170000	318,81	5,41	
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDH U	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	Material	H	0,0200000	227,36	4,54	
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDH U	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0110000	204,17	2,24	
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDH U	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	0,0170000	175,06	2,97	
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDH U	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	Material	H	0,0170000	206,98	3,51	
Insumo	S.01.000.0813	CPOS/CDH U	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	Material	H	0,0100000	466,57	4,66	
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI =>	46,61			Valor com BDI =>	229,62
						Quant. =>	700,0000000	Preço Total =>	160.734,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213448	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	147,97	147,97	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

BURITICUPU/MA  
 Proc. 23218/2023  
 Fis. 015/2023  
 Rub. 11

Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	123,7253	52,2595	73,6992
--------	-------	--------	--	-----------	------	------	----------	---------	---------

Custo Horário de Equipamentos =>	73,6992
Custo Horário de Execução =>	73,6992
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	3,0000
Custo Unitário de Execução =>	24,5664

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + SI - confecção	0,2181900	m²	480,0700	104,7465
Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6666667	H	17,2100	11,4733
Auxiliar	SINAPI	100307	MONTADOR DE ELETROELETRÔNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3333333	H	21,5400	7,1800

Custo Total das Atividades =>	123,3998				
MO sem LS =>	10,48	LS =>	7,81	MO com LS =>	18,29
Valor do BDI =>	37,68	Valor com BDI =>	185,65		
Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	37.130,00		

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,84	21,84
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	24,27	8,83
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	17,21	2,59
Composição	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	20,03	0,42
Auxiliar	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	13,95	5,95
Composição	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	6,48	0,07
Auxiliar	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	11,08	2,77
Composição	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	11,08	1,22

MO sem LS =>	4,71	LS =>	3,51	MO com LS =>	8,22
Valor do BDI =>	5,56	Valor com BDI =>	27,44		
Quant. =>	700,0000000	Preço Total =>	19.180,00		

FURTIQUIL-MA  
 Proc. 2023.001.001  
 09/09/2023  
 FLS. 134

2	FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS							90.987,30	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,84	21,84	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	24,27	8,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	17,21	2,59	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	20,03	0,42	
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	13,95	5,95	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	6,48	0,07	
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	11,08	2,77	
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	11,08	1,21	
				MO sem LS =>	4,71	LS =>	3,51	MO com LS =>	8,22
				Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	27,40
						Quant. =>	399,0000000	Preço Total =>	10.932,60

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213448	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	147,97	147,97	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	123,7253	52,2595	73,6992

Custo Horário de Equipamentos => 73,6992  
 Custo Horário de Execução => 73,6992  
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
 Custo do FIC => 0,0000  
 Produção de Equipe => 3,0000  
 Custo Unitário de Execução => 24,5664

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213448	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - conexão	0,2181900	m²	480,0700	104,7465
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6666667	H	17,2100	11,4738

BURELITIGUEIRA-MA  
 Proc. 2023.0000000-0  
 Fis. 035  
 Rub. 31

Atividade	SINAPI 100307	MONTADOR DE ELETRÔELETRÔNICOS COM ENCARGOS	0,3533333	FI	21,5400	7,1800
Auxiliar		COMPLEMENTARES				

<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>				<b>123,3998</b>	
MO sem LS =>	10,48	LS =>	7,81	MO com LS =>	18,29
Valor do BDI =>	37,68			Valor com BDI =>	185,65
		Quant. =>	38,0000000	Preço Total =>	7.054,70

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	Outras Pinturas	m²	1,0000000	11,64	11,64
Insumo	2926	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.) m2	Serviços	m²	1,0000000	11,64	11,64

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	14,60
		Quant. =>	5.000,0000000	Preço Total =>	73.000,00

Total sem BDI	245.526,02
Total do BDI	62.505,28
Total Geral	308.031,30

*Jedson dos Santos Ferreira*  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 07.564.580/0001-99**  
**REPRESENTANTE**

*Valber Castro Rosa*  
**VALBER CASTRO ROSA**  
**CREA/MA nº 1103292820**

**EMITIDA EM**  
**PROCESO Nº 2023**  
**FIS. Nº 016**  
**Rubrica**



**Obra**  
 Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

**Bancos**  
 SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
 ORSE - 09/2023 - Sergipe  
 CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
 25,47%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 74,59%  
 Mensalista: 39,67%

**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
70.01.031	CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	70,01	m²	700,0	229,62	160.734,00	52,18	52,18
3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	Outras Pinturas	m²	5.000,0	14,60	73.000,00	23,70	75,88
5213448	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	238,0	185,65	44.184,70	14,34	90,22
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.099,0	27,40	30.112,60	9,78	100,00

Total sem BDI 245.526,02  
 Total do BDI 62.505,28  
 Total Geral 308.031,30

*Jedson dos Santos Ferreira*  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.564.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

*Valber Castro Rosa*  
**VALBER CASTRO ROSA**  
 CREA/MA nº 1103292820

Proc. 2310001/2023  
 Fls. 100  
 Rub. 1000



Obra  
Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Burticupu - MA.

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

B.D.I.  
25,47%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 74,59%  
Mensalista: 39,67%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
F.03.000.02.U 2826	CPOS/CDH ORSE Concreto estíptico usinado à quente tipo CBUQ, febra Densa (febra 4 ou 5) posto obra	Material	T	201,6000000		608,65		122.965,92		39,92%	122.965,92	39,92%
	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.) m2	Serviços	m²	5.000,0000000		14,60		73.000,00		23,70%	195.965,92	63,62%
M3229	SICRO3 Pelicula retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com pelcula de sobreposição tipo V)	Material	m²	51,8292200		398,37		20.063,69		6,51%	216.029,61	70,13%
F.03.000.02.U 00004793	CPOS/CDH SINAPI Asfalto dutoido CM-30	Material	KG	1,064,0000000		6,68		6.235,52		3,00%	226.265,33	73,13%
00007343	SINAPI PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	411,7399813		21,83		8.988,28		2,92%	234.253,62	76,05%
M1367	SICRO3 TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11692)	Material	L	469,2730000		17,50		8.212,28		2,67%	242.465,90	78,71%
E9687	SICRO3 Chapa fina em aço galvanizado	Material	kg	611,4865655		13,21		8.077,47		2,62%	250.543,37	81,34%
00006111	SINAPI Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 KW	Equipamento	UN	23,8000000	55,5333254	165,23	65,57	3.694,47	3.641,35	7,33%	257.878,20	83,72%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	460,0656662		14,67		6.749,16		2,19%	264.628,36	85,91%
F.03.000.02.U	CPOS/CDH Vibrocabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	Material	H	11,9000000		400,01		4.760,12		1,55%	269.388,48	87,45%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Emulsão RR-1-C	Material	KG	851,2000000		5,15		4.383,68		1,42%	273.772,16	88,88%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Fresadora, largura útil 1 m, ref. Fresadora Wirtgen 1000C ou equivalente	Material	H	7,0000000		585,40		4.097,80		1,33%	277.869,96	90,21%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	Material	H	14,0000000		285,26		3.993,64		1,30%	281.863,60	91,50%
0004477	SINAPI MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 19184	Material	KG	274,7500000		13,90		3.819,03		1,24%	285.682,62	92,74%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	Material	H	11,9000000		259,69		3.090,31		1,00%	288.772,93	93,75%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 60 HP (59 KW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	11,9000000		219,64		2.613,72		0,85%	291.386,65	94,60%
00037370	SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	989,4856769		2,33		2.305,50		0,75%	293.692,15	95,34%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	Material	H	7,7000000		256,17		1.972,51		0,64%	295.664,66	95,99%
00034761	SINAPI MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	95,3066569		19,38		1.847,04		0,60%	297.511,70	96,58%
0004478	SINAPI MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	120,8900000		13,90		1.680,37		0,55%	299.192,08	97,13%
00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	989,4856769		1,43		1.414,96		0,46%	300.607,04	97,59%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	4,2000000		232,32		975,74		0,32%	301.582,78	97,91%
00043468	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	405,4594150		1,89		766,32		0,25%	302.349,10	98,16%
00043490	SINAPI EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	405,4594150		1,89		766,32		0,25%	303.115,42	98,40%
00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	989,4856769		0,72		712,43		0,23%	303.827,85	98,64%
00043491	SINAPI EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	450,0520090		1,41		634,57		0,21%	304.462,42	98,84%
00005318	SINAPI DILUENTE AGUARRAS	Material	L	23,0790000		25,13		579,98		0,19%	305.042,40	99,03%
S.01.000.08.U	CPOS/CDH Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	Material	H	7,0000000		79,20		554,40		0,18%	305.596,80	99,21%
M3153	SICRO3 Tinta em pó à base de resina poliéster	Material	kg	5,8160726		90,26		524,96		0,17%	306.121,76	99,38%
00008114	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,0235877		15,49		448,58		0,15%	306.571,33	99,53%
00043467	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	450,0520090		0,66		297,03		0,10%	306.868,37	99,62%
00008110	SINAPI SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,1395207		20,76		272,78		0,09%	307.141,14	99,71%

Proc. BURTICUPU-MA  
FIS. 2023  
Rub. 01

E0753	SICRO3	Grupo gerador - 23 KVA	Equipamento	UN	8,9682997	0,0000000	26,13	6,19	234,34	0,00	234,34	0,06%	307.375,46	99,79%
E0076	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 KW e estufa de 80.000 kcal	Equipamento	UN	2,7117075	0,0000000	49,77	43,17	134,96	0,00	134,96	0,04%	307.510,45	99,83%
00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	62,3156304		1,43		132,01		132,01	0,04%	307.642,46	99,87%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	13,1880000		8,13		107,22		107,22	0,03%	307.749,68	99,91%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	92,3156304		1,07		98,78		98,78	0,03%	307.848,45	99,94%
E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 KW	Equipamento	UN	6,2565622	0,0000000	13,22	8,41	82,71	0,00	82,71	0,03%	307.931,17	99,97%
00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	41,6586225		1,46		60,82		60,82	0,02%	307.991,99	99,99%
E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 KW	Equipamento	UN	2,608468	0,0000000	17,00	10,82	44,32	0,00	44,32	0,01%	308.036,30	100,00%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	41,6586225		1,05		43,74		43,74	0,01%	308.080,04	100,02%
E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 189 KW	Equipamento	UN	0,0327552	0,0269079	271,90	88,46	8,81	2,36	11,29	0,00%	308.091,33	100,02%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	989,4856769		0,01		9,89		9,89	0,00%	308.101,23	100,02%
E9088	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 KW	Equipamento	UN	0,0286255	0,0000000	319,54	131,82	8,15	0,00	9,15	0,00%	308.110,37	100,03%
E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 KW	Equipamento	UN	1,9551351	0,0000000	0,22	0,15	0,43	0,00	0,43	0,00%	308.110,80	100,03%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 10.852,62
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 18.306,84
Material	R\$ 201.708,55
Serviços	R\$ 73.712,43
Taxas	R\$ 9,89
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Outros	R\$ 3.720,47

Total sem BDI	245.826,02
Total do BDI	82.605,28
<b>Total Geral</b>	<b>308.031,30</b>

*[Assinatura]*  
**EDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.584.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

*[Assinatura]*  
**VALBER CASTRO ROSA**  
 CREA/MA nº 1103292820

BURLIFURB/MA  
 Proc. 2017/001001/2023  
 Fls. 039  
 Rub. 139



**Obra**  
 Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Burticupu - MA.

**Bancos**  
 SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
 SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
 ORSE - 09/2023 - Sergipe  
 CPOS/CDHU - 08/2023 -

**B.D.I.**  
 25,47%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 74,59%  
 Mensalista: 39,87%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
<b>1</b>	<b>LOMBADA EM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO</b>	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		217.044,00	65.113,20	86.817,60	65.113,20
1.1	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		180.734,00	48.220,20	64.293,60	48.220,20
1.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		37.130,00	11.139,00	14.852,00	11.139,00
1.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		19.180,00	5.754,00	7.672,00	5.754,00
<b>2</b>	<b>FAIXA DE PEDESTRES e DEMARCAÇÃO DE GUIAS</b>	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		90.987,30	27.296,19	36.394,92	27.296,19
2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		10.932,60	3.279,78	4.373,04	3.279,78
2.2	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		7.054,70	2.116,41	2.821,88	2.116,41
2.3	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		73.000,00	21.900,00	29.200,00	21.900,00
<b>Porcentagem</b>			30,0%	40,0%	30,0%
<b>Custo</b>			92.409,39	123.212,52	92.409,39
<b>Porcentagem Acumulada</b>			30,0%	70,0%	100,0%
<b>Custo Acumulado</b>			92.409,39	216.621,91	308.031,30

  
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.564.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

  
**VALBER CASTRO ROSA**  
 CREA/MA nº 1103292820

BARRIO ALTO DO CALHAU/MA  
 Proc. 2211001/2023  
 Fis. 1106  
 Rubr. 1106



Composições Analíticas com Preço Unitário  
Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA.

Bancos  
SINAPI - 10/2023 - Maranhão  
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo

B.D.I.  
26,47%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 74,59%  
Mensalista: 39,67%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70.01.031 CPOS/CDHU	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	70,01	m²	1,0000000	183,01	183,01	
Composição Auxiliar	08318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1420000	17,21	2,44	
Insumo	F.03.000.0205 U	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	Material	T	0,2880000	488,14	140,00	
Insumo	F.03.000.0247 U	Emulsão RR-1-C	Material	KG	1,2160000	4,11	4,99	
Insumo	F.03.000.0247 U	Asfalto diluído CM-30	Material	KG	1,5200000	6,92	10,51	
Insumo	S.01.000.0801 U	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0060000	185,16	1,11	
Insumo	S.01.000.0801 U	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	Material	H	0,0100000	83,13	0,83	
Insumo	S.01.000.0801 U	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	Material	H	0,0170000	318,81	5,41	
Insumo	S.01.000.0803 U	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	Material	H	0,0200000	227,36	4,54	
Insumo	S.01.000.0803 U	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0110000	204,17	2,24	
Insumo	S.01.000.0803 U	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	0,0170000	175,06	2,97	
Insumo	S.01.000.0803 U	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	Material	H	0,0170000	206,68	3,51	
Insumo	S.01.000.0813 U	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgen 1000C ou equivalente	Material	H	0,0100000	486,57	4,68	
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,72 MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI =>	46,61	Valor com BDI =>	229,62	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213448 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,80 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	147,97	147,97
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 0,30 Improdutiva 0,70	Operativa 123,7253 Improdutiva 52,2596	73,6992	
				Custo Horário de Equipamentos =>		73,6992	
				Custo Horário de Execução =>		73,6992	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
				Custo do FIC =>		0,0000	
				Produção de Equipe =>		3,0000	
				Custo Unitário de Execução =>		24,5664	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213448	Placa em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + SI - confecção	0,2181900	m²	480,0700	104,7885	
Atividade Auxiliar	SINAPI	08318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6666667	H	17,2100	11,4753	
Atividade Auxiliar	SINAPI	100307	MONTADOR DE ELETROELETRÔNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3333333	H	21,5400	7,1800	
				Custo Total das Atividades =>			123,3988	
				MO sem LS =>	10,48	LS =>	7,81 MO com LS =>	18,29
				Valor do BDI =>	37,68	Valor com BDI =>	185,65	

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102508 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,84	21,84	
Composição Auxiliar	08318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	24,27	9,33	
Composição Auxiliar	08318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	17,21	2,59	
Insumo	00005316 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	20,03	0,42	
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	13,95	5,95	
Insumo	00012615 SINAPI	FTTA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	6,48	0,07	
Insumo	00044477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO I-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	11,08	2,77	
Insumo	00044478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	11,08	1,21	
				MO sem LS =>	4,71	LS =>	3,51 MO com LS =>	8,22
				Valor do BDI =>	5,56	Valor com BDI =>	27,40	

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3724 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	Outras Pinturas	m²	1,0000000	11,84	11,84	
Insumo	2926 ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.) m2	Serviços	m²	1,0000000	11,84	11,84	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,96	Valor com BDI =>	14,80	

Composições Auxiliares

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	5914333 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocera de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m			1,0000000	27,38	27,38
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carrocera com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53 0,47	216,7139 70,4977	265,9846	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carrocera com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00 0,00	254,6616 105,0602	254,6616	

Custo Horário de Equipamentos => 550,6662  
Custo Horário de Execução => 550,6662  
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 21,3700  
Custo Unitário de Execução => 25,7682

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0935891	H	17,2100	1,6107
Custo Total das Atividades =>						1,6107
MO sem LS =>			0,64	LS =>	0,48	MO com LS => 1,12
Valor do BDI =>			6,97	Valor com BDI => 34,35		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00008114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,35	12,35
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
MO sem LS =>			7,15	LS =>	5,34	MO com LS => 12,49	
Valor do BDI =>			4,60	Valor com BDI => 22,69			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00008114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	12,35	0,14
MO sem LS =>			0,08	LS =>	0,06	MO com LS => 0,14	
Valor do BDI =>			0,03	Valor com BDI => 0,17			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100285 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00034761 SINAPI	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0324000	15,45	0,50
MO sem LS =>			0,29	LS =>	0,21	MO com LS => 0,50	
Valor do BDI =>			0,12	Valor com BDI => 0,62			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	17,40	0,28
MO sem LS =>			0,15	LS =>	0,11	MO com LS => 0,28	
Valor do BDI =>			0,06	Valor com BDI => 0,32			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00008110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	16,55	0,20
MO sem LS =>			0,11	LS =>	0,09	MO com LS => 0,20	
Valor do BDI =>			0,05	Valor com BDI => 0,25			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	11,70	0,28
MO sem LS =>			0,15	LS =>	0,11	MO com LS => 0,28	
Valor do BDI =>			0,06	Valor com BDI => 0,32			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocera de 15 t - carga e descarga manuais		I	1,0000000	27,02	27,02
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carrocera com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00	216,7139 70,4977	216,7139	

Custo Horário de Equipamentos => 216,7139  
Custo Horário de Execução => 216,7139  
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 11,8400  
Custo Unitário de Execução => 18,3035

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	--------------	-----------------------	------------	---------	----------------	---------------

*p*  
*ok*  
*9*  
*16*

Atividade:	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5087568	H	17,2100	8,7219	
Auxiliar:							
Custo Total das Atividades =>						8,7213	
			MO sem LS =>	3,47	LS =>	2,59 MO com LS =>	6,06
			Valor do BDI =>	6,88	Valor com BDI =>		33,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100307 SINAPI	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,54	21,54
Composição Auxiliar	100285 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00034781 SINAPI	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,45	15,45
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
			MO sem LS =>	9,14	LS =>	6,81 MO com LS =>	15,95
			Valor do BDI =>	5,48	Valor com BDI =>		27,02

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,27	24,27
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,40	17,40
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,51	1,51
			MO sem LS =>	10,12	LS =>	7,54 MO com LS =>	17,66
			Valor do BDI =>	6,18	Valor com BDI =>		30,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212552 SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	14,70	14,70
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9076 SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kcal	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	39,6711	34,4071	39,6711
Insumo	E9753 SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	20,8355	4,9250	20,8355

Custo Horário de Equipamentos =>						60,5066
Custo Horário de Execução =>						60,5066
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0000
Custo do FIC =>						0,0000
Produção de Equipe =>						19,1500
Custo Unitário de Execução =>						3,1696

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	71,9488	8,0583
Custo Total do Material =>						8,0583	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1044386	H	24,2700	2,5347
Atividade Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0522193	H	18,0900	0,9446
Custo Total das Atividades =>						3,4793	

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,0001100		27,0200	0,0030
Custo Total dos Tempos Fixos =>						0,0030		

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	km	5914449 0,000 R\$ 0,90	5914484 0,000 R\$ 0,72	5914479 0,000 R\$ 0,58	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>						0,0000			
			MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,07 MO com LS =>	2,50		
			Valor do BDI =>	3,74	Valor com BDI =>		18,44		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213414 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo 1 + S1 - confecção		m²	1,0000000	480,07	480,07
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9588 SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1508000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	0,1850	0,1228	0,0279
Insumo	E9753 SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	20,8355	4,9250	10,0413
Insumo	E9623 SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	13,5570	8,6178	2,7222

Insumo	E9622 SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	10,5450	6,7030	5,0820	
								Custo Horário de Equipamentos =>	17,8734
								Custo Horário de Execução =>	17,8734
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	4,0000
								Custo Unitário de Execução =>	4,4684

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M1387	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,5307	123,9990	
Insumo	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²	307,9465	307,9465	
							Custo Total do Material =>	431,9455

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	14,7000	14,7000	
Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	H	17,2100	8,6050	
Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	H	18,0900	9,0450	
Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500000	H	22,3500	5,5875	
Auxiliar	SINAPI	100307	MONTADOR DE ELETROELETRÔNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500000	H	21,5400	5,3850	
							Custo Total das Atividades =>	43,3225

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1387	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindaste de 20 Tm	5914333	0,0117800	I	27,3800	0,3225
Tempo Fixo	SICRO3	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0004400	I	27,0200	0,0118
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,3344

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M1387	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,90	5914464 0,000 R\$ 0,72	5914479 0,000 R\$ 0,58	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004400	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,90	5914464 0,000 R\$ 0,72	5914479 0,000 R\$ 0,58	0,0000	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000	
					MO sem LS =>	13,12	LS =>	0,79	MO com LS =>	22,91
					Valor do BDI =>	122,27	Valor com BDI =>		602,34	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,35	22,35		
Auxiliar	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,55	18,55		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>	9,59	LS =>	7,16	MO com LS =>	16,75
				Valor do BDI =>	5,69	Valor com BDI =>		28,04	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,21	17,21		
Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26		
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,70	11,70		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13		
				MO sem LS =>	8,85	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,96
				Valor do BDI =>	4,38	Valor com BDI =>		21,59	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em feio natural		tkm	1,0000000	0,90	0,90	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	216,7139	70,4977	
							Custo Horário de Equipamentos =>	216,7139
							Custo Horário de Execução =>	216,7139

[assinatura]

[assinatura]

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266  
 Custo do FIC => 0,0232  
 Produção de Equipe => 248,5900  
 Custo Unitário de Execução => 0,8718  
 MO sem LS => 0,00      LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,22      Valor com BDI => 1,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
								Utilização
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	1,0000000	1,00	0,00	216,7139	70,4977	216,7139

Custo Horário de Equipamentos => 216,7139  
 Custo Horário de Execução => 216,7139  
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266  
 Custo do FIC => 0,0166  
 Produção de Equipe => 310,7300  
 Custo Unitário de Execução => 0,6974  
 MO sem LS => 0,00      LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,18      Valor com BDI => 0,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
								Utilização
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	1,0000000	1,00	0,00	216,7139	70,4977	216,7139

Custo Horário de Equipamentos => 216,7139  
 Custo Horário de Execução => 216,7139  
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
 Custo do FIC => 0,0000  
 Produção de Equipe => 372,8800  
 Custo Unitário de Execução => 0,5812  
 MO sem LS => 0,00      LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,14      Valor com BDI => 0,72

Total sem BDI 245.526,02  
 Total do BDI 62.505,26  
 Total Geral 308.031,30

  
 JERSON DOS SANTOS FERREIRA  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.584.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

  
 VALBER CASTRO ROSA  
 CREA/MA nº 1103292820

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼	
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/ ▼	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,00%

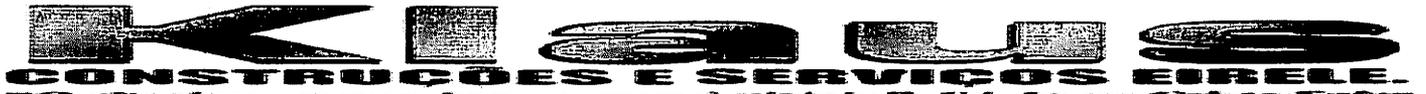
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU/2622/2018		
		Min.	Med.	Max.
(AC) - Administração Central	4,50	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,60	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,70	0,50	0,66	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,05	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	8,60	6,64	7,30	8,69
(I1) - PIS	0,17	0,65	0,65	0,65
(I2) - COFINS	0,80	3,00	3,00	3,00
(I3) - ISS	2,00	2,00	2,00	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$		
<b>BDI Adotado</b>	<b>25,47</b>			

Valor para simples (conferência do enquadramento do BDI) nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU/2622/2018	Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU/2622/2018			
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	19,65	19,60	20,97	24,23

*John dos Santos*  
 JEISON DOS SANTOS FERREIRA  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.564.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

*Valber Castro Rosa*  
 VALBER CASTRO ROSA  
 CREAMA nº 1103292820

## ENCARGOS SOCIAIS

 BUNIFICUBU MA  
 Proc. 0341091/2023  
 Fis. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%	MENSALISTA%
		SEM DESONERAÇÃO	
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	2,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	5,57%	2,28%
TOTAL GERAL A + B + C + D		74,59%	39,67%

EXERCÍCIO CUPU-MA -  
 Proc: 2311001/2023  
 Fis. 148  
 Rub. JK

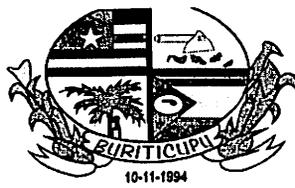
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA  
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.564.580/0001-99  
 REPRESENTANTE

VALBER CASTRO ROSA  
 CREA/MA nº 1103292820

22/22

b

JK



BURITICUPU/MA  
Proc. 2311001/2023  
Fis. 449  
Rub. 449

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023  
TIPO: Menor Preço Global  
DATA: 21 de dezembro de 2023.  
HORÁRIO: 08h00min (oito horas)

ATA DA SEGUNDA SESSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2023  
TIPO: Menor Preço Global  
DATA: 04 de janeiro de 2024.  
HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

---

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

---

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, Portaria nº 442/2023, datada de 29 de dezembro de 2023, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro da equipe de apoio), Maria Valdeane Araújo Silva (membro da equipe de apoio) com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados da TOMADA DE PREÇOS 006/2023 objetivando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu - MA. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando que o licitante participante do presente certame não se faz presente na reabertura do processo licitatório.

**EMPRESA PARTICIPANTE**

01 – KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99  
REPRESENTANTE: Jedson dos Santos Ferreira CPF: 837.838.303-20

Em seguida o presidente da comissão permanente de licitação informou o resultado sobre a análise dos documentos de habilitação da empresa participante.

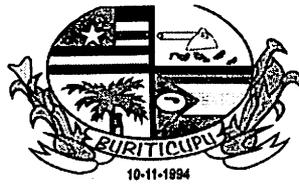
**EMPRESA HABILITADA:**

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99  
REPRESENTANTE: Jedson dos Santos Ferreira CPF: 837.838.303-20

Em prosseguimento a sessão, o presidente informa aos presentes que passará a abrir o envelope 02 “proposta de preços” da empresa habilitada no presente certame.

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA:**

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99  
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos).



BURITICUPU/MA  
Proc. 22100/2023  
Fls. 150  
Rub. *JA*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Face ao exposto, esta comissão achou por bem dar parecer favorável e considerar vencedora do certame a empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, por cumprir com as exigências de Propostas de Preços, conforme o item 5.3 do edital, estando os preços compatíveis com as exigências, todos os requisitos exigidos no edital, sendo verificado a inexistência de preços excessivos e inexequíveis, conforme consta na proposta da empresa.

Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitação, após informar o resultado da fase de “Proposta de Preços”, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo, conforme item 8 do edital e Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/1993.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURAS</b>
PRESIDENTE	GETULIO VERAS DE ALMEIDA	<i>Getulio Veras de Almeida</i>
MEMBRO	JOSEANE FERREIRA ALMEIDA	<i>Joseane Ferreira Almeida</i>
MEMBRO	MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA	<i>Maria Valdeane A. Silva</i>



BURITICUPU-MA  
Proc. 231/001/2023  
Fis. 151  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

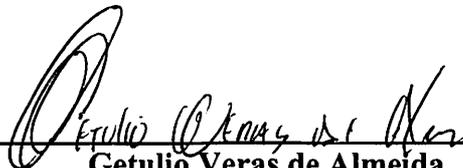
## **DESPACHO**

**Ao Setor de Engenharia.**  
**Sec. Municipal de Obras e Urbanismo**  
**Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a Proposta apresentada pela empresa que apresentou os preços mais vantajosos para a Administração na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA, abalizado na Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa vencedora do certame conforme Ata da Sessão Pública, solicitamos a Vossa Excelência a análise técnica da proposta más vantajosa afim de darmos prosseguimento com os tramites finais do processo licitatório.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Buriticupu/MA, 12 de janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Getulio Veras de Almeida

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria 442/2023**



BURITICUPU-MA  
Proc. 21100 2023  
Fls. 158  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Após analisado o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, ADJUDICA ao licitante vencedor do presente certame, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

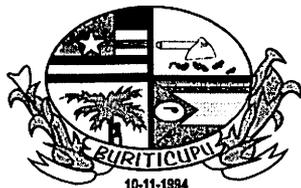
**Item: 00001** - Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2024

Adjudicado para empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total adjudicado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos).

Buriticupu/MA, 15 de janeiro de 2024.

**Getulio Veras de Almeida**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria 442/2023**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2211001/2023  
Fis. 453  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA, a empresa vencedora KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total adjudicado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 006/2023.

Buriticupu/MA, 15 de janeiro de 2024.

**Getulio Veras de Almeida**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria 442/2023**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** inscrita no CNPJ: 03.716.848/0001-00, com sede na Rua Sacramento, nº 5531, Sala A, Bairro Setor 09, CEP 76.876-232, Ariquemes – RO, e-mail: [empresaconexao03@gmail.com](mailto:empresaconexao03@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 38.586,30** (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de utensílios domésticos para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 16 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista**, **Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2024/001  
Fls. 154  
Rubrica

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: AVISO DE ADIAMENTO/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público o adiamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu – MA, por questão de interesse público a licitação que seria realizado na data de 18 de janeiro de 2024 às 08h30min, fica adiada para o dia 31 de janeiro de 2024 às 15h30min. Buriticupu/MA, 16 de janeiro de 2024. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO** Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA, a empresa vencedora **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total adjudicado **R\$ 308.031,30** (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 006/2023. Buriticupu/MA, 15 de janeiro de 2024. **Getulio Veras de Almeida**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 442/2023.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240019/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240019/2024.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **M N REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.304.087/0001-84, estabelecida na Rua Palmas, nº 27, Bairro Brasil Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.911-375, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de peças em ar condicionados, freezers e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 87.690,71** (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0401.041220002.2.008 Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de **R\$ 87.690,71.** **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Afonso Barros Batista**, pela Contratante e o Sr. **Miguel Nivaldo da Costa dos Santos**, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024, **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

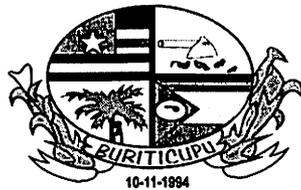
**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240020/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240020/2024.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **M N REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.304.087/0001-84, estabelecida na Rua Palmas, nº 27, Bairro Brasil Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.911-375, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de peças em ar condicionados, freezers e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 9.992,67** (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1601.101220026.2.037 Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de **R\$ 9.992,67.** **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Afonso Barros Batista**, pela Contratante e o Sr. **Miguel Nivaldo da Costa dos Santos**, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024, **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240021/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240021/2024.**





BURITICUPU-MA  
Proc. 231001/2023  
Fis. 135  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor

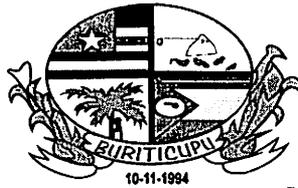
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 2410001/2023, referente à Tomada de Preços nº 006/2023, do tipo menor valor global, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 16 de janeiro de 2024.

Getulio Veras de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 442/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO SR. °  
GETULIO VERAS DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

Processo Administrativo: 2311001/2023  
Tomada de Preços: Nº 006/2023  
Modalidade: Tomada de Preços  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para  
implantação de faixas de pedestres e lombadas no  
perímetro urbano de Buriticupu – MA.

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

**II – ANÁLISE JURÍDICA:**

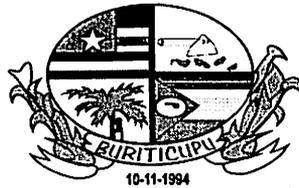
O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 305/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 006/2023) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 006/2023, com regime de execução Indireta por preço global, tipo menor valor global, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Assessor Jurídico responsável pela elaboração de editais.

Foram juntadas aos autos cópias das publicações do edital, resumido em Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21 da Lei 8.666/93.

Em 21 de dezembro de 2023, às 08h00min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes de habilitação e proposta; a comissão passou a abri o envelope 01 contendo os documentos de habilitação em prosseguimento o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspende a sessão para análise e validação dos documentos de habilitação, ficando remarcada para o dia 04 de janeiro de 2024, na reabertura da sessão o presidente declara o licitante habilitado e passa a abrir o envelope de proposta de preço e logo em seguida informa a todos os presentes o resultado sobre as propostas.

Do julgamento das propostas restou que a empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total adjudicado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos).

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidi por bem encaminhar a proposta vencedora para o setor de engenharia do Município de Buriticupu – MA para análise e emissão de parecer sobre a proposta vencedora.

Consta nos autos do processo parecer favorável do Setor de Engenharia sobre a proposta vencedora conforme solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em momento posterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001/2023  
Fls. 158  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

### III – DO PARECER

O julgamento atentou a regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela Empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 07.564.580/0001-99 foi a mais vantajosa para a Administração.

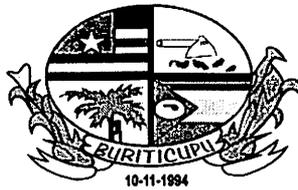
### IV – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Concorrência com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Concorrência.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Buriticupu – MA, 17 de janeiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 305/2022  
Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 20.356



BURITICUPU-MA  
Proc. 231001/2023  
Fis. 11001  
Rub. usa

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Ao Senhor**  
**Afonso Barroso Batista**  
**Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas.**

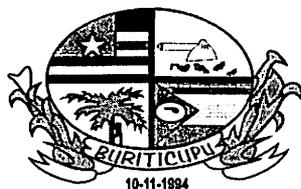
Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº 006/2023**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa vencedora conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Excelência a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação ao licitante vencedor, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a proposta más vantajosa para a Administração.

Empresa vencedora desta licitação: **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total adjudicado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos).

Buriticupu/MA, em 18 de janeiro de 2024.

**Getúlio Veras de Almeida**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU-MA  
Proc. 2311001 2023  
Fis. JA 460  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Afonso Barros Batista, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços 006/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

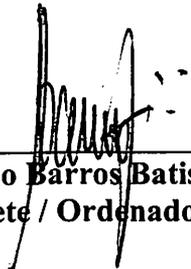
### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

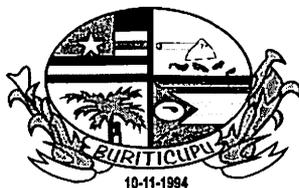
**Item: 00001** - Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA.

Situação: HOMOLOGADO em 18/01/2024

**Homologa para:** KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total homologado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos).

Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA  
Proc. 201001 2023  
Fls. 061  
R. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total homologado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

**Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024.**

**Afonso Barros Batista**  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19, com sede na Tv Antônio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha, CEP 65.215-000, Viana – MA, e-mail: [consultoria\\_licitacoes@hotmail.com](mailto:consultoria_licitacoes@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 87.840,00** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA** inscrita no CNPJ: 29.500.647/0001-64, com sede na Rua Coelho Neto, nº 179, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: [mbbordadosita@gmail.com](mailto:mbbordadosita@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 115.800,00** (cento e quinze mil e oitocentos reais), **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: [g.o.c.servicomercio@hotmail.com](mailto:g.o.c.servicomercio@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 409.310,00** (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total homologado R\$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA  
Proc. \_\_\_\_\_ 2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

BURITICUPU-MA  
Proc. 2310001 2023  
Fis. 062  
Rub. \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **V. VIEIRA AMARO COMECIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** inscrita no CNPJ: 03.716.848/0001-00, com sede na Rua Sacramento, nº 5531, Sala A, Bairro Setor 09, CEP 76.876-232, Ariquemes – RO, e-mail: [empresaconexao03@gmail.com](mailto:empresaconexao03@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 326.160,00** (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos de higiene pessoa para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** Homologo o

